

**TERMO DE REFERENCIA AQUISIÇÃO DE
EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS**

1 OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto registro de preço dos equipamentos abaixo, de acordo com as especificações, quantitativos e observações constantes neste Termo de Referência, visando atender as necessidades da Fundação Estadual de Saúde.

ITE M	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENT O	QUANTIDA DE
01	KIT COMPUTADOR TIPO 1	UNIDADE	20
02	KIT MICRO COMPUTADOR TIPO 2	UNIDADE	200
03	NOTEBOOK	UNIDADE	20
04	CAIXAS DE SOM	UNIDADE	10
05	NOBREAK	UNIDADE	10
06	TECLADO	UNIDADE	30
07	MOUSE	UNIDADE	30
08	HEADSET PRO STEREO	UNIDADE	30
09	WEB CAM	UNIDADE	20
10	MICROFONE	UNIDADE	10
11	PEN DRIVES	UNIDADE	10
12	MULTIMETRO	UNIDADE	3
13	LOCALIZADOR DE CABOS+ZUMBIDOR	UNIDADE	3
14	CAIXA DE CABO DE REDE	UNIDADE	10
15	MALETA PARA FERRAMENTAS	UNIDADE	3
16	FONTE DE ALIMENTAÇÃO CA TIPO 1	UNIDADE	2
17	FONTE DE ALIMENTAÇÃO CA TIPO 2	UNIDADE	10
18	APRESENTADOR DE SLIDES	UNIDADE	5
19	ROTULADOR ELETRÔNICO	UNIDADE	2
20	TRIPÉ UNIVERSAL	UNIDADE	3

21	DATA SHOW	UNIDADE	5
22	FILTRO DE LINHA	UNIDADE	30

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

A aquisição dos itens relacionados neste termo de referência tem como objetivo promover o processo contínuo de modernização da infraestrutura e serviços de Tecnologia da Informação da Funesa;

Os equipamentos mencionados neste documento são essenciais ao desenvolvimento das atividades desempenhadas pela fundação, onde visa a restruturação das salas de aula.

Diante deste cenário, a Gerência de Tecnologia da Informação, propõe a aquisição dos equipamentos, com o objetivo de manter o parque tecnológico em pleno funcionamento, possibilitando que a Fundação continue desenvolvendo suas atividades com excelência.

3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS

KIT COMPUTADOR TIPO 1	<p>Gabinete: Que contenha no minimo:</p> <p>Portas frontais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Botão liga/desliga - Unidade óptica (botão de ejeção da unidade óptica) - Slot de cartão SD - Entrada combinada de fones de ouvido/microfone de 3,5 mm - USB 3.2 Type-A de 1ª geração - USB 3.2 Type-A de 1ª geração com PowerShare - USB 3.2 Type-C™ de 2ª geração com PowerShare <p>Portas traseiras:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Slot de trava de segurança Kensington - 6 conectores de áudio 7.1 de portas de áudio reprogramáveis - DisplayPort 1.4 (integrada)* - 2 USB 2.0 Type-A - USB 3.2 Type-C™ de geração 2x2 - 2 USB 3.2 Type-A de 1ª geração - Gigabit Ethernet* As portas podem variar dependendo das configurações - Entradas HDMI(2) - Display port <p>Processador:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Processador de 64 bits com no mínimo 12 (doze) núcleos físicos e
------------------------------	---

	<p>20 (vinte) threads ou superior, frequência de operação mínima de 3.6Ghz por núcleo;</p> <ul style="list-style-type: none">- Frequência turbo Max de no mínimo: 5.0 GHz;- Cache mínimo: 25 Mb;- Instruções de virtualização: Sim;- Litografia máxima: 14nm; <p>Memória:</p> <ul style="list-style-type: none">- Deverá vir com no mínimo de 16 (dezesseis) GB de memória, e frequência mínima de 4400MHz, DDR5; <p>Placa Mãe:</p> <ul style="list-style-type: none">- Placa mãe do mesmo FABRICANTE do computador. Não será aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado compatível com o projeto do gabinete; <p>BIOS:</p> <ul style="list-style-type: none">- BIOS desenvolvida pelo mesmo FABRICANTE, não sendo aceito soluções customizadas em regime de OEM implementada em "flash memory", atualizável sem troca do chip, atualizável remotamente através da nuvem ou da rede, no idioma inglês ou português do Brasil, com possibilidade de habilitar/desabilitar portas USB e com senhas de setup para usuário e supervisor. O desktop deverá possuir chip TPM ou fTPM integrada a placa mãe. Não serão aceitas adaptações através de USB ou cartões;- Deverá possuir BIOS no próprio hardware com cópia de segurança capaz de restaurar automaticamente, caso a BIOS seja corrompida ou ocorra falha durante sua atualização;- A BIOS e suas ferramentas deverão possuir interface gráfica acessível através de teclado e mouse;- Deverá permitir salvar as configurações da BIOS em um arquivo e carrega-las em outro equipamento (de forma individual e de forma massiva) do mesmo modelo, estando este com senha configurada de configurações e políticas de segurança;- Deverá possuir sistema integrado de diagnóstico acessado através das teclas de função durante o boot que permita verificar a saúde do sistema bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico com uso de teclado e mouse, capaz de verificar os seguintes itens:- Unidades de Armazenamento (varredura de todos os blocos de armazenamento); - Funcionalidade de portas USB;- Interface gráfica;- Processador;- Memória RAM (varredura de todos os blocos de memória);
--	--

	<ul style="list-style-type: none">- Bateria;- A mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia; <p>Armazenamento:</p> <ul style="list-style-type: none">- No mínimo SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 + HD de 1TB (7200RPM); <p>Placa de vídeo:</p> <ul style="list-style-type: none">- No mínimo uma Placa de vídeo NVIDIA® GeForce RTX™ 3060, 12GB GDDR6 <p>Conectividade:</p> <ul style="list-style-type: none">- Deve possuir interface de rede padrão Gigabit Ethernet com porta RJ-45, compatível com 10/100/1000 MB/s, Full-Duplex e Plug-andPlay;- Deve possuir interface Wireless, Placa de rede Killer™ Wi-Fi 6 1675 (2x2) 802.11ax Wireless + Bluetooth; <p>Áudio:</p> <ul style="list-style-type: none">- Controladora de áudio de alta definição integrada;- Conector de áudio/microfone(frontal), do tipo combo;- Deve possuir suporte a áudio via HDMI <p>Fonte de alimentação:</p> <ul style="list-style-type: none">- Fonte de alimentação externa com chaveamento automático entre 100- 240 Volts e no mínimo de 50/60Hz, com capacidade para suportar a máxima configuração do item ofertado; <p>Sistema operacional:</p> <ul style="list-style-type: none">- Windows 10 Pro Single Language, Português – 64 bits, com licença para o Windows 11 Pro Single Language(portuguese) <p>Teclado:</p> <ul style="list-style-type: none">- Teclado Alfanumérico, interface USB, padrão ABNT2, com no mínimo 105 teclas padrão, sendo obrigatório “Ç”.- O teclado deverá ser do mesmo fabricante do computador. <p>Mouse:</p> <ul style="list-style-type: none">- Mouse óptico interface USB, mínimo de 2 (dois) botões e scroll, com resolução mínima de 1000DPI, devidamente comprovada na especificação do produto.- O mouse deverá ser do mesmo fabricante do computador. <p>Monitor:</p> <ul style="list-style-type: none">- Monitor na cor preta, de 21,5" ou superior; - LED FULL HD;- Padrão de furação: VESA para suporte 100 x 100mm;- Ângulo de Inclinação: -5° a 20°; - Ângulo de Visão: 178° (H), 178° (V);- Fonte de alimentação interna (100V – 240V);
--	--

	<ul style="list-style-type: none">- Taxa e Tempo de resposta: no máximo 8 ms (normal); no máximo 5 ms (rápido);- Frequência: 60Hz;- Relação largura-altura: 16:9;- Resolução máxima: 1920 x 1080 (FULL HD);- Relação de Contraste de no mínimo: 1000:1;- Possuir no mínimo 02 (duas) interfaces de conectividade: HDMI, VGA ou Displayport;- O monitor deverá vir acompanhado da base/suporte;- Deverá vir com todos os cabos para as conexões inclusos;- O produto deverá ser do mesmo fabricante do computador; <p>Características Gerais:</p> <ul style="list-style-type: none">- Os microcomputadores deverão ser novos e entregues em suas embalagens originais do FABRICANTE;<ul style="list-style-type: none">- Vir acompanhado de todos os cabos necessários ao funcionamento do equipamento. O cabo de alimentação deverá estar em conformidade com a norma da ABNT NBR 14136:2002, obedecendo ao novo padrão brasileiro de plugues e tomadas;- Todos os componentes dos equipamentos devem ser do próprio fabricante ou estar em conformidade com a política de garantia do mesmo, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar em perda parcial da garantia ou não realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante quando solicitada; <p>GARANTIA:</p> <ul style="list-style-type: none">- O prazo de garantia deverá ser de no mínimo 36 (trinta e seis) meses;- Caso o licitante não seja o próprio fabricante, deverá ser apresentada junto a proposta comercial a relação atualizada de assistência técnica autorizada do fabricante para todo o território nacional;- A assistência deve ser prestada exclusivamente e comprovadamente pelo fabricante através de suas redes de assistências autorizadas; <p>CONSIDERAÇÕES FINAIS</p> <ul style="list-style-type: none">- O equipamento deve ser novo e entregue lacrado em sua embalagem original;- Não serão aceitas adaptações no equipamento pela licitante a fim de atender o edital, visando compatibilidade e período de garantia solicitado;- Deverá ser apresentado com a proposta, catálogo do fabricante para comprovação de todos os itens;
--	---

<p>KIT MICRO COMPUTADOR TIPO 2</p>	<p>Desktop padrão small form factor mini/micro, com volume máximo de 1,5 litros e peso total inferior a 2000 g;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deve possuir consumo típico inferior a 80W; <p>Gabinete:</p> <p>Que contenha no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deve possuir botão liga/desliga; - Possuir indicadores liga/desliga na parte frontal; - Luz de atividade do disco rígido; - Permitir a colocação de dispositivo antifurto (dispositivo de travamento); <p>Processador:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Processador de 64 bits com no mínimo 6 (seis) núcleos físicos e 12 (doze) threads ou superior, frequência de operação mínima de 1.70Ghz por núcleo; - Frequência turbo Max de no mínimo: 3.80 GHz; - Cache mínimo: 12 Mb; - Velocidade do barramento 8 GT/s - Instruções de virtualização: Sim; - Litografia máxima: 14nm; <p>Memória:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deverá vir com no mínimo de 8 (oito) GB de memória, e frequência mínima de 2666MHz, DDR4; - Memoria de 8(oito)GB, (1X8GB) <p>Placa Mãe:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Placa mãe do mesmo FABRICANTE do microcomputador. Não será aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado compatível com o projeto do gabinete; <p>BIOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - BIOS desenvolvida pelo mesmo FABRICANTE do Desktop, não sendo aceito soluções customizadas em regime de OEM implementada em "flash memory", atualizável sem troca do chip, atualizável remotamente através da nuvem ou da rede, no idioma inglês ou português do Brasil, com possibilidade de habilitar/desabilitar portas USB e com senhas de setup para usuário e supervisor. O Desktop deverá possuir chip TPM ou fTPM integrada a placa mãe. Não serão aceitas adaptações através de USB ou cartões; - Deverá possuir BIOS no próprio hardware com cópia de segurança capaz de restaurar automaticamente, caso a BIOS seja corrompida ou ocorra falha durante sua atualização; - A BIOS e suas ferramentas deverão possuir interface gráfica acessível através de teclado e mouse;
---	--

	<p>- Deverá permitir salvar as configurações da BIOS em um arquivo e carrega-las em outro equipamento (de forma individual e de forma massiva) do mesmo modelo, estando este com senha configurada de configurações e políticas de segurança;</p> <p>- Deverá possuir sistema integrado de diagnóstico acessado através das teclas de função durante o boot que permita verificar a saúde do sistema bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico com uso de teclado e mouse, capaz de verificar os seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none">- Unidades de Armazenamento (varredura de todos os blocos de armazenamento);- Funcionalidade de portas USB;- Interface gráfica;- Processador;- Memória RAM (varredura de todos os blocos de memória);- Bateria; <p>- A mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia;</p> <p>Armazenamento:</p> <ul style="list-style-type: none">- Controladora de discos integrada à placa-mãe, com taxa mínima de transferência de 6.0 Gb/s;- Unidade de armazenamento SSD (Solid State Drive) PCIe NVMe com, no mínimo 256GB, compatível com o microcomputador;- Com capacidade mínima de leitura dinâmica sequencial de 1500 MB/s e capacidade de escrita sequencial de 1000 MB/s. Esta solução deverá ser comprovada através do catálogo técnico do fabricante sob pena de desclassificação; <p>Controladora de Vídeo:</p> <ul style="list-style-type: none">- Controladora de vídeo on-board, com suporte a aceleração 3D por hardware compatível com DirectX11, Open GL 3.0, Open CL1.1, ou superior;- Deve ter no mínimo 02 (duas) saídas padrão: HDMI e DisplayPort;- Tipo de memória: compartilhada ou dedicada. Se compartilhada, o compartilhamento deve ser dinâmico, ou seja, o equipamento deve alocar a memória dinamicamente baseado na demanda do sistema e aplicações, podendo este variar entre 128Mb a 512Mb ou mais. Quando a memória não for mais necessária pela aplicação, a porção de memória alocada deve ser dinamicamente devolvida para o sistema operacional para outros usos;
--	---

	<ul style="list-style-type: none">- Com suporte decoder H.264 e MPEG2 por hardware a reprodução de vídeo Full HD em 30fps. <p>Áudio:</p> <ul style="list-style-type: none">- Controladora de áudio de alta definição integrada;- Conector de áudio/microfone(frontal), do tipo combo;- Deve possuir suporte a áudio via HDMI; <p>Barramentos e interfaces de comunicação:</p> <ul style="list-style-type: none">- Devem possuir no mínimo seis (06) portas USB no total;- Portas frontais: 2 (duas) portas USB 3.0 ou superior;- Portas na parte traseira do equipamento: 2 (duas) portas USB 3.0 ou superiores e 2 (duas) portas USB 2.0 ou superiores. Não serão aceitos hubs; <p>Conectividade:</p> <ul style="list-style-type: none">- Deve possuir interface de rede padrão Gigabit Ethernet com porta RJ-45, compatível com 10/100/1000 MB/s, Full-Duplex e Plug-andPlay;- Deve possuir interface Wireless LAN, no mínimo padrão 802.11 ac on-board com antena interna ou externa;- Deve possuir conectividade Bluetooth 4.1 ou superior; <p>Fonte de alimentação:</p> <ul style="list-style-type: none">- Fonte de alimentação externa com chaveamento automático entre 100- 240 Volts e no minimo de 50/60Hz, com capacidade para suportar a máxima configuração do item ofertado; <p>Teclado:</p> <ul style="list-style-type: none">- Teclado Alfanumérico, interface USB, padrão ABNT2, com no mínimo 105 teclas padrão, sendo obrigatório “Ç”.- O teclado deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador. <p>Mouse:</p> <ul style="list-style-type: none">- Mouse óptico, interface USB, mínimo de 2 (dois) botões e scroll, com resolução mínima de 1000DPI, devidamente comprovada na especificação do produto.- O mouse deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador. <p>Monitor:</p> <ul style="list-style-type: none">- Monitor na cor preta, de 21,5" ou superior;- LED FULL HD;- Padrão de furação: VESA para suporte 100 x 100mm;- Ângulo de Inclinação: -5° a 20°;- Ângulo de Visão: 178° (H), 178° (V);- Fonte de alimentação interna (100V – 240V);- Taxa e Tempo de resposta: no máximo 8 ms (normal); no máximo 5 ms (rápido);- Frequência: 60Hz;
--	--

	<ul style="list-style-type: none">- Relação largura-altura: 16:9;- Resolução máxima: 1920 x 1080 (FULL HD);- Relação de Contraste de no mínimo: 1000:1;- Possuir no mínimo 02 (duas) interfaces de conectividade: HDMI, VGA ou Displayport;- O monitor deverá vir acompanhado da base/suporte;- Deverá vir com todos os cabos para as conexões inclusos;- O produto deverá ser do mesmo fabricante do computador. <p>Sistema operacional:</p> <ul style="list-style-type: none">- Deverá possuir no mínimo o Sistema Operacional Windows 10 Pro Single Language, incluído a licença do windows 11 Pro Single Language, de 64 bits - em Português (Brasil);- Deve possibilitar a restauração do equipamento para versão original de fábrica, podendo ser através de partição separada do HD ou disponibilizado no site do fabricante do equipamento; <p>Características Gerais:</p> <ul style="list-style-type: none">- Os microcomputadores deverão ser novos e entregues em suas embalagens originais do FABRICANTE;- Vir acompanhado de todos os cabos necessários ao funcionamento do equipamento. O cabo de alimentação deverá estar em conformidade com a norma da ABNT NBR 14136:2002, obedecendo ao novo padrão brasileiro de plugues e tomadas;- Todos os componentes dos equipamentos devem ser do próprio fabricante ou estar em conformidade com a política de garantia do mesmo, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar em perda parcial da garantia ou não realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante quando solicitada; <p>GARANTIA:</p> <ul style="list-style-type: none">- O prazo de garantia deverá ser de no mínimo 36 (trinta e seis) meses;- Caso o licitante não seja o próprio fabricante, deverá ser apresentada junto a proposta comercial a relação atualizada de assistência técnica autorizada do fabricante para todo o território nacional;- A assistência deve ser prestada exclusivamente e comprovadamente pelo fabricante através de suas redes de assistências autorizadas; <p>- CONSIDERAÇÕES FINAIS</p> <ul style="list-style-type: none">- O equipamento deve ser novo e entregue lacrado em sua embalagem original;- Não serão aceitas adaptações no equipamento pela licitante a
--	---



GOVERNO DE SERGIPE

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

Página:10 de 38

	<p>fim de atender o edital, visando compatibilidade e período de garantia solicitado;</p> <p>Deverá ser apresentado com a proposta, catálogo do fabricante para comprovação de todos os itens;</p>
NOTEBOOK	<p>Descrição Mínima:</p> <p>Placa Mãe:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Placa mãe do mesmo FABRICANTE do notebook. Não será aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado compatível com o projeto do gabinete; <p>BIOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - BIOS desenvolvida pelo mesmo FABRICANTE do notebook, não sendo aceito soluções customizadas em regime de OEM implementada em "flash memory", atualizável sem troca do chip, atualizável remotamente através da nuvem ou da rede, no idioma inglês ou português do Brasil, com possibilidade de habilitar/desabilitar portas USB e com senhas de setup para usuário e supervisor. O notebook deverá possuir chip TPM ou fTPM integrada a placa mãe. Não serão aceitas adaptações através de USB ou cartões; - Deverá possuir BIOS no próprio hardware com cópia de segurança capaz de restaurar automaticamente, caso a BIOS seja corrompida ou ocorra falha durante sua atualização; - A BIOS e suas ferramentas deverão possuir interface gráfica acessível através de teclado e mouse; - Deverá permitir salvar as configurações da BIOS em um arquivo e carrega-las em outro equipamento (de forma individual e de forma massiva) do mesmo modelo, estando este com senha configurada de configurações e políticas de segurança; - Deverá possuir sistema integrado de diagnóstico acessado através das teclas de função durante o boot que permita verificar a saúde do sistema bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico com uso de teclado e mouse, capaz de verificar os seguintes itens: - Unidades de Armazenamento (varredura de todos os blocos de armazenamento); - Funcionalidade de portas USB; - Interface gráfica; - Processador; - Memória RAM (varredura de todos os blocos de memória); - Bateria; - A mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento

	<p>durante o período de vigência da garantia;</p> <p>Processador:</p> <ul style="list-style-type: none">- Processador com no mínimo 6 (seis) núcleos físicos e 12 (doze) threads ou superior.- Clock mínimo de 2.60 GHz;- Frequência turbo Max de no mínimo: 4.50 GHz;- Cache mínima de 8Mb;- Deverá possuir suporte a virtualização;- Deverá suportar instrução AES;- Velocidade do barramento mínimo: 8 GT/s;- Conjunto de instruções: 64-bit;- Litografia máxima: 14 nm; <p>Memória RAM:</p> <ul style="list-style-type: none">- Deverá vir com no mínimo de 8 (oito) GB de memória, e frequência mínima de 3200MHz, DDR4. <p>Vídeo:</p> <ul style="list-style-type: none">- Tela Full HD IPS de 15,6" (1920 x 1080), antirreflexo, retroiluminado e borda fina, deverá ser reforçada com dobradiças metálicas;- Deverá possuir Placa de vídeo dedicada com no mínimo 5GB de GDDR6; <p>Disco Rígido:</p> <ul style="list-style-type: none">- Controladora de discos integrada à placa-mãe, com taxa mínima de transferência de 6.0 Gb/s;- Unidade de armazenamento SSD (Solid State Drive) PCIe NVMe com, no mínimo 512GB, compatível com o Notebook;- Com capacidade mínima de leitura dinâmica sequencial de 1500 MB/s e capacidade de escrita sequencial de 1000 MB/s. Esta solução deverá ser comprovada através do catálogo técnico do fabricante sob pena de desclassificação; <p>Conexão em Rede:</p> <ul style="list-style-type: none">- Wireless Dual Band Wi-Fi 6E AX201 2x2 802.11ax 160MHz + Bluetooth 5.1;- Interface Ethernet RJ-45 10/100/1000 Mbit/s GbE; <p>Multimídia:</p> <ul style="list-style-type: none">- Webcam integrada, Resolução máxima de vídeo: 1280x720 (HD) a 30 fps;- Microfone e alto-falantes embutidos; <p>Interfaces:</p> <ul style="list-style-type: none">- Deverá possuir no mínimo 2 (duas) portas USB 3.0 ou superior, e 1 (uma) porta USB 2.0;
--	--



GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

Página:12 de 38

	<ul style="list-style-type: none">- Deverá possuir no mínimo 1 (uma) saída HDMI;- Slot de segurança Noble ou Kensington;- Entrada de fones de ouvido (Combo);- Touchpad com 02 botões e scroll integrado;- Teclado com teclas com caracteres em português, inclusive “Ç” e teclado numérico 104 (teclas), retroiluminado; caso o equipamento não atenda as especificações acima, deverão possuir as seguintes qualificações equivalentes: idioma internacional, e teclado numérico no mínimo 101 (teclas), retroiluminado; <p>Bateria:</p> <ul style="list-style-type: none">- De lítio de no mínimo de 4 células 63 Wh (integrada);- Duração mínima de 08 horas;- Deve ser fornecido com fonte de alimentação externa com capacidade para operar em tensões de 110V e 220V com comutação automática; <p>Características Gerais:</p> <ul style="list-style-type: none">- Os notebooks deverão ser novos e entregues em suas embalagens originais do FABRICANTE;- Vir acompanhado de todos os cabos necessários ao funcionamento do equipamento. O cabo de alimentação deverá estar em conformidade com a norma da ABNT NBR 14136:2002, obedecendo ao novo padrão brasileiro de plugues e tomadas;- Todos os componentes dos equipamentos devem ser do próprio fabricante ou estar em conformidade com a política de garantia do mesmo, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar em perda parcial da garantia ou não realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante quando solicitada; <p>Softwares pré-instalados:</p> <ul style="list-style-type: none">- Deverá possuir Sistema Operacional Windows 10 Pro Single Language, de 64 bits - em Português (Brasil) com licença para atualização Windows 11 Pro Single Language, de 64 bits-em portugues(Brasil)- Deve possibilitar a restauração do equipamento para versão original de fábrica, podendo ser através de partição separada do HD ou disponibilizado no site do fabricante do equipamento;- A marca e o modelo do notebook ofertado deverão constar no site da Microsoft, atestando compatibilidade com o sistema operacional Microsoft Windows, através do Windows Logo Verification Report; <p>GARANTIA:</p>
--	---

	<ul style="list-style-type: none"> - O prazo de garantia deverá ser de no mínimo 36 (trinta e seis) meses; - Caso o licitante não seja o próprio fabricante, deverá ser apresentada junto a proposta comercial a relação atualizada de assistência técnica autorizada do fabricante para todo o território nacional; - A assistência deve ser prestada exclusivamente e comprovadamente pelo fabricante através de suas redes de assistências autorizadas; - CONSIDERAÇÕES FINAIS - O equipamento deve ser novo e entregue lacrado em sua embalagem original; - Não serão aceitas adaptações no equipamento pela licitante a fim de atender o edital, visando compatibilidade e período de garantia solicitado; - Deverá ser apresentado com a proposta, catálogo do fabricante para comprovação de todos os itens;
CAIXAS DE SOM	<p>especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Compatível com desktop e notebook - Compatibilidade com Windows10 ou posterior; - 2.1 Canais - Alimentação: USB - Entrada: P2 - Potência: 15W RMS - Cor: Preto/grafite - Possuir 01 Subwoofer e 2 Caixas satélite estéreo <p>GARANTIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - O prazo de garantia deverá ser de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses; - Caso o licitante não seja o próprio fabricante, deverá ser apresentada junto a proposta comercial a relação atualizada de assistência técnica autorizada do fabricante para todo o território nacional; - A assistência deve ser prestada exclusivamente e comprovadamente pelo fabricante através de suas redes de assistências autorizadas; - CONSIDERAÇÕES FINAIS - O equipamento deve ser novo e entregue lacrado em sua embalagem original; - Não serão aceitas adaptações no equipamento pela licitante a fim de atender o edital, visando compatibilidade e período de garantia solicitado;

	<ul style="list-style-type: none"> - Deverá ser apresentado com a proposta, catálogo do fabricante para comprovação de todos os itens;
NOBREAK	<p>especificações minimas:</p> <p>Especificações Técnicas</p> <ul style="list-style-type: none"> - Potência minima: 1500VA / 825W - Tensão de entrada: 115V / 220V - Tensão de saída: 115V - Dimensões (A x L x P): 219 x 134 x 391 mm - Número minimo de tomadas: 8 - Inclui Cabo USB <p>Dispositivo de energia</p> <p>Voltagem de entrada</p> <ul style="list-style-type: none"> - AC 115/220 V(bivolt) <p>Frequência fornecida minima</p> <ul style="list-style-type: none"> - 60 Hz ± 0.1% <p>Frequência necessária</p> <ul style="list-style-type: none"> - 60 Hz ± 3Hz <p>Conectores de Entrada</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 x Energia NBR 14136 <p>Detalhes dos conectores de saída de energia</p> <ul style="list-style-type: none"> - No minimo 8 x Energia NBR 14136 <p>Voltagem de saída</p> <ul style="list-style-type: none"> - AC 115 V 60 Hz <p>Corrente elétrica máxima</p> <ul style="list-style-type: none"> - 13 A <p>Capacidade de Alimentação</p> <ul style="list-style-type: none"> - No minimo 825 Watt / 1500 VA <p>Forma de onda em saída</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sinusóide <p>Supressão de pico de energia</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sim <p>Avaliação da Energia de Tensão</p> <ul style="list-style-type: none"> - 180 Joules <p>Proteção do circuito</p> <ul style="list-style-type: none"> - Disjuntor <p>Eficiência</p> <ul style="list-style-type: none"> - No minimo de 90% <p>Expansão / conectividade</p> <p>Interfaces</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 x gestão (USB) – USB Tipo B de 4 pinos <p>Diversos</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cabos incluídos

	<ul style="list-style-type: none"> - Cabo USB - externo - Cabo de alimentação – integrado – 1.22 m <p>Recursos</p> <ul style="list-style-type: none"> - Alarme audível, Regulador de Tensão Automático; - Indicadores de LED, proteção de sobrecarga; - Função de arranque a frio; - Medidor de energia; - Gestão Inteligente de Bateria <p>GARANTIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - O prazo de garantia deverá ser de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses; - Caso o licitante não seja o próprio fabricante, deverá ser apresentada junto a proposta comercial a relação atualizada de assistência técnica autorizada do fabricante para todo o território nacional; - A assistência deve ser prestada exclusivamente e comprovadamente pelo fabricante através de suas redes de assistências autorizadas; <p>CONSIDERAÇÕES FINAIS</p> <ul style="list-style-type: none"> - O equipamento deve ser novo e entregue lacrado em sua embalagem original; - Não serão aceitas adaptações no equipamento pela licitante a fim de atender o edital, visando compatibilidade e período de garantia solicitado; <p>Deverá ser apresentado com a proposta, catálogo do fabricante para comprovação de todos os itens;</p>
TECLADO	<p>especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Teclado Alfanumérico e Multimídia - Interface USB; - Padrão ABNT2; - O mínimo 105 teclas padrão, sendo obrigatório “Ç”. - Estilo de teclas: Chiclette - Tipo de teclas: Chiclette - Largura: 44.2 cm - Peso: 503 g <p>GARANTIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - O prazo de garantia deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses; - Caso o licitante não seja o próprio fabricante, deverá ser apresentada junto a proposta comercial a relação atualizada de assistência técnica autorizada do fabricante para todo o território nacional;



GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

Página:16 de 38

	<ul style="list-style-type: none"> - A assistência deve ser prestada exclusivamente e comprovadamente pelo fabricante através de suas redes de assistências autorizadas; - CONSIDERAÇÕES FINAIS - O equipamento deve ser novo e entregue lacrado em sua embalagem original; - Não serão aceitas adaptações no equipamento pela licitante a fim de atender o edital, visando compatibilidade e período de garantia solicitado; - Deverá ser apresentado com a proposta, catálogo do fabricante para comprovação de todos os itens;
MOUSE	<p>especificações minimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Mouse óptico; - Interface USB; - Mínimo de 2 (dois) botões e scroll, com resolução mínima de 1000DPI, devidamente comprovada na especificação do produto; - Roda de rolagem <p>GARANTIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - O prazo de garantia deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses; - Caso o licitante não seja o próprio fabricante, deverá ser apresentada junto a proposta comercial a relação atualizada de assistência técnica autorizada do fabricante para todo o território nacional; - A assistência deve ser prestada exclusivamente e comprovadamente pelo fabricante através de suas redes de assistências autorizadas; - CONSIDERAÇÕES FINAIS - O equipamento deve ser novo e entregue lacrado em sua embalagem original; - Não serão aceitas adaptações no equipamento pela licitante a fim de atender o edital, visando compatibilidade e período de garantia solicitado; - Deverá ser apresentado com a proposta, catálogo do fabricante para comprovação de todos os itens;
HEADSET PRO STEREO	<p>especificações minimas:</p> <p>Fone de ouvido com cabo USB Compatibilidade: Chrome OS, Mac, Windows Faixa Ajustável para cabeça: sim Peso: 121 Gramas Cor: Preto</p>

	<p>Tipo do Microfone: Boom Cancelamento de ruido: sim Resposta de frequencia saída do audio: 20 – 20000 Hz Resposta de frequencia microfone: 150 – 7000 Hz Com Controles para indicador de status Comprimento do cabo: 1.5 m</p> <p>GARANTIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - O prazo de garantia deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses; - Caso o licitante não seja o próprio fabricante, deverá ser apresentada junto a proposta comercial a relação atualizada de assistência técnica autorizada do fabricante para todo o território nacional; - A assistência deve ser prestada exclusivamente e comprovadamente pelo fabricante através de suas redes de assistências autorizadas; <p>CONSIDERAÇÕES FINAIS</p> <ul style="list-style-type: none"> - O equipamento deve ser novo e entregue lacrado em sua embalagem original; - Não serão aceitas adaptações no equipamento pela licitante a fim de atender o edital, visando compatibilidade e período de garantia solicitado; - Deverá ser apresentado com a proposta, catálogo do fabricante para comprovação de todos os itens;
WEB CAM	<p>especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Resolução mínima: Full HD 1080p/30qps; - Foco automático; - Cor: Preta; - Porta USB; - Cabo USB com tamanho mínimo de 1,5 m; - Tampa para proteção de privacidade; - Lentes de vidro; - Campo de visão na faixa de 78° +/- 5%; - Correção automática de luz de acordo com ambiente; - Possuir mínimo de 2 (dois) Microfones embutidos e estéreo; - Clipe universal pronto para tripés. Ajustável a monitor LCD e Notebook; - Altura x Largura x Profundidade (máximas): 43,3x94x71mm; - Compatibilidade com Windows10 ou posterior; - Compatibilidade com Microsoft Teams, zoom e Google Hangouts; - Permitir funcionamento no modo dispositivo de vídeo (UVC) compatíveis com macOS, Chrome OS, Android v5 ou superior;

	<p>GARANTIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - O prazo de garantia deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses; - Caso o licitante não seja o próprio fabricante, deverá ser apresentada junto a proposta comercial a relação atualizada de assistência técnica autorizada do fabricante para todo o território nacional; - A assistência deve ser prestada exclusivamente e comprovadamente pelo fabricante através de suas redes de assistências autorizadas; <p>- CONSIDERAÇÕES FINAIS</p> <ul style="list-style-type: none"> - O equipamento deve ser novo e entregue lacrado em sua embalagem original; - Não serão aceitas adaptações no equipamento pela licitante a fim de atender o edital, visando compatibilidade e período de garantia solicitado; - Deverá ser apresentado com a proposta, catálogo do fabricante para comprovação de todos os itens;
MICROFONE	<p>Sistema Vocal Dual Sem Fio com dois Transmissores de Mão</p> <p>especificações minimas:</p> <p>Sistema</p> <ul style="list-style-type: none"> - Transmissão sem fio: UHF analógico - Número de canais de RF: 123 - Transmissores Incluídos: 2 x Computador de mão - Diversidade: Diversidade da Antena - Banda de frequência RF: J10: 584 a 608 MHz - Largura de banda de RF: 24 MHz - Faixa máxima de operação: 91,4 m (linha de visão) - Sistemas máximos por instalação: 12 - Faixa dinâmica: 100 dBA <p>Receiver</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fator de forma: Mesa - Antena: 2 x Interno - Número de canais de áudio: 2 - E / S de áudio: 2 x saída macho XLR de 3 pinos2 x saída fêmea TRS de 1/4 " - Nível de saída de áudio: - Saídas XLR: -27 dBV (nível do microfone)- Saídas de 1/4 ": -13 dBV (nível do instrumento) - Resposta de Frequência: 50 Hz a 15 kHz (depende do microfone) - Impedância: Saídas XLR: 200 OhmsSaídas de 1/4 ": 50 Ohms

	<ul style="list-style-type: none"> - Sensibilidade aproximada de RF: -105 dBm - Requerimentos poderosos: Adaptador de energia CA / CC - Adaptador de energia CA / CC: 12 a 15 VCC a 160 mA, positivo do centro (incluído) - Visores e indicadores:- 2 x LED de vários segmentos (canal, grupo)- 4 x LED (nível de AF, sincronização) - Temperatura de operação: 0 a 135 ° F / -17 a 57 ° C - Dimensões: 15,3 x 1,6 x 4,6 "/ 388 x 40 x 116 mm - Peso: 429g <p>Transmissor</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fator de forma: Portátil - Potência de saída RF: 10 mW - E / S de áudio: Nenhum - Muting: Interruptor de ligar / desligar - Faixa de ganho: -20 a -10 dB - Método de sincronização: Manual - Antena: 1 x Interno (Computador de mão) - Requerimentos poderosos: Bateria - Tipo de Bateria: 2 x AA (Incluído) - Duração aproximadamente da bateria: 14 horas (alcalinas) - Visores e indicadores: 1 x LED multisegmento (canal, grupo)1 x LED (status da bateria, energia) - Habitação: abdômen - Dimensões: 2,5 x 4,3 x 0,8 "/ 64 x 110 x 21 mm - Peso: 218 g (sem baterias) <p>Microfone</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fator de forma: Cápsula de mão - Campo de som: Mono - Cápsula: Dinâmico - Padrão Polar: Cardióide - Alcance de frequência: 50 Hz a 16 kHz - Sensibilidade: -55 dBV / Pa a 1 kHz <p>GARANTIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - O prazo de garantia deverá ser de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses; - Caso o licitante não seja o próprio fabricante, deverá ser apresentada junto a proposta comercial a relação atualizada de assistência técnica autorizada do fabricante para todo o território nacional; - A assistência deve ser prestada exclusivamente e comprovadamente pelo fabricante através de suas redes de assistências autorizadas;
--	---

	<ul style="list-style-type: none"> - CONSIDERAÇÕES FINAIS - O equipamento deve ser novo e entregue lacrado em sua embalagem original; - Não serão aceitas adaptações no equipamento pela licitante a fim de atender o edital, visando compatibilidade e período de garantia solicitado; Deverá ser apresentado com a proposta, catálogo do fabricante para comprovação de todos os itens;
PEN DRIVES	<ul style="list-style-type: none"> - Interface de hardware: USB 3.0 - Tipo de memória Flash: USB - USB Leitura 10MB/s e Gravação 3MB/s - Tamanho da memória externa: 64 gb - Dimensões máxima do produto: 12 x 12 x 5 cm; 75 g <p>GARANTIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - O prazo de garantia deverá ser de no mínimo 6 (seis) meses; - Caso o licitante não seja o próprio fabricante, deverá ser apresentada junto a proposta comercial a relação atualizada de assistência técnica autorizada do fabricante para todo o território nacional; - A assistência deve ser prestada exclusivamente e comprovadamente pelo fabricante através de suas redes de assistências autorizadas; <p>CONSIDERAÇÕES FINAIS</p> <ul style="list-style-type: none"> - O equipamento deve ser novo e entregue lacrado em sua embalagem original; - Não serão aceitas adaptações no equipamento pela licitante a fim de atender o edital, visando compatibilidade e período de garantia solicitado; - Deverá ser apresentado com a proposta, catálogo do fabricante para comprovação de todos os itens;
MULTIMETRO	<p>Principais recursos</p> <ul style="list-style-type: none"> - Medição da tensão de valor eficaz verdadeiro e de corrente - Precisão básica de 0,09% - Resolução de 6000 contagens - Visor digital com gráfico de barras analógico e retroiluminação - Gama manual e automática - Retenção de visualização e retenção automática - Medição de frequência e capacidade - Medição de resistência, continuidade e diodos - Medição de temperatura - Registo mín-máx-média - O modo de uniformização permite a filtração de entradas que

	<p>mudam rapidamente</p> <ul style="list-style-type: none"> - Troca fácil da bateria sem abrir a caixa - Calibração com a caixa fechada através do painel dianteiro - Caixa ergonómica com estojo de protecção integrado <p>Especificações</p> <p>Tensão CC</p> <ul style="list-style-type: none"> - Precisão* $\pm (0,09\%+2)$ - Resolução máx. 0,1 mV - Máximo 1000 V <p>Tensão CA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Precisão* $\pm (1,0\%+3)$ - Resolução máx. 0,1 mV - Máximo 1000 V <p>Corrente CC</p> <ul style="list-style-type: none"> - Precisão* $\pm (1,0\%+3)$ - Resolução máx. 0,01 mA - Máximo 10 A <p>Corrente CA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Precisão* $\pm (1,5\%+3)$ - Resolução máx. 0,01 mA - Máximo 10 A <p>Resistência</p> <ul style="list-style-type: none"> - Precisão* $\pm (0,9\%+1)$ - Resolução máx. 0,1 ? - Máxima 50 M? <p>Capacidade</p> <ul style="list-style-type: none"> - Precisão* $\pm (1,2\%+2)$ - Resolução máx. 1 nF - Máximo 10.000 μF <p>Frequência</p> <ul style="list-style-type: none"> - Precisão* $\pm (0,1\%+1)$ - Resolução máx. 0,01 Hz - Máximo 100 kHz <p>Temperatura</p> <ul style="list-style-type: none"> - Precisão* $\pm (1,0\%+10)$ - Resolução máx. 0,1 °C - Gama -40 °C/400 °C <p>Nota</p> <p>As precisões são as melhores precisões para cada função</p> <p>Especificações ambientais</p> <p>Temperatura de funcionamento</p> <p>-10 °C a +50 °C</p>
--	---

	<p>Temperatura de armazenamento -30 °C a +60 °C</p> <p>Humidade (sem condensação) 0% -90% (0 °C –35 °C) 0% -70% (35 °C –50 °C)</p> <p>Especificações de segurança</p> <p>Categoria de sobretenção EN 61010-1 a 1000 V CAT III. EN 61010-1 a 600 V CAT IV.</p> <p>Tamanho 43 x 90 x 185 mm</p> <p>Peso 420 g</p> <p>GARANTIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - O prazo de garantia deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses; - Caso o licitante não seja o próprio fabricante, deverá ser apresentada junto a proposta comercial a relação atualizada de assistência técnica autorizada do fabricante para todo o território nacional; - A assistência deve ser prestada exclusivamente e comprovadamente pelo fabricante através de suas redes de assistências autorizadas; - CONSIDERAÇÕES FINAIS - O equipamento deve ser novo e entregue lacrado em sua embalagem original; - Não serão aceitas adaptações no equipamento pela licitante a fim de atender o edital, visando compatibilidade e período de garantia solicitado; - Deverá ser apresentado com a proposta, catálogo do fabricante para comprovação de todos os itens;
LOCALIZADOR DE CABOS+ZUMBITOR	<p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Localizador de cabos com caneta indutiva e "zumbidor". Este aparelho é ideal para a localização e rastreio de fios e cabos em uma instalação. Possibilita também, através de seus adaptadores "Garra Jacaré", RJ45 e RJ11 teste de continuidade e cross over. - Kit com estojo, um par de baterias 9V e fone de ouvido inclusos. <p>Características:</p> <p>Localizador de Cabos</p> <ul style="list-style-type: none"> - O kit é composto por um emissor e um receptor que juntos têm como função localizar fios e cabos dentro de uma instalação ou estrutura. O emissor envia um sinal contínuo pelo cabo,

	<p>que quando detectado pela caneta indutora (receptor) dispara nela um sinal sonoro, possibilitando a identificação do fio.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Também é possível se fazer testes de continuidade pelo mesmo método, se o cabo testado estiver rompido o sinal sonoro não será acionado. <p>Testador de Cabos</p> <ul style="list-style-type: none"> - Este aparelho também tem a função de realizar testes de cabos com conectores RJ45 (rede) ou RJ11 (telefonia). Ao se conectar uma ponta no emissor e outra na base da caneta indutora é possível verificar erros comuns na montagem do cabeamento, como a ruptura em uma ou mais vias e erros na sequência de fios crimpados, conhecido popularmente como cross over <p>Principais funções</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Análise e continuidade de fios e cabos 2) Rastreamento de fios e cabos.. <p>GARANTIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - O prazo de garantia deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses; - Caso o licitante não seja o próprio fabricante, deverá ser apresentada junto a proposta comercial a relação atualizada de assistência técnica autorizada do fabricante para todo o território nacional; - A assistência deve ser prestada exclusivamente e comprovadamente pelo fabricante através de suas redes de assistências autorizadas; - CONSIDERAÇÕES FINAIS - O equipamento deve ser novo e entregue lacrado em sua embalagem original; - Não serão aceitas adaptações no equipamento pela licitante a fim de atender o edital, visando compatibilidade e período de garantia solicitado; - Deverá ser apresentado com a proposta, catálogo do fabricante para comprovação de todos os itens;
CABO DE REDE (CAIXA)	<p>Especificações Técnicas</p> <ul style="list-style-type: none"> - Categoria: Cat5 - Bitola: 24 AWG - Impedância: 100+-15 Ohm - Revestimento: PVC retardante a chamas - Comprimento: Caixa com 250 mts - Transmissão: 250 Mbps/par, máximo de 1000Mbp - Frequência: 100Mhz



GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

Página:24 de 38

	<ul style="list-style-type: none"> - Condutores: 8x24 AWG - Tipo de condutor: Sólido - Isolação em termoplástico <p>GARANTIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - O prazo de garantia deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses; - Caso o licitante não seja o próprio fabricante, deverá ser apresentada junto a proposta comercial a relação atualizada de assistência técnica autorizada do fabricante para todo o território nacional; - A assistência deve ser prestada exclusivamente e comprovadamente pelo fabricante através de suas redes de assistências autorizadas; - CONSIDERAÇÕES FINAIS - O equipamento deve ser novo e entregue lacrado em sua embalagem original; - Não serão aceitas adaptações no equipamento pela licitante a fim de atender o edital, visando compatibilidade e período de garantia solicitado; - Deverá ser apresentado com a proposta, catálogo do fabricante para comprovação de todos os itens;
MALETA PARA FERRAMENTAS	<p>Caracaterísticas</p> <ul style="list-style-type: none"> - Maleta em lona com no mínimo 30 bolsos - Medidas externas da maleta cheia: 41 x 22 x 33 cm (C x L x A) - Dimensões: 32 x 17 x 40 cm; - Peso: 1.93 Quilogramas - Ideal para transportar ferramentas - Tamanho Grande - Cor preta <p>GARANTIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - O prazo de garantia deverá ser de no no mínimo 12 (doze) meses; - Caso o licitante não seja o próprio fabricante, deverá ser apresentada junto a proposta comercial a relação atualizada de assistência técnica autorizada do fabricante para todo o território nacional; - A assistência deve ser prestada exclusivamente e comprovadamente pelo fabricante através de suas redes de assistências autorizadas; - CONSIDERAÇÕES FINAIS - O equipamento deve ser novo e entregue lacrado em sua embalagem original;



GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

Página:25 de 38

	<ul style="list-style-type: none"> - Não serão aceitas adaptações no equipamento pela licitante a fim de atender o edital, visando compatibilidade e período de garantia solicitado; - Deverá ser apresentado com a proposta, catálogo do fabricante para comprovação de todos os itens;
FONTE DE ALIMENTAÇÃO CA TIPO 1	<p>Fonte de alimentação CA (por fonte de alimentação)</p> <p>Potência</p> <ul style="list-style-type: none"> - 870 W (alta saída) - 570 W /200840 KB (Energy Smart) <p>Voltagem</p> <ul style="list-style-type: none"> - 90–264 VCA, variação automática, 47-63 Hz <p>Dissipação de calor</p> <ul style="list-style-type: none"> - 2968,6 BTU/hr máximo (alta saída) - 1944,9 BTU/hr máximo (Energy Smart) <p>Corrente de entrada máxima</p> <p>Sob condições de linha típicas e dentro da faixa de temperatura ambiente de funcionamento do sistema, a corrente de entrada poderá atingir 55 A por fonte de alimentação por 10 ms ou menos</p> <p>Compatível para Servidores PowerEdge R710</p> <p>GARANTIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - O prazo de garantia deverá ser de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses; - Caso o licitante não seja o próprio fabricante, deverá ser apresentada junto a proposta comercial a relação atualizada de assistência técnica autorizada do fabricante para todo o território nacional; - A assistência deve ser prestada exclusivamente e comprovadamente pelo fabricante através de suas redes de assistências autorizadas; - CONSIDERAÇÕES FINAIS - O equipamento deve ser novo e entregue lacrado em sua embalagem original; - Não serão aceitas adaptações no equipamento pela licitante a fim de atender o edital, visando compatibilidade e período de garantia solicitado; - Deverá ser apresentado com a proposta, catálogo do fabricante para comprovação de todos os itens;
FONTE DE ALIMENTAÇÃO CA TIPO 2	<p>Fonte de alimentação CA (por fonte de alimentação)</p> <p>Compatível para Servidores PowerEdge T410</p> <p>Potência</p>

	<p>- 525 W (fonte de alimentação não-redundante) - 580 W (fonte de alimentação redundante)</p> <p>Voltagem</p> <p>- 100-240 VAC, 50/60 Hz, 8,2 A (fonte de alimentação não-redundante) - 100-240 VAC, 50/60 Hz, 10 A (fonte de alimentação redundante)</p> <p>Em 60 Hz</p> <p>- 90 V, 4,46 A - 100 V, 4,04 A - 240 V, 1,65 A - 254 V, 1,57 A</p> <p>Em 50 Hz</p> <p>- 90 V, 4,47 A - 100 V, 4,05 A - 240 V, 1,66 A - 254 V, 1,58 A</p> <p>Dissipação de calor</p> <p>1650 BTU/hr máximo (fonte de alimentação não-redundante) 1627 BTU/hr máximo (fonte de alimentação redundante)</p> <p>Surtos máximos de corrente de entrada Sob condições de linha típicas e dentro da faixa de temperatura ambiente de funcionamento do sistema, a corrente de entrada poderá atingir 55 A por fonte de alimentação por 10 ms ou menos.</p> <p>GARANTIA:</p> <ul style="list-style-type: none">- O prazo de garantia deverá ser de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses;- Caso o licitante não seja o próprio fabricante, deverá ser apresentada junto a proposta comercial a relação atualizada de assistência técnica autorizada do fabricante para todo o território nacional;- A assistência deve ser prestada exclusivamente e comprovadamente pelo fabricante através de suas redes de assistências autorizadas; <p>- CONSIDERAÇÕES FINAIS</p> <ul style="list-style-type: none">- O equipamento deve ser novo e entregue lacrado em sua embalagem original;- Não serão aceitas adaptações no equipamento pela licitante
--	---

	<p>a fim de atender o edital, visando compatibilidade e período de garantia solicitado;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deverá ser apresentado com a proposta, catálogo do fabricante para comprovação de todos os itens;
APRESENTADOR DE SLIDES	<p>Especificações técnicas</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tecnologia do sensor: Sensor de movimento, Acelerômetro 3D e giroscópio <p>Conectividade</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tipo de conexão: Bluetooth Low Energy e conexão sem fio de 2,4 GHz - Alcance sem fio de ser de pelo menos 30 m - deve conter Luzes indicadoras <p>GARANTIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - O prazo de garantia deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses; - Caso o licitante não seja o próprio fabricante, deverá ser apresentada junto a proposta comercial a relação atualizada de assistência técnica autorizada do fabricante para todo o território nacional; - A assistência deve ser prestada exclusivamente e comprovadamente pelo fabricante através de suas redes de assistências autorizadas; <p>CONSIDERAÇÕES FINAIS</p> <ul style="list-style-type: none"> - O equipamento deve ser novo e entregue lacrado em sua embalagem original; - Não serão aceitas adaptações no equipamento pela licitante a fim de atender o edital, visando compatibilidade e período de garantia solicitado; - Deverá ser apresentado com a proposta, catálogo do fabricante para comprovação de todos os itens;
ROTULADOR ELETRÔNICO	<p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Voltagem: Bivolt - Fonte de alimentação: Alimentado a bateria - Formato: Etiquetadora - Tecnologia de impressão: Térmica - Tecnologia de conexão: Wi-Fi - Série: Rotulador - Dispositivos compatíveis: PC - Tamanho da folha: Etiqueta - Saída da impressora deve ser Monocromático - LCD deve conter pelo menos 12 caracteres - Teclado: QWERTY

	<ul style="list-style-type: none"> - Imprimir no mínimo 2 linhas <p>GARANTIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - O prazo de garantia deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses; - Caso o licitante não seja o próprio fabricante, deverá ser apresentada junto a proposta comercial a relação atualizada de assistência técnica autorizada do fabricante para todo o território nacional; - A assistência deve ser prestada exclusivamente e comprovadamente pelo fabricante através de suas redes de assistências autorizadas; <p>CONSIDERAÇÕES FINAIS</p> <ul style="list-style-type: none"> - O equipamento deve ser novo e entregue lacrado em sua embalagem original; - Não serão aceitas adaptações no equipamento pela licitante a fim de atender o edital, visando compatibilidade e período de garantia solicitado; - Deverá ser apresentado com a proposta, catálogo do fabricante para comprovação de todos os itens;
TRIPÉ para Câmera	<p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fabricado em Alumínio para facilidade de transporte - Universal (Pode ser usado por qualquer câmera) - Suporte para auxiliar na mudança de posição - Manivela para mudança de altura Média - Travas para fixação da posição - Suporte de câmera destacável para agilidade em fotos sem o tripé ou mudança de acessórios - Anel Central Rosqueado (fixa os Pés do Tripé impedindo que o mesmo se desmonte acidentalmente) - Pés em borracha e ajuste de terreno para melhor estabilidade - Alavanca de ajuste de altura milimétrica - Gatilho de saque rápido <p>Especificações</p> <ul style="list-style-type: none"> - Altura máxima do tripé deve ter pelo menos: 1,60m - Rotação horizontal 360° - Rotação vertical 180° - Base da Câmera pode ficar na posição horizontal ou vertical com 90° de regulagem para este fim. - Suporta peso de equipamento até 2,5KG (com segurança) - Pernas com ajuste telescópico com travas em 2 Estágios



GOVERNO DE SERGIPE

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

Página:29 de 38

	<p>GARANTIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - O prazo de garantia deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses; - Caso o licitante não seja o próprio fabricante, deverá ser apresentada junto a proposta comercial a relação atualizada de assistência técnica autorizada do fabricante para todo o território nacional; - A assistência deve ser prestada exclusivamente e comprovadamente pelo fabricante através de suas redes de assistências autorizadas; - CONSIDERAÇÕES FINAIS - O equipamento deve ser novo e entregue lacrado em sua embalagem original; - Não serão aceitas adaptações no equipamento pela licitante a fim de atender o edital, visando compatibilidade e período de garantia solicitado; - Deverá ser apresentado com a proposta, catálogo do fabricante para comprovação de todos os itens;
DATA SHOW	<p>Projetor/Datashow com luminosidade de no mínimo 5.000 lúmens, tecnologia</p> <ul style="list-style-type: none"> - DLP, sistema de cores NTSC, NTSC4, 43, PAL-M, PAL-N, SECAM; - Tamanho de imagem entre: 60 - 120 polegadas - Resolução de aspecto: 4:3 e 16:9 - Resolução máxima de (1920 x 1200) x 3 pixels; - Potência de lâmpadas: LED 200w - Duração de lâmpadas: 20.000 horas; - Ajustes de foco, zoom, ângulo e trapézio - Entrada de vídeo componente e composto, consumo de 47 W; - Consumo de energia: 200w - Interface de entrada com no minimo: 2 HDMI, 2 USB, 1 VGA, AV e Saída de audio - Montagem frontal / traseira / teto <p>GARANTIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - O prazo de garantia deverá ser de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses; - Caso o licitante não seja o próprio fabricante, deverá ser apresentada junto a proposta comercial a relação atualizada de assistência técnica autorizada do fabricante para todo o território nacional;



GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

Página:30 de 38

	<ul style="list-style-type: none"> - A assistência deve ser prestada exclusivamente e comprovadamente pelo fabricante através de suas redes de assistências autorizadas; CONSIDERAÇÕES FINAIS: - O equipamento deve ser novo e entregue lacrado em sua embalagem original; - Não serão aceitas adaptações no equipamento pela licitante a fim de atender o edital, visando compatibilidade e período de garantia solicitado; Deverá ser apresentado com a proposta, catálogo do fabricante para comprovação de todos os itens;
FILTRO DE LINHA	<p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Quantidade de tomadas: 06 - Tensão de Entrada: 127 / 1270W - Tensão de saída: 127 / 1270W - Comprimento do Cabo: 1,2M - Fusível: 10A MAX - Certificações: Inmetro / Norma ABNT NBR 14136 - Condutor: Cobre Eletrolítico / PVC - Tomada: Injetada em PP com terminais em latão - Gabinete: Injetado em ABS - Plugue: Injetado em PVC com terminais em latão niquelado <p>GARANTIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - O prazo de garantia deverá ser de no mínimo 6(seis) meses; - Caso o licitante não seja o próprio fabricante, deverá ser apresentada junto a proposta comercial a relação atualizada de assistência técnica autorizada do fabricante para todo o território nacional; - A assistência deve ser prestada exclusivamente e comprovadamente pelo fabricante através de suas redes de assistências autorizadas; CONSIDERAÇÕES FINAIS: - O equipamento deve ser novo e entregue lacrado em sua embalagem original; - Não serão aceitas adaptações no equipamento pela licitante a fim de atender o edital, visando compatibilidade e período de garantia solicitado; Deverá ser apresentado com a proposta, catálogo do fabricante para comprovação de todos os itens;

4 DO PRAZO DE ENTREGA

4.1. O material deverá ser entregue, em conformidade com a solicitação da Fundação Estadual de Saúde, no prazo de 30(trinta) dias corridos, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias caso apresente uma justificativa plausível, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

4.2.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.2.2. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.2.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5 LOCAL DE ENTREGA

5.1 Os equipamentos deverão ser entregues no local abaixo indicado:

SETOR	ENDEREÇO	CONTATO	HORÁRIO DE ENTREGA
PATRIMÔNIO DA FUNESA	Rua São Cristovão, Nº 1524, Bairro Getúlio Vargas, CEP: 49055-620, Aracaju-SE.	(79) 3179-7372 (79) 3249-5645	08 h às 12 h

6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e ainda:

6.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

6.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4 Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 São obrigações da contratante:

7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3 Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5 Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuênciam expressa da Administração à continuidade do contrato.

10 CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1 Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, quem:

- 11.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 11.1.2 Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- 11.1.3. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- 11.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.1.5 Não manter a proposta;
- 11.1.6 Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 11.1.7 Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.8 Cometer fraude fiscal.

11.2 A licitante ou a contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 11.2.1. Advertência;
- 11.2.2 Multa;
- 11.2.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Fundação Estadual de Saúde, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 11.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a contratante pelos prejuízos causados;
- 11.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.4 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.5 A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas de licitação ou dos contratos celebrados.
- 11.6 A multa aplicável será de:
 - 11.6.1 0,3 % (três décimos por cento) por dia, pelo atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, correspondentes a até 30 (trinta) dias de atraso;
 - 11.6.2 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de entrega ou de execução dos serviços, calculados sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no subitem 10.6.1;
 - 11.6.3 10% (dez por cento):
 - a pela recusa injustificada em assinar o contrato no prazo estabelecido;
 - b pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato; e/ou
 - c pela recusa injustificada em entregar total ou parcialmente o material ou em concluir o serviço, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente.
- 11.7 O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida

monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

11.7.1 O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega de material ou execução de serviços, se dia de expediente normal na FUNESA, ou do primeiro dia útil seguinte.

11.7.2 A multa poderá ser aplicada juntamente com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

11.8 A penalidade prevista no item 10.2.3 é uma sanção administrativa que temporariamente obsta a participação em licitação e a contratação com a Fundação Estadual de Saúde, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

11.8.1 por 6 (seis) meses, nos casos de:

- a aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
- b alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.

11.8.1 por 12 (doze) meses, nos casos de:

- a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

11.8.2 por 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

- a entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
- b paralisação de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
- c praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Fundação Estadual de Saúde – FUNESA; ou
- d sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

11.9 Na modalidade pregão, a penalidade de impedimento de licitar e contratar todos os órgãos e entes integrantes da Administração Pública do Estado de Sergipe será aplicável ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;

11.10 Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

- I – não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados no item 10.8. deste edital; ou
- II – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

11.10.1 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual

será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

11.10.2 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeitos em relação tanto à Administração Direta, Autárquica e Fundacional, às Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Sergipe, quanto à Administração Pública da União, demais Estados, Municípios e Distrito Federal.

12 DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

12.2 Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreposto até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.5 Antes da emissão da Ordem Bancária, as condições de habilitação exigidas no edital serão consultadas, bem como se há algum impedimento de licitar ou de contratar com a FUNESA.

12.5.1 Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

12.5.2 Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

12.5.3 Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante.

12.5.4 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação. 12.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, se for o caso.

12.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por

aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo deste Termo de Referência se limita ao mínimo imprescindível à satisfação do interesse público, presente na generalidade dos produtos e modelos existentes no mercado, não consignando marca ou característica, especificação ou exigência exclusiva, excessiva, impertinente, irrelevante ou desnecessária que possa direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do objeto contratual.

Aracaju, 30 de agosto de 2022



Mauricio Nascimento Barbosa



Página:38 de 38

Gerente

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: BLG9-YDT3-J9DA-P7LY



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/11/2023 é(são) :

- Mauricio Nascimento Barbosa - 30/08/2022 14:58:35 (Docflow)



PESQUISA DE MERCADO – EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UND	BANCO DE PREÇOS 1	BANCO DE PREÇOS 2	BANCO DE PREÇOS 3	MÉDIA DOS VALORES	TOTAL
1	KIT COMPUTADOR TIPO 1	20	UND	R\$ 9.998,00	R\$ 10.102,61	R\$ 10.376,10	R\$ 10.158,90	R\$ 203.178,07
2	KIT MICRO COMPUTADOR TIPO 2	200	UND	R\$ 4.250,00	R\$ 5.059,00	R\$ 5.039,10	R\$ 4.782,70	R\$ 956.540,00
3	NOTEBOOK	20	UND	R\$ 5.599,00	R\$ 6.582,40	R\$ 7.480,00	R\$ 6.553,80	R\$ 131.076,00
4	CAIXAS DE SOM	10	UND	R\$ 145,00	R\$ 150,00	R\$ 148,90	R\$ 147,97	R\$ 1.479,67
5	NOBREAK	10	UND	R\$ 5.361,00	R\$ 5.795,00	R\$ 6.154,16	R\$ 5.770,05	R\$ 57.700,53
6	TECLADO	30	UND	R\$ 104,00	R\$ 127,07	R\$ 131,99	R\$ 121,02	R\$ 3.630,60
7	MOUSE	30	UND	R\$ 73,00	R\$ 89,90	R\$ 85,65	R\$ 82,85	R\$ 2.485,50
8	HEADSET PRO STEREO	30	UND	R\$ 594,00	R\$ 559,55	R\$ 589,00	R\$ 580,85	R\$ 17.425,50
9	WEB CAM	20	UND	R\$ 539,00	R\$ 851,18	R\$ 549,90	R\$ 646,69	R\$ 12.933,87
10	MICROFONE	10	UND	R\$ 1.179,00	R\$ 1.389,00	R\$ 1.569,90	R\$ 1.379,30	R\$ 13.793,00
11	PEN DRIVES	10	UND	R\$ 39,68	R\$ 41,90	R\$ 59,90	R\$ 47,16	R\$ 471,60
12	MULTÍMETRO	3	UND	R\$ 870,90	R\$ 584,99	R\$ 842,70	R\$ 766,20	R\$ 2.298,59
13	LOCALIZADOR DE CABOS + ZUMBIDOR	3	UND	R\$ 217,24	R\$ 179,90	R\$ 159,90	R\$ 185,68	R\$ 557,04
14	CABO DE REDE (CAIXA)	10	UND	R\$ 840,00	R\$ 975,00	R\$ 630,00	R\$ 815,00	R\$ 8.150,00
15	MALETA PARA FERRAMENTAS	3	UND	R\$ 242,55	R\$ 240,05	R\$ 218,90	R\$ 233,83	R\$ 701,50
16	FONTE DE ALIMENTAÇÃO CA TIPO 1	2	UND	R\$ 1.099,00	R\$ 1.699,00	R\$ 3.224,00	R\$ 2.007,33	R\$ 4.014,67
17	FONTE DE ALIMENTAÇÃO CA TIPO 2	10	UND	R\$ 1.979,00	R\$ 2.980,00	R\$ 2.673,00	R\$ 2.544,00	R\$ 25.440,00
18	APRESENTADOR DE SLIDES	5	UND	R\$ 306,11	R\$ 599,00	R\$ 586,41	R\$ 497,17	R\$ 2.485,87
19	ROTULADOR ELETRÔNICO	2	UND	R\$ 332,36	R\$ 389,00	R\$ 369,55	R\$ 363,64	R\$ 727,27
20	TRIPÉ UNIVERSAL	3	UND	R\$ 209,99	R\$ 239,90	R\$ 210,00	R\$ 219,96	R\$ 659,89
21	DATA SHOW	5	UND	R\$ 18.990,00	R\$ 39.990,00	R\$ 35.000,00	R\$ 31.326,67	R\$ 156.633,33
22	FILTRO DE LINHA	30	UND	R\$ 66,30	R\$ 48,79	R\$ 59,90	R\$ 58,33	R\$ 1.749,90

1	https://www.dell.com/pt-br/shop/computadores-all-in-ones-e-workstations/xps-8950/spd/xps-8950-desktop/x8950w40w?view=configurations	produto/5404217935?opn=XMLGOOGLE&offerId=62c8696dd4af6a4f947b9a28&cor=Preto&voltagem=100%20-%20240%20Volts%20ac%20(Bivolt)	ssd-1tb-hd-rtx-3060-windows-11/p/aa7f5a2788/in/dkcp/?&seller_id=dell
2	https://www.dell.com/pt-br/shop/computadores-all-in-ones-e-workstations/optiplex-3090-micro/spd/optiplex-3090-micro/cto01o3090mffbcc_ps?view=configurations	54iXBhCXARIsADWpsG8lt-Zk3-wi3V5y2QuAUGo1ML2yBHwj13xkXn41O-XZ569s3YdKW8MaAr6QEALw_wcB	Dg1xjWbiUs8-6rmJ2-1n5NKqogO-GoXqkX8aAtVYEALw_wcB&cor=Preto
3	https://www.dell.com/pt-br/shop/notebooks/notebook-inspiron-13-5000/spd/inspiron-13-5310-laptop/i5310w1002w	Qjw54iXBhCXARIsADWpsG-x0cCXVluMdGt8Lj8wCg2KJNsS6p23uokG9XHBzJvUvQMvN87xTT8aAnHvEALw_wcB	7y_P2JwV0f-uzUhLh8dKsmP-SgKJIDV2EQ1Boq4aAjEOEALw_wcB
4	https://www.dell.com/pt-br/shop/alto-falantes-logitech-z120/apd/a7057535/%C3%A1udio	1634365435100&gclid=Cj0KCQjw54iXBhCXARIsADWpsG8OhNzKINeVzs_01EOYqMDNSZaEvFva9i5_iyedq0A6N4VFbch0908aAoJxEALw_wcB	LjBAf2iE3nxOyajVflusQmdzczkz9Nk_DyPn80Kr20poaAhPsEALw_wcB&gclsrc=aw.ds
5	ac-220-v-3-kw-3000-va-rs-232-usb-conectores-de-sa%C3%ADda-8-brasil/apd/ab390393/energia-refrigera%C3%A7%C3%A3o-e-infraestrutura-de-data-cen	nobreak-smart-ups-3000va-120v?srsltid=AdGWZVRadso2P9ohMPGBYY_WjrPxxfSzZVFC9lyv_662f0piA5Yv8HoFbUA	c.com.br/nobreak-3kvacp-smc3000xl-br-senoidal-mono-115v?origem=gs
6	https://www.dell.com/pt-br/shop/teclado-multim%C3%ADdia-da-dell-kb216/apd/580-adin/acess%C3%B3rios-para-computador	product_id=matt_product_id=B16948819-product&matt_product_partition_id=1414449658039&matt_target_id=aud-1414365823100:pla-1414449658039&gclid=Cj0KCQjw54iXBhCXARIsADWpsG8eyd4rzxTdeumUQwLDyl4tQI8lOMajJEGQhN_ZD33DB2sYBN9BwaAvcpEALw_wcB	product_id=matt_product_id=B16948819-a=3P&utm_campaign=3P_AL_SELLERS_PMAX&gclid=Cj0KCQjw54iXBhCXARIsADWpsG8EupE6Ei6OEHapFglVJAobqmPpyiGLnMIFk5EEiZavcaip48Pfo4aAnQyEAALw_wcBtarget_id=aud-1454065851507.plat-1414449658079&gclid=Cj0KCQjw54iXBhCXARIsADWpsG_CthmDyZY8LwFOY5wTJM51TWFDbFinwXwjDCV02MosL4uiBCLPUOAaAigOEALw_wcB
7	https://www.dell.com/pt-br/shop/mouse-%C3%B3ptico-dell-ms116-preto/apd/570-aim/acess%C3%B3rios-para-computador	https://www.kabum.com.br/produto/367027/mouse-optico-dell-1000-dpi-usb-preto-ms116?gclid=Cj0KCQjw54iXBhCXARIsADWpsG9nixFKjPy5ABTkrXplEwc5BZVFrUrgcfRNbR6VNmh_Nogkpg_cfJcaAl0QEALw_wcB	https://www.kabum.com.br/produto/367027/mouse-optico-dell-1000-dpi-usb-preto-ms116?gclid=Cj0KCQjw54iXBhCXARIsADWpsG9nixFKjPy5ABTkrXplEwc5BZVFrUrgcfRNbR6VNmh_Nogkpg_cfJcaAl0QEALw_wcB

8	https://www.dell.com/pt-br/shop/headset-dell-pro-stereo-wh3022/apd/520-aatj/%C3%A1udio	www.magazineluiza.com.br/ headset-dell-pro-stereo-wh3022/p/fgc0ed75a1/ea/hecf/? &seller_id=dell&utm_source=google&utm_medium=pl a&utm_campaign=&partner_id=60721&gclid=Cj0KCQjw54iXBhCXARlsADWpsG_u1AXg4yno1mjs3mXqbbZk09a50WkoxxodSwOilVnOUCC49B5rkkaAp2HEAL w_wCB&gclsrc=aw.ds	t4540005551007:pla-1636955776480&gclid=Cj0KCQjw54iXBhCXARlsADWpsG_zN6-VsrQA9R5546dWpInL-fx_YAUFOYFEkUq84ef8hiQXTIGCMaArMuEALw_wCB
9	https://www.dell.com/pt-br/shop/c%C3%A2mera-webcam-full-hd-logitech-c925e/apd/a8910375/acess%C3%B3rios-para-computador	https://www.4c1k.com.br/CEL1523904?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant	https://shopee.com.br/Webcam-Logitech-C925e-Full-Hd-30fps-Youtubers-Conferencias-i.415015332.14274439854
10	dvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=1001715&hvtagrid=pla-938462339270&psc=1	hvlocphy=1001715&hvtagrid=pla-1598872119564&psc=1	D3kaAv2REALw_wCB&gclsrc=aw.ds
11	ref=asc_df_B0754L836W/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=379708137507&hvpos=&hvetw=g&hvrand=12794034330947638219&hvpone=&hvtwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=1001715&hvtagrid=pla-811990954505&th=1	www.kalunga.com.br/prod/pen-drive-64gb-usb-2-0-twist-preto-pd590-multilaser-bt-1-un/243488?pcID=39&gclid=Cj0KCQjw54iXBhCXARlsADWpsG_Zwh9IKFmAq7cF0dwpg9U5T1bMx4E2UhOg3icvXNPmowUtgZ7nOoaArH9EALw_wCB	034330947638219&hvpone=&hvptwo=&hvqm=t=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=1001715&hvtagrid=pla-923425979915&psc=1
12	20&linkCode=df0&hvadid=379720533838&hvpos=&hvetw=g&hvrand=8027995340338987991&hvpte=&hvwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=1001715&hvtagrid=pla-434551940324&psc=1	https://www.fg.com.br/multimetro-digital-fluke-15b-ac-dc-10a-600v-fluke/p?idsku=1060566&srsId=AdGWZVS072LZHwMcdrvrlVLYvnj2TpJbbWx9waorMRDZRv9g93JhfgZrRS4E	true-rms-acdc-cat-iii-114-fluke_JM?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic
13	produto/4873498733?opn=YSMESP&offerId=624760c087c00289c2d6987&rsId=AdGWZVSMRybTLanWwQZFf1AVWXqtkVxuqR19Gn2RCdoPppwcgVwyPjkN28#info-section	https://shopee.com.br/Localizador-De-Cabos-De-Rede-Testador-Zumbidor-Rj11-Rj45-i.357946434.10335443966	zumbidor-profissional-multi/p/fa9fhgk7b4/fs/loc/?&seller_id=master tecnolog

14	https://www.centralcabos.com.br/cabo-de-rede-sohoplus-cat-5e-azul/p?idsku=2001319	https://www.solucaocabos.com.br/cabo-de-rede-cat5e-f-ftp-dupla-capa-copperlan-preto/p?idsku=15702	https://www.centralcabos.com.br/cabo-de-rede-cat5e-mtp-azul/p?idsku=2017042726
15	https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2655119039-fonte-de-alimentaco-870w-dell-t610-r710-nx3000-dl2100-nfe_JM?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic	https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-721566286-fonte-dell-poweredge-r710-t610-pn-yfg1c-a870p-870w-com-nf_JM?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic	https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-721566286-fonte-dell-poweredge-r710-t610-pn-yfg1c-a870p-870w-com-nf_JM?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic
16	https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1001353602&matt_product_partition_id=1636348405419&matt_target_id=aud-1454065851507:pla-1636348405419&gclid=Cj0KCQjwxIOXBhCrARIsAL1QFCbW9Clp7OHgVyHXwOytUScoyvUeK73RdqHgV8OkuoAVHJMIU9i7Rp0aAu8OEALw_wkB	https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-720395764-fonte-dell-poweredge-t410-580wd580e-s0-0g686j-0h371j-0f5xmd-JM#position=21&search_layout=grid&type=item&tracking_id=3f8ea46d-4a85-4d60-be96-135cfce2c20a	https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-720395764-fonte-dell-poweredge-t410-580wd580e-s0-0g686j-0h371j-0f5xmd-JM#position=21&search_layout=grid&type=item&tracking_id=3f8ea46d-4a85-4d60-be96-135cfce2c20a
17	https://www.americanas.com.br/produto/3168779231?opn=YSMESP&offerId=6077e9600c07044266a72299&srsId=AdGWZVS_YTZ8HSH8_C7KBPJURZUet2oiWKsXVdnZH5W8Fu79g4mfauVrGI#&gid=1&pid=2	https://Wireless-Presenter-R800/dp/B005RCVOBA/ref=asc_df_B005RCVOBA/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=379728501964&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=4247854647318037934&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcndl=&hvlocint=&hvlcpphy=1001715&hvtagrid=pla-466157117486&psc=1	https://Wireless-Presenter-R800/dp/B005RCVOBA/ref=asc_df_B005RCVOBA/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=379728501964&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=4247854647318037934&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcndl=&hvlocint=&hvlcpphy=1001715&hvtagrid=pla-466157117486&psc=1

19	https://www.amazon.com.br/Rotulador-Eletrofissional-Dymo/dp/B005X9VZ70/ref=asc_df_B005X9VZ70/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=379795255616&hvpos=&hvn etw=g&hvrand=3997799747924160666&hvpone=&hvpt wo=&hvqmt=&hvdev=c&hvd vcmld=&hvlocint=&hvlocphy =1001715&hvtagid=pla-304132917987&psc=1	https://www.carrefour.com.br/kitrotuladorbrotherph1103fitastze231-mp922749386/p	https://www.nagem.com.br/produto/detalhes/508110/Rotulador+Eletrofônico+Portátil+Brother+PT-E110+Laranja
20	https://shopee.com.br/Trip%C3%A9-Profissional-Preto-Universal-1-80m-Sony-Cannon-Nikon-i.394696807.9473043544	https://www.americanas.com.br/produto/4855895612?opn=YSMESP&offerId=6241eb3b87c00289c2e94466&srsId=AdGWZVQB9eNDMZALFgUwY8SU2HWgtvi8sGoszRC2wI6JGabhWut2F0KYOCl#info-section	https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-846324583-tripe-universal-fotografico-canon-nikon-180-mts-suporte-_JM?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic
21	https://www.carrefour.com.br/projetor-multimidia-epson-powerlite-2250u-3-lcd-5000-lumens-full-hd-mp921487296/p?utm_medium=sem&utm_source=google_pla_3p&utm_campaign=3p_smartshopping_eletronico_geral_eletronico&gclid=Cj0KCQjwxlOXBhCrARIsAL1QFCbn_hCt39CZ0m5EcdQFJTWX81zYcU2WsrP3QX3PLLdc2jOPFW9LNUwaAqlyEALw_wcB	https://htclick.com.br/produto/lg-probeam-bu50nst-5000-lumens-4k-laser/	https://www.globalprojetores.com.br/projetor-epson-powerlite-l510u--5000-lumens--wuxga--laser?origem=ggg
22	https://www.kalunga.com.br/prod/filtro-de-linha-6-tomadas-cabo-1-3m-2035-ragtech-pt-1-un/283255?pcID=39&gclid=Cj0KCQjwof6WBhD4ARIsAOi65aihY4wuRY7eG9xmmAXq75GWkMQPPATiEWgoN8gvuaDjZn_nE-3DuYAaApSFEALw_wcB	https://www.cribedo.com.br/filtro-de-linha-multilaser-6-tomadas-linear-preto-wi221?gclid=Cj0KCQjwof6WBhD4ARIsAOi65aihY4wuRY7eG9xmmAXq75GWkMQPPATiEWgoN8gvuaDjZn_nE-3DuYAaApSFEALw_wcB	https://www.murocaldistribuidora.com.br/MLB-2091964243-filtro-de-linha-6-tomadas-protetor-eletrônico-10a-2pt-fame-_JM

Referência/Processo Administrativo: 1413/2022

Assunto: Registro de Preço dos equipamentos de informática visando atender as necessidades da Fundação Estadual de Saúde.

Interessado: GETIC.

Parecer PROJU/FUNESA nº 114/2023

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de parecer jurídico elaborado em atenção ao disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/1993, que dispõe sobre a competência das Assessorias Jurídicas da Administração para examinar de forma prévia e conclusiva os atos relativos a realização de licitações e respectivos textos de editais, contratos ou instrumentos congêneres.

2. Versam os autos sobre procedimento licitatório da modalidade “pregão eletrônico”, a ser realizado com vistas à elaboração de Ata de Registro de Preços, para aquisição de equipamentos de informática, de acordo com as especificações, quantitativos e observações constantes no termo de referência, visando atender as necessidades da Fundação Estadual de Saúde.

3. Iniciado o processo de contratação, a modalidade licitatória escolhida foi a do pregão eletrônico, em consonância com os ditames do art. 5º do Decreto Estadual nº 25.728, de 25 de Novembro de 2008, tendo a Administração manifestado a intenção de adoção do Sistema de Registro de Preços.

4. O processo administrativo foi inicialmente instruído com os seguintes documentos: a) Pedido de contratação; b) Termo de Referência; c) Cotações de Preços; d) Planilha Comparativa de Preços; e) Portarias Designando os Membros da CPL/FUNESA; f) Minuta de Edital, de Ata de Registro de Preços e demais anexos.

II – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

5. Inicialmente, cumpre-nos informar que a análise dos aspectos técnicos e políticos da

presente licitação não se mostra tarefa afeta a este órgão de assessoramento jurídico.

6. Presume-se, então, que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, quantidades, requisitos, especificações, etc., bem como quanto a pesquisa de preços, tenham sido regularmente apuradas pela área técnica da FUNESA e conferidas pela autoridade responsável pela contratação.

7. Portanto, não nos cabe analisar se o preço está realmente conforme o mercado ou se as especificações e quantidades estimadas efetivamente correspondem as necessidades da FUNESA.

8. Presume-se, outrossim, que a CPL e o ordenador de despesas tenham competência para praticarem os atos da pretendida contratação. Cabe a autoridade verificar a exatidão dessas informações, zelando para que todos os atos sejam praticados somente por aqueles que detenham as correspondentes atribuições.

III – DA OBRIGATORIEDADE DE LICITAR

Tv. Manoel Aguiar Menezes, nº 49, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE
Fone: (79) 3198-3800, CEP 49055-750, www.funesa.se.gov.br

E-Doc* - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

9. Em atenção aos princípios da indisponibilidade do interesse público, da igualdade e imparcialidade, a Constituição Federal de 1988, estabeleceu, em seu art. 37, inciso XXI, que as contratações promovidas pela Administração Pública devem ser precedidas, em regra, de licitação.

10. Conforme ensinamentos de Marçal Justen Filho, “Licitação é o procedimento administrativo disciplinado por lei e por um ato administrativo prévio, que determina critérios objetivos visando a seleção de proposta de contratação mais vantajosa e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, com observância do princípio da isonomia, conduzido por um órgão dotado de competência específica”.

11. As Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 foram editadas com o propósito de estabelecer normas gerais sobre licitações e contratos administrativos no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

12. Nessa linha, considerando que a Fundação Estadual de Saúde – FUNESA integra a Administração Pública Indireta do Poder Executivo do Estado de Sergipe (art. 2º da Lei Estadual nº 6.348/2008), é incontestável o seu dever de licitar e de se submeter às normas

contidas nas citadas leis, ante a inexistência de regulamento específico aprovado, nos termos do art. 119 da Lei nº 8.666/93.

IV – MODALIDADE PREGÃO

13. Pregão é a modalidade de licitação em que a Administração Pública, garantindo a isonomia, seleciona fornecedor ou prestador de serviço, visando à execução de objeto comum no mercado, permitindo aos licitantes, em sessão pública presencial ou virtual, reduzir o valor da proposta por meio de lances verbais e sucessivos.

14. Essa modalidade apresenta, em síntese, as seguintes características: a) limitação do uso a compras e serviços comuns; b) possibilidade do licitante reduzir o valor da proposta durante a sessão; c) inversão das fases de julgamento da habilitação e da proposta.

15. **Nos termos do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, a fase externa será iniciada com a convocação dos interessados por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado, sendo de, no mínimo, 08 (oito) dias úteis, o prazo fixado para a apresentação das propostas, contados a partir da publicação do referido aviso.**

16. Compulsando os autos do processo em questão, constatamos que a escolha da modalidade do certame licitatório está em consonância com as regras jurídicas aplicáveis à matéria, dispostas nas Leis Federais de nº 8.666/93 e nº 10.520/2002; esta última, aplicada subsidiariamente.

V – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

17. Observamos, na sequência, que a FUNESA está propondo para a hipótese vertente a adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP. Deste modo, cumpre ter presente o que dispõe o Decreto Estadual nº 25.728/2008, que constitui o regulamento do SRP.

18. O inciso XII do art. 4º do aludido diploma normativo conceitua o SRP como “*o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos a prestação de serviços e fornecimento de bens, para contratações e aquisições futuras, precedido de licitação, com prazo de validade determinado*”.

19. O art. 3º, por sua vez, determina a adoção preferencial do SRP, nas seguintes hipóteses:

I – quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência;

II – quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

III – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

Parágrafo único. Pode ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida à legislação vigente.

20. Vê-se, portanto, que o SRP se destina, especialmente, as contratações frequentes e/ou parceladas da Administração, bem como as que se destinem a mais de um órgão/entidade ou, ainda, quando não for possível quantificar previamente a necessidade da Administração.

21. A prática administrativa tem demonstrado que o SRP é muito eficaz para aquisição de bens e serviços que são utilizados com frequência pelos órgãos da Administração Pública, na medida em que evita que, num mesmo exercício financeiro, sejam realizadas diversas licitações para contratação de bens ou serviços da mesma natureza, reduzindo tempo e gastos, **além da desnecessidade de dotação orçamentária.**

VI – DAS MINUTAS ACOSTADAS AOS AUTOS

22. Quanto às minutas acostadas aos autos, em especial do Edital e da Ata de Registro de Preços, observa-se que atendem ao previsto na legislação de regência (art. 40, 54 e 55 da Lei nº 8.666/93; art. 3º, I, da Lei nº 10.520/2002 e art. 11 do Decreto Estadual nº 25.728/2008).
23. Ressalte-se que a FUNESA, nos casos de contratação com entrega imediata e integral, deverá optar, com fundamento no art. 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e nos princípios da economicidade e eficiência, por substituir o Contrato Administrativo por Ordens de Fornecimento, com a descrição do(s) item(ns) pretendido(s) e de seu quantitativo, informando todas as circunstâncias da contratação, além de outras necessárias a sua perfeita execução.

VII – CONCLUSÃO

24. Em face do exposto, nos estritos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opinamos pela regularidade da contratação em análise e pela aprovação das minutas apresentadas.


GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

Página:9 de 9

É o parecer que se submete à superior consideração.

Aracaju, 15 de agosto de 2023



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

MARCELO PASSOS SILVA
Advogado(a) Chefe

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 5FRZ-QEXU-XRR7-PXW8



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/11/2023 é(são) :

- MARCELO PASSOS SILVA - 15/08/2023 11:54:37 (Docflow)



EDITAL DE REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023	
PROCESSO Nº: 1413/2022-COMPRAS.GOV-FUNESA	
ELABORAÇÃO:	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TIPO:	MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto registro de preço dos Equipamentos de Informática , de acordo com as especificações, quantitativos e observações constantes neste Termo de Referência, visando atender as necessidades da Fundação Estadual de Saúde, conforme especificação e quantidade contidas no anexo I, termo de referência.
PARTICIPAÇÃO	AMPLA PARTICIPAÇÃO PARA O LOTE 18. COTA RESERVADA ME/EPP (ATÉ 25% DA COTA PRINCIPAL) - Para o lote 19, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Estado de Sergipe, nos termos dos arts. 2º e 3º, ambos da Lei Estadual de nº 8.747/2020. LOTES EXCLUSIVOS ME/EPP – Para os lotes 01,02,03,04,05,06,07,08, 09,10,11,12,13,14,15,16,17,20 e 21, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020 de 2020. (SE HOUVER LOTE COM VALOR ESTIMADO DE ATÉ R\$ 80.000,00).
DIA	
ABERTURA DAS PROPOSTAS	Dia 31/08/2023 até as 08h30min (Horário de Brasília)
INÍCIO DA DISPUTA	Dia 31/08/2023 às 09h00min (Horário de Brasília)
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:	
www.llicitacoes-e.com.br	
www.funesa.se.gov.br	
pregoeiro.funesa@gmail.com	
→ Telefone: (79) 9 9191-3740	
→ Endereço: Rua São Cristóvão, nº 1524, Bairro: Getúlio Vargas, CEP: 49010- 380, Aracaju-SE	
Pregoeiro: GERALDO MENEZES DOS SANTOS	
LOCAL DE DISPUTA: www.llicitacoes-e.com.b	



EDITAL DE REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO FUNESA Nº 25/2023

A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNESA, fundação pública de direito privado integrante da Administração Pública Indireta do Poder Executivo do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ/ MF sob o n.º 10.437.005/0001-30, com sede na Travessa Manoel Aguiar Menezes, nº 49, Bairro: Getúlio Vargas, CEP: 49055-100, Aracaju/SE, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portarias nº 022/2023 e nº 26/2023 e seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 21/2023, publicada no DOE em 02 de fevereiro de 2023, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da legislação pertinente, especialmente a **Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Leis Estaduais nº 5.280, de 29/01/2004, nº 5.848, de 13 de março de 2006**, observada a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e bem como o Decreto Estadual nº 40.638, de 30 de julho de 2020 e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, farão realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DA SESSÃO PÚBLICA

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidora da Comissão Permanente de Licitação – CPL, denominada Pregoeiro mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações-e”, constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.

DIA: 31 de AGOSTO de 2023

HORÁRIO: 09:00 horas – Horário de Brasília.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da divulgação do Edital no site: www.licitacoes-e.com.br

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. Sistema de Registro de Preços – SRP – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos a prestação de serviços e fornecimento de bens, para contratações e aquisições futuras, precedido de licitação, com prazo de validade determinado;

2.2. Ata de Registro de Preços – documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou aquisição, de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração Estadual, onde se registram os preços, fornecedores, prestadores, Órgãos e Entidades participantes e condições a serem

Comissão Permanente de Licitação – Anexo Administrativo – Fundação Estadual de Saúde – FUNESA. Rua São

Cristóvão, nº 1524, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE. E-mail: pregoeiro.funesa@gmail.com



praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e nas propostas apresentadas;

2.3. Unidade Gerenciadora – Órgão ou Entidade da Administração Estadual responsável pela consolidação das estimativas de consumo, pela instrução e realização do procedimento de licitação e pela elaboração e gerenciamento da Ata de Registro de Preços;

2.3.1. Fica esclarecido que para a presente licitação o Órgão Gerenciador é a FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNESA.

2.4. Unidade Participante – Órgão ou Entidade da Administração Estadual que tenha manifestado interesse em participar de Sistema de Registro de Preços específico e que tenha encaminhado à Unidade Gerenciadora as estimativas de consumo antes da realização da licitação;

2.5. Órgão Aderente – Órgão ou Entidade da Administração Pública que, inicialmente, não tenha participado do certame licitatório e que adere a ARP durante sua vigência.

2.5.1. É facultado ao Fornecedor Beneficiário da ARP aceitar ou não o fornecimento aos Órgãos Aderentes, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Órgão Gerenciador.

2.5.2. As aquisições ou contratações a que se refere este subitem não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços - ARP.

3. DO OBJETO

3.1. O presente instrumento tem por objeto registro de preço dos **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, de acordo com as especificações, quantitativos e observações constantes neste termo de referência, visando atender as necessidades da fundação estadual de saúde.

3.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência (anexo I), facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

3.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do lote, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

4. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 Até três dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, na forma prevista neste edital:

4.1.1. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

4.1.2. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

Comissão Permanente de Licitação – Anexo Administrativo – Fundação Estadual de Saúde – FUNESA. Rua São

Cristóvão, n.º 1524, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE. E-mail: pregoeiro.funesa@gmail.com



4.2 Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados até **três dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, para o e-mail pregoeiro.funesa@gmail.com:

4.2.1. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame:

4.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4.5. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, **e que estejam com Credenciamento regular junto ao sistema licitações-e, devendo apresentar declaração:**

5.1.1. que está **ciente e concorda com as condições contidas neste Edital** e seus anexos – **Anexo IV**;

5.1.2. que **cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital** e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias – **Anexo V**;

5.1.3. que **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores – **Anexo VI**;

5.1.4. que **não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno**, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição - **Anexo VII**;

5.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.3. Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

5.3.1. não atendam às condições do Edital e seu(s) anexo(s);

5.3.2. estejam constituídos sob a forma de consórcio;

5.3.3. estejam proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;



5.3.4. sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

5.3.5. estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.6. estejam enquadradas nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.3.7. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

5.3.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público –OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos termos da LC nº 123/2006.

5.3. AMPLA PARTICIPAÇÃO PARA O LOTE 18.

5.4. COTA RESERVADA ME/EPP (ATÉ 25% DA COTA PRINCIPAL) - Para o lote 19, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Estado de Sergipe, nos termos dos arts. 2º e 3º, ambos da Lei Estadual de nº 8.747/2020.

5.5. LOTE EXCLUSIVO ME/EPP - Para os lotes 01,02,03,04,05,06,07,08, 09,10,11,12,13,14,15,16,17,20 e 21, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020 de 2020. (SE HOUVER LOTE COM VALOR ESTIMADO DE ATÉ R\$ 80.000,00).

5.5.1 – Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes obedecendo a ordem de classificação, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

5.5.2 – Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

5.5.3 – A prioridade de aquisição dos produtos será da cota reservada.

5.5.4 – O preço adjudicado à cota reservada deve situar-se, no máximo, 10% (dez por cento) superior ao preço adjudicado na cota principal, desde que não ultrapasse o valor máximo aceitável pela Administração.

6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro , que terá, em especial, as seguintes atribuições: coordenar os trabalhos da equipe de apoio; responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame; abrir as propostas de preços; analisar a aceitabilidade das propostas; desclassificar propostas indicando os motivos; conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço; verificar a habilitação do proponente; declarar o vencedor; receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento; elaborar a ata da sessão; e, encaminhar o processo à autoridade superior para homologação.



7. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

7.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, (§ 1º do art. 9º, do Decreto Federal 10.024/2019) obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A.

7.2. A chave de identificação e a senha terão validade de acordo com as normas e procedimentos do sistema eletrônico licitações-e, e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, por ato devidamente justificado.

7.3. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no “licitações-e”.

7.4. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Secretaria de Estado da Administração ou ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8. REGRAS GERAIS

8.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente **encaminhamento da proposta de preços acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital**, por meio do sistema eletrônico no sítio www.licitacoes-e.com.br opção “Acesso Identificado”, observando data e horário limite estabelecidos.

8.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.



8.3.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.4. Caso exista a necessidade de ser suspenso o Pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o Pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

8.5. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado diariamente pelos participantes por meio do portal "www.llicitacoes-e.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço e demais exigências contidas no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9.7. As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

9.8. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

9.9. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



9.10. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.11. Nos valores que forem propostos serão consideradas as seguintes regras:

9.11.1. Quanto à fração relativa aos centavos: duas casas decimais;

9.11.2. Discordância a entre os valores expressos em numerais e por extenso: valem os escritos por extenso;

9.11.3. discordância a entre o valor unitário e o total: valerá o valor unitário;

9.11.4. discordância entre os preços cotados na proposta escrita e os digitados na Plataforma Eletrônica Licitacoes-e: valerá o menor.

9.11.5. No sistema Licitacoes-e deverá ser lançado o valor total do lote.

9.11.6. Os lances serão dados no valor total do lote.

9.12. A proposta de preços do licitante deverá conter, no mínimo, as seguintes Informações:

9.12.1 – Valor unitário e total do item;

9.12.2 – Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares a especificação do Termo de Referência.

9.13. O Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio procedera a análise das propostas cadastradas no sistema, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que nao estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A partir do horário previsto neste edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 1.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

10.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

10.2.1. Fica vetado à licitante qualquer tipo de identificação quando do registro de sua Proposta de Preços, planilha ou outros Anexos exigidos no presente Edital, sob pena de desclassificação do certame pelo Pregoeiro.

10.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.5.1. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

10.6. O lance deverá ser ofertado **PELO VALOR TOTAL DO LOTE**.

10.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.7.1. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido o Pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de até 10 lotes da mesma licitação.

10.7.2. O Pregoeiro comunicará aos licitantes, após a abertura da sala de disputa, a sua opção por realizar a disputa simultânea de lotes, se for o caso.

10.7.3. Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o Pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

10.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01. (um centavo de real).

10.10. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 05 (cinco) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 05 (cinco) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

10.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.13. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.14. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer

Comissão Permanente de Licitação – Anexo Administrativo – Fundação Estadual de Saúde – FUNESA. Rua São

Cristóvão, n.º 1524, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE. E-mail: pregoeiro.funesa@gmail.com



um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.15.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.16. Poderá o Pregoeiro, auxiliada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

10.17. Em caso de falha no sistema a ocorrência deve ser comunicada imediatamente ao Banco do Brasil, pelo licitante ou pelo Pregoeiro. Os lances em desacordo com os subitens anteriores poderão ser desconsiderados pelo pregoeiro após manifestação do Banco do Brasil acerca da ocorrência;

10.17.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada no chat de mensagens (licitações-e.com).

10.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10(dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.22. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.23. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.24. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



10.25. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.26. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.27. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.28. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.29. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

10.30. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

10.31. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

10.31.1. no país;

10.31.2. por empresas brasileiras;

10.31.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.31.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

10.32. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

10.33. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.33.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



10.33.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.34. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10.35. O sistema apresentará apenas o melhor lance de cada licitante durante a sessão pública.

10.36. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

1. MODO DE DISPUTA

11.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme Inciso I do art. 31, do Decreto Federal 10.024/2019).

12. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS::

12.1. O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de “**MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE**”, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por item/lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

12.2. Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

12.3. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

12.4. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

12.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU – Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

12.5.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais



e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.6. Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

12.7. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

12.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

12.9. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

12.10. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo a ser definido pelo Pregoeiro, sob pena de não aceitação da proposta.

12.10.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

12.10.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.12. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

12.13. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

12.13.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12.13.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.14 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à

Comissão Permanente de Licitação – Anexo Administrativo – Fundação Estadual de Saúde – FUNESA. Rua São

Cristóvão, n.º 1524, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE. E-mail: pregoeiro.funesa@gmail.com



subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

12.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.1.1. Consulta consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br>);

13.1.2. Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas do Estado de Sergipe;

13.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

13.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

13.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

13.1.3.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

13.1.3.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

13.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



13.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e, se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

13.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema ou e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

13.6. Ressalvado o disposto no item 8.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

13.7. Habilidade jurídica

13.7.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

13.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

13.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

13.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

13.7.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

13.7.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

13.7.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;



13.8 Regularidade fiscal e trabalhista

13.8.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

13.8.2 – Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.8.3 – Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União abrangendo as Contribuições Sociais e os Créditos Tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do § Único do Art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, conforme Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.

13.8.4 – Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (CRF);

13.8.5 – Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

13.8.6 – Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa Estadual (CND).

13.8.7 – Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa Municipal (CND), do domicílio ou sede do licitante.

13.8.10. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

13.9. Qualificação Econômico-Financeira

13.9.1. **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

13.9.2. **Balanço patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

13.9.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

13.9.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

13.9.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

13.9.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei



nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

13.9.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} / \text{Passivo Circulante} \\ &\quad + \text{Exigível a Longo Prazo} \end{aligned}$$

$$\text{SG} = \text{Ativo Total} / \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}$$

$$\text{LC} = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante};$$

13.9.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital social mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

13.10. Qualificação Técnica

13.10.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

13.10.2. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

13.10.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

13.10.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

13.10.5. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



13.10.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.10.7. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.10.8. Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de **90 (noventa) dias** que antecedem a data da sessão do Pregão.

13.10.9. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

13.10.10. A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

13.10.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 3 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

14.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

14.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor total em algarismos e por extenso.

14.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



14.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto do Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.7. A proposta deverá obedecer aos termos do Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de, no máximo, 30 (trinta) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.1.2. Havendo quem se manifeste, caberá o Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.1.3. Nesse momento, o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação;

15.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante no Edital.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

16.3. A convocação se dará de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.4. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Sistema Licitações-e, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. Em caso de recurso, ou quando houver apenas uma proposta habilitada, ou, ainda, quando não se realizarem lances durante a sessão de disputa, caberá a Diretora Geral desta Fundação a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

17.2. Nos demais casos, o Pregoeiro fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).

17.3. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17.4. A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

18. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP)

18.1. Homologada a licitação, será formalizada a ARP, conforme Anexo III deste Edital, com a licitante adjudicatária.

18.1.1. Serão formalizadas tantas Atas quantas forem às adjudicatárias dos objetos da licitação.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



18.3. Na data da assinatura da ARP, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata.

18.3.1. Se a licitante adjudicatária, convocada no prazo de validade de sua proposta escrita, não apresentar situação habilitatória regular ou se recusar a assinar a ARP, será convocada outra licitante, na ordem de classificação, sucessivamente, para, após negociação e exame da aceitabilidade da oferta, além de verificação do atendimento às exigências habilitatórias fixadas neste Edital, assinar a ARP, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

18.4. A ARP será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados.

18.5. O Fornecedor Beneficiário da ARP terá seu registro cancelado de pleno direito:

18.5.1. Pela FUNESA, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

18.5.1.1. Descumprir as obrigações constantes da ARP;

18.5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho, ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, ou ainda, pela recusa da assinatura do contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

18.5.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

18.5.1.4. Houver razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

18.5.1.5. Der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;

18.5.1.6. Incorrer em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente do Registro de Preços;

18.5.2. A pedido do Fornecedor Beneficiário da ARP, quando comprovar a ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovada.

18.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

18.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao Fornecedor Beneficiário da ARP a preferência de fornecimento em caso de igualdade de condições.

18.7.1. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo Fornecedor Beneficiário da ARP, quando o preço decorrente de procedimento de licitação específico for igual ou superior ao registrado.



19. DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

19.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

20. DA CONTRATAÇÃO

20.1. Do Objeto

20.1.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente (Ordem de Fornecimento).

20.1.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Ordem de Fornecimento), sob pena de cancelamento da Ata, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

20.1.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

20.1.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

20.1.4. O Aceite da Ordem de Fornecimento ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica o reconhecimento de que:

20.1.4.1. Referida Ordem está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

20.1.4.2. A Contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

20.1.4.3. A Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

20.1.5. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta aos cadastros pertinentes para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

20.1.5.1. Na hipótese de irregularidade, a beneficiária da Ata deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos e cancelamento da Ata.

20.2. Da Revisão Dos Preços E Do Cancelamento Dos Registros:

20.2 – Os preços registrados na Ata não poderão ser reajustados, mas poderão ser revisados se tornarem-se superiores aos praticados no mercado, conforme disposições da cláusula Décima Primeira da Ata de Registro de Preços



20.2 – Se, por algum motivo superveniente, o fornecedor não puder manter o compromisso registrado na Ata, deverá apresentar à Fundação Estadual de Saúde – FUNESA, justificativa comprobatória da impossibilidade, antes de ser notificado para o fornecimento, caso em que, aceita a justificativa, poderá ser liberado do compromisso sem aplicação de penalidade, conforme disposições da cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços.

20.3. Do Crédito Orçamentário

20.3.1. A despesa decorrente da contratação do objeto licitado correrá a conta do Contrato Estatal de Serviços firmado entre a Fundação Estadual de Saúde - FUNESA e a Secretaria Estadual de Saúde – SES.

20.4. Do Recebimento

20.4.1. O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas: de recebimento provisório e de recebimento definitivo.

20.5. Do Pagamento;

20.5.1. O pagamento da Contratada em conformidade das regras constantes do Termo de Referência;.

20.6 Obrigações da Contratada e Contratante

20.6.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência;

20.7. DO PRAZO DE ENTREGA

20.7.1. O Prazo de Entrega objeto licitado dar-se-á em conformidade das regras constantes do Termo de Referência.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Pratica ato ilícito, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante ou a Contratada que:

- 21.1.1. Não assinar o contrato ou a ata de registro de preço;
- 21.1.2. Não entregar a documentação exigida no edital;
- 21.1.3. Apresentar documentação falsa;
- 21.1.4. Causar o atraso na execução do objeto;
- 21.1.5. Não mantiver a proposta;
- 21.1.6. Falhar na execução do contrato;
- 21.1.7. Fraudar a execução do contrato;
- 21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 21.1.9. Declarar informações falsas; e

Comissão Permanente de Licitação – Anexo Administrativo – Fundação Estadual de Saúde – FUNESA. Rua São

Cristóvão, nº 1524, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE. E-mail: pregoeiro.funesa@gmail.com



21.1.10. Cometer fraude fiscal.

21.2. A prática de ato ilícito sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual:

21.2.1. Advertência;

21.2.2. Multa;

21.2.3. Impedimento de licitar e contratar com a Fundação Estadual de Saúde, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, observada a proporcionalidade e a gravidade da conduta; e

21.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

21.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas de licitação ou dos contratos celebrados.

21.4. A multa aplicável será de:

21.4.1. 0,3 % (três décimos por cento) por dia, pelo atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, correspondentes a até 30 (trinta) dias de atraso;

21.4.2. 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da aplicação da multa;

21.4.3. 10% (dez por cento):

a) pela recusa injustificada em assinar o contrato no prazo estabelecido;

b) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato; e/ou

c) pela recusa injustificada em entregar total ou parcialmente o material ou em concluir o serviço, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente.

21.5. O valor da multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente a ela devidos ou cobrada judicialmente.

21.6. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega de material ou execução de serviços, se dia de expediente normal na FUNESA, ou do primeiro dia útil seguinte.

21.7. A multa poderá ser aplicada com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

21.8. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega de material ou na execução de serviços, o contrato deverá ser rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa ou advertência.

21.9. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação com a Fundação Estadual de Saúde;



21.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade do ato ilícito cometido, os danos que o cometimento do ato ilícito ocasionar aos serviços e aos usuários, a vantagem auferida em virtude do ato ilícito, as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes e os antecedentes do infrator, observado o princípio da proporcionalidade.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Este Edital estará à disposição dos interessados na sede da CPL, nos dias úteis, das 07 h às 17h, e na Internet, para *download*, nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br e www.funesa.se.gov.br/ ou através do e-mail: pregoeiro.funesa@gmail.com.

22.2. Consultas poderão ser formuladas pelo telefone: **(79) 9 9191-3740**.

22.3. Todas as referências de tempo previstas no Edital e no Aviso de Licitação e feitas na sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa a este Pregão.

22.4. Todas as informações relativas à sessão pública serão registradas em ata divulgada no sistema eletrônico, podendo o Pregoeiro, quando necessário, elaborar Ata Complementar, a ser autuada no processo administrativo licitatório.

22.5. É dado à FUNESA o direito revogar a presente licitação por razões de conveniência ou oportunidade, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, na forma do art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

22.6. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Estado de Sergipe não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7. É facultada o Pregoeiro e à Diretora Geral da FUNESA, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

22.8. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.9. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

22.10. Da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seu Anexo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes na Fundação Estadual de Saúde – FUNESA, com exceção dos prazos em horas previstos neste Edital.



22.11. O desatendimento de exigências formais, **não essenciais**, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.12. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.13. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

2.14 A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

22.15. Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo Pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do Pregão Eletrônico.

22.16. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.17. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos, Leis citadas no preâmbulo deste edital ou decisões dos Tribunais.

22.18. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Aracaju/SE.

22.19. Constitui parte integrante deste Edital:

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA;

Anexo II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

Anexo III – MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

Anexo IV – DECLARAÇÃO CIENTE E CONCORDA

Anexo V – DECLARAÇÃO CUMPRE OS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO

Anexo VI – DECLARAÇÃO INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS

Anexo VII – DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGADOS MENORES;

Anexo VIII – MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO e

Anexo IX – ORDEM DE FORNECIMENTO

Aracaju/SE, 18 de agosto de 2023.

Geraldo Menezes dos Santos
Pregoeiro/Funesa



ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto registro de preço dos equipamentos abaixo, de acordo com as especificações, quantitativos e observações constantes neste Termo de Referência, visando atender as necessidades da Fundação Estadual de Saúde.

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
01	CAIXAS DE SOM	UNIDADE	10
02	NOBREAK - TIPO 1	UNIDADE	10
03	TECLADO	UNIDADE	30
04	MOUSE	UNIDADE	30
05	HEADSET PRO STEREO	UNIDADE	30
06	WEB CAM	UNIDADE	20
07	MICROFONE	UNIDADE	10
08	PEN DRIVES	UNIDADE	10
09	MULTÍMETRO	UNIDADE	3
10	LOCALIZADOR DE CABOS + ZUMBIDOR	UNIDADE	3
11	CAIXA DE CABO DE REDE	UNIDADE	10
12	MALETA PARA FERRAMENTAS	UNIDADE	3
13	FONTE DE ALIMENTAÇÃO CA TIPO 1	UNIDADE	2
14	FONTE DE ALIMENTAÇÃO CA TIPO 2	UNIDADE	10
15	APRESENTADOR DE SLIDES	UNIDADE	5
16	ROTULADOR ELETRÔNICO	UNIDADE	2
17	TRIPÉ UNIVERSAL	UNIDADE	3
18	DATA SHOW	UNIDADE	5
19	FILTRO DE LINHA	UNIDADE	30
20	NOBREAK – TIPO 2	UNIDADE	10



2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

A aquisição dos itens relacionados neste termo de referência tem como objetivo promover o processo contínuo de modernização da infraestrutura e serviços de Tecnologia da Informação da Funesa;

Os equipamentos mencionados neste documento são essenciais ao desenvolvimento das atividades desempenhadas pela fundação, onde visa a restruturação das salas de aula.

Diante deste cenário, a Gerência de Tecnologia da Informação, propõe a aquisição dos equipamentos, com o objetivo de manter o parque tecnológico em pleno funcionamento, possibilitando que a Fundação continue desenvolvendo suas atividades com excelência.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS

CAIXAS DE SOM	<p>especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Compatível com desktop e notebook- Compatibilidade com Windows10 ou posterior;- 2.1 Canais- Alimentação: USB- Entrada: P2- Potência: 15W RMS- Cor: Preto/grafite- Possuir 01 Subwoofer e 2 Caixas satélite estéreo <p>GARANTIA:</p> <ul style="list-style-type: none">- O prazo de garantia deverá ser de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses;- Caso o licitante não seja o próprio fabricante, deverá ser apresentada junto a proposta comercial a relação atualizada de assistência técnica autorizada do fabricante para todo o território nacional;- A assistência deve ser prestada exclusivamente e comprovadamente pelo fabricante através de suas redes de assistências autorizadas; <p>CONSIDERAÇÕES FINAIS</p> <ul style="list-style-type: none">- O equipamento deve ser novo e entregue lacrado em sua embalagem original;- Não serão aceitas adaptações no equipamento pela licitante a fim de atender o edital, visando compatibilidade e período de garantia solicitado;
----------------------	---



NOBREAK – TIPO 1	<p>Especificações minimas:</p> <p>Especificações Técnicas</p> <ul style="list-style-type: none">- Potência minima: 1500VA / 825W- Tensão de entrada: 115V / 220V- Tensão de saída: 115V- Dimensões (A x L x P): 219 x 134 x 391 mm- Número minimo de tomadas: 8- Inclui Cabo USB Dispositivo de energia Voltagem de entrada- AC 115/220 V(bivolt) <p>Frequência fornecida minima</p> <ul style="list-style-type: none">- 60 Hz ± 0.1% <p>Frequência necessária</p> <ul style="list-style-type: none">- 60 Hz ± 3Hz <p>Conectores de Entrada</p> <ul style="list-style-type: none">- 1 x Energia NBR 14136 <p>Detalhes dos conectores de saída de energia</p> <ul style="list-style-type: none">- No minimo 8 x Energia NBR 14136 <p>Voltagem de saída</p> <ul style="list-style-type: none">- AC 115 V 60 Hz <p>Corrente elétrica máxima - 13 A</p> <p>Capacidade de Alimentação</p> <ul style="list-style-type: none">- No mínimo 825 Watt / 1500 VA <p>Forma de onda em saída - Sinusóide</p> <p>Supressão de pico de energia - Sim</p> <p>Avaliação da Energia de Tensão</p> <ul style="list-style-type: none">- 180 Joules <p>Proteção do circuito</p> <ul style="list-style-type: none">- Disjuntor <p>Eficiência</p> <ul style="list-style-type: none">- No minimo de 90% Expansão / conectividade Interfaces- 1 x gestão (USB) – USB Tipo B de 4 pinos <p>Diversos</p>
-------------------------	---



	<ul style="list-style-type: none">- Cabos incluídos- Cabo USB - externo- Cabo de alimentação – integrado – 1.22 m <p>Recursos</p> <ul style="list-style-type: none">- Alarme audível, Regulador de Tensão Automático;- Indicadores de LED, proteção de sobrecarga;- Função de arranque a frio;- Medidor de energia;- Gestão Inteligente de Bateria <p>GARANTIA:</p> <ul style="list-style-type: none">- O prazo de garantia deverá ser de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses;- Caso o licitante não seja o próprio fabricante, deverá ser apresentada junto a proposta comercial a relação atualizada de assistência técnica autorizada do fabricante para todo o território nacional;- A assistência deve ser prestada exclusivamente e comprovadamente pelo fabricante através de suas redes de assistências autorizadas; <p>- CONSIDERAÇÕES FINAIS</p> <ul style="list-style-type: none">- O equipamento deve ser novo e entregue lacrado em sua embalagem original;- Não serão aceitas adaptações no equipamento pela licitante a fim de atender o edital, visando compatibilidade e período de garantia solicitado; <p>Deverá ser apresentado com a proposta, catálogo do fabricante para comprovação de todos os itens;</p>
TECLADO	<p>especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Teclado Alfanumérico e Multimídia- Interface USB;- Padrão ABNT2;- O mínimo 105 teclas padrão, sendo obrigatório “Ç”.- Estilo de teclas: Chiclette



	<ul style="list-style-type: none">- Tipo de teclas: Chiclette- Largura: 44.2 cm- Peso: 503 g <p>GARANTIA:</p> <ul style="list-style-type: none">- O prazo de garantia deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses;- Caso o licitante não seja o próprio fabricante, deverá ser apresentada junto a proposta comercial a relação atualizada de assistência técnica autorizada do fabricante para todo o território nacional;- A assistência deve ser prestada exclusivamente e comprovadamente pelo fabricante através de suas redes de assistências autorizadas; <p>- CONSIDERAÇÕES FINAIS</p> <ul style="list-style-type: none">-O equipamento deve ser novo e entregue lacrado em sua embalagem original;-Não serão aceitas adaptações no equipamento pela licitante a fim de atender o edital, visando compatibilidade e período de garantia solicitado;-Deverá ser apresentado com a proposta, catálogo do fabricante para comprovação de todos os itens;
MOUSE	<p>especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Mouse óptico;- Interface USB;- Mínimo de 2 (dois) botões e scroll, com resolução mínima de 1000DPI, devidamente comprovada na especificação do produto;- Roda de rolagem <p>GARANTIA:</p> <ul style="list-style-type: none">- O prazo de garantia deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses;- Caso o licitante não seja o próprio fabricante, deverá ser apresentada junto a proposta comercial a relação atualizada de assistência técnica autorizada do fabricante para todo o território nacional;



	<ul style="list-style-type: none">- A assistência deve ser prestada exclusivamente e comprovadamente pelo fabricante através de suas redes de assistências autorizadas;- CONSIDERAÇÕES FINAIS- O equipamento deve ser novo e entregue lacrado em sua embalagem original;- Não serão aceitas adaptações no equipamento pela licitante a fim de atender o edital, visando compatibilidade e período de garantia solicitado;- Deverá ser apresentado com a proposta, catálogo do fabricante para comprovação de todos os itens;
HEADSET PRO STEREO	<p>Especificações mínimas:</p> <p>Fone de ouvido com cabo USB Compatibilidade: Chrome OS, Mac, Windows Faixa Ajustável para cabeça: sim Peso: 121 Gramas Cor: Preto Tipo do Microfone: Boom Cancelamento de ruído: sim Resposta de frequência saída do áudio: 20 – 20000 Hz Resposta de frequência microfone: 150 – 7000 Hz Com Controles para indicador de status Comprimento do cabo: 1.5 m</p> <p>GARANTIA:</p> <ul style="list-style-type: none">- O prazo de garantia deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses;- Caso o licitante não seja o próprio fabricante, deverá ser apresentada junto a proposta comercial a relação atualizada de assistência técnica autorizada do fabricante para todo o território nacional;- A assistência deve ser prestada exclusivamente e comprovadamente pelo fabricante através de suas redes de assistências autorizadas; <p>- CONSIDERAÇÕES FINAIS</p> <ul style="list-style-type: none">- O equipamento deve ser novo e entregue lacrado em sua embalagem original;



	<ul style="list-style-type: none">- Não serão aceitas adaptações no equipamento pela licitante a fim de atender o edital, visando compatibilidade e período de garantia solicitado;- Deverá ser apresentado com a proposta, catálogo do fabricante para comprovação de todos os itens;
WEB CAM	<p>especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Resolução mínima: Full HD 1080p/30fps;- Foco automático;- Cor: Preta;- Porta USB;- Cabo USB com tamanho mínimo de 1,5 m;- Tampa para proteção de privacidade;- Lentes de vidro;- Campo de visão na faixa de 78° +/- 5%;- Correção automática de luz de acordo com ambiente;- Possuir mínimo de 2 (dois) Microfones embutidos e estéreo;- Clipe universal pronto para tripés. Ajustável a monitor LCD e Notebook;- Altura x Largura x Profundidade (máximas): 43,3x94x71mm;- Compatibilidade com Windows10 ou posterior;- Compatibilidade com Microsoft Teams, zoom e Google Hangouts;- Permitir funcionamento no modo dispositivo de vídeo (UVC) compatíveis com macOS, Chrome OS, Android v5 ou superior; <p>- GARANTIA:</p> <ul style="list-style-type: none">- O prazo de garantia deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses;- Caso o licitante não seja o próprio fabricante, deverá ser apresentada junto a proposta comercial a relação atualizada de assistência técnica autorizada do fabricante para todo o território nacional;- A assistência deve ser prestada exclusivamente e comprovadamente pelo fabricante através de suas redes de assistências autorizadas; <p>- CONSIDERAÇÕES FINAIS</p> <ul style="list-style-type: none">- O equipamento deve ser novo e entregue lacrado em sua embalagem original;



	<ul style="list-style-type: none">- Não serão aceitas adaptações no equipamento pela licitante a fim de atender o edital, visando compatibilidade e período de garantia solicitado; <p>Deverá ser apresentado com a proposta, catálogo do fabricante para comprovação de todos os itens;</p>
MICROFONE	<p>Sistema Vocal Dual Sem Fio com dois Transmissores de Mão</p> <p>especificações mínimas:</p> <p>Sistema</p> <ul style="list-style-type: none">- Transmissão sem fio: UHF analógico- Número de canais de RF: 123- Transmissores Incluídos: 2 x Computador de mão- Diversidade: Diversidade da Antena- Banda de frequência RF: J10: 584 a 608 MHz- Largura de banda de RF: 24 MHz- Faixa máxima de operação: 91,4 m (linha de visão)- Sistemas máximos por instalação: 12- Faixa dinâmica: 100 dBA <p>Receiver</p> <ul style="list-style-type: none">- Fator de forma: Mesa- Antena: 2 x Interno- Número de canais de áudio: 2- E / S de áudio: 2 x saída macho XLR de 3 pinos2 x saída fêmea TRS de 1/4 "- Nível de saída de áudio: - Saídas XLR: -27 dBV (nível do microfone)- Saídas de 1/4 ": -13 dBV (nível do instrumento)- Resposta de Frequência: 50 Hz a 15 kHz (depende do microfone)- Impedância: Saídas XLR: 200 OhmsSaídas de 1/4 ": 50 Ohms- Sensibilidade aproximada de RF: -105 dBm- Requerimentos poderosos: Adaptador de energia CA / CC- Adaptador de energia CA / CC: 12 a 15 VCC a 160 mA, positivo do centro (incluído)



	<ul style="list-style-type: none">- Visores e indicadores:- 2 x LED de vários segmentos (canal, grupo)- 4 x LED (nível de AF, sincronização)- Temperatura de operação: 0 a 135 ° F / -17 a 57 ° C- - Dimensões: 15,3 x 1,6 x 4,6 "/ 388 x 40 x 116 mm- Peso: 429g- Transmissor<ul style="list-style-type: none">- Fator de forma: Portátil- Potência de saída RF: 10 mW- E / S de áudio: Nenhum- Muting: Interruptor de ligar / desligar- Faixa de ganho: -20 a -10 dB- Método de sincronização: Manual- Antena: 1 x Interno (Computador de mão)- Requerimentos poderosos: Bateria- Tipo de Bateria: 2 x AA (Incluído)- Duração aproximadamente da bateria: 14 horas (alcalinas)- Visores e indicadores: 1 x LED multisegmento (canal, grupo)1 x LED (status da bateria, energia)- Habitação: abdômen- - Dimensões: 2,5 x 4,3 x 0,8 "/ 64 x 110 x 21 mm- Peso: 218 g (sem baterias)- Microfone<ul style="list-style-type: none">- Fator de forma: Cápsula de mão- Campo de som: Mono- Cápsula: Dinâmico- Padrão Polar: Cardióide- Alcance de frequência: 50 Hz a 16 kHz- Sensibilidade: -55 dBV / Pa a 1 kHz- GARANTIA:<ul style="list-style-type: none">- O prazo de garantia deverá ser de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses;- Caso o licitante não seja o próprio fabricante, deverá ser apresentada junto a proposta comercial a relação atualizada de
--	--



	<p>assistência técnica autorizada do fabricante para todo o território nacional;</p> <ul style="list-style-type: none">- A assistência deve ser prestada exclusivamente e comprovadamente pelo fabricante através de suas redes de assistências autorizadas; <p>- CONSIDERAÇÕES FINAIS</p> <ul style="list-style-type: none">- O equipamento deve ser novo e entregue lacrado em sua embalagem original;- Não serão aceitas adaptações no equipamento pela licitante a fim de atender o edital, visando compatibilidade e período de garantia solicitado;- Deverá ser apresentado com a proposta, catálogo do fabricante para comprovação de todos os itens;
PEN DRIVES	<ul style="list-style-type: none">- Interface de hardware: USB 3.0- Tipo de memória Flash: USB- USB Leitura 10MB/s e Gravação 3MB/s- Tamanho da memória externa: 64 gb- Dimensões máxima do produto: 12 x 12 x 5 cm; 75 g <p>GARANTIA:</p> <ul style="list-style-type: none">- O prazo de garantia deverá ser de no mínimo 6 (seis) meses;- Caso o licitante não seja o próprio fabricante, deverá ser apresentada junto a proposta comercial a relação atualizada de assistência técnica autorizada do fabricante para todo o território nacional;- A assistência deve ser prestada exclusivamente e comprovadamente pelo fabricante através de suas redes de assistências autorizadas; <p>- CONSIDERAÇÕES FINAIS</p> <ul style="list-style-type: none">- O equipamento deve ser novo e entregue lacrado em sua embalagem original;- Não serão aceitas adaptações no equipamento pela licitante a fim de atender o edital, visando compatibilidade e período de garantia solicitado;- Deverá ser apresentado com a proposta, catálogo do fabricante para comprovação de todos os itens;



MULTIMETRO	<p>Principais recursos</p> <ul style="list-style-type: none">- Medições da tensão de valor eficaz verdadeiro e de corrente- Precisão básica de 0,09%- Resolução de 6000 contagens- Visor digital com gráfico de barras analógico e retroiluminação- Gama manual e automática- Retenção de visualização e retenção automática- Medições de frequência e capacidade- Medições de resistência, continuidade e díodos- Medições de temperatura- Registo mín-máx-média- O modo de uniformização permite a filtração de entradas que mudam rapidamente- Troca fácil da bateria sem abrir a caixa- Calibração com a caixa fechada através do painel dianteiro- Caixa ergonómica com estojo de protecção integrado <p>- Especificação Tensão CC</p> <ul style="list-style-type: none">- - Precisão* $\pm (0,09\%+2)$• Resolução máx. 0,1 mV• Máximo 1000 V <p>- Tensão CA</p> <ul style="list-style-type: none">- - Precisão* $\pm (1,0\%+3)$• Resolução máx. 0,1 mV• Máximo 1000 V <p>- Corrente CC</p> <ul style="list-style-type: none">- - Precisão* $\pm (1,0\%+3)$• Resolução máx. 0,01 mA• Máximo 10 A <p>- Corrente CA</p> <ul style="list-style-type: none">- - Precisão* $\pm (1,5\%+3)$• Resolução máx. 0,01 mA
-------------------	---



	<ul style="list-style-type: none">• Máximo 10 A- Resistência<ul style="list-style-type: none">- - Precisão* $\pm (0,9\%+1)$• Resolução máx. 0,1 ?• Máxima 50 M? <p>- Capacidade</p> <ul style="list-style-type: none">- - Precisão* $\pm (1,2\%+2)$ <ul style="list-style-type: none">• Resolução máx. 1 nF• Máximo 10.000 μF <p>- Frequência</p> <ul style="list-style-type: none">- - Precisão* $\pm (0,1\%+1)$ <ul style="list-style-type: none">• Resolução máx. 0,01 Hz <p>• Máximo 100 kHz</p> <p>- Temperatura</p> <ul style="list-style-type: none">- - Precisão* $\pm (1,0\%+10)$ <ul style="list-style-type: none">- Resolução máx. 0,1 °C- - Gama -40 °C/400 °C <p>- Nota</p> <ul style="list-style-type: none">- As precisões são as melhores precisões para cada função <p>- Especificações ambientais</p> <p>Temperatura de funcionamento</p> <ul style="list-style-type: none">- -10 °C a +50 °C <p>- Temperatura de armazenamento</p> <ul style="list-style-type: none">- -30 °C a +60 °C <p>- Humidade (sem condensação)</p> <ul style="list-style-type: none">- 0% -90% (0 °C -35 °C)- 0% -70% (35 °C -50 °C) <p>- Especificações de segurança Categoria de sobretensão EN 61010-1 a 1000 V</p> <p>CAT III. EN 61010-1 a 600 V CAT IV.</p> <p>- Tamanho</p>
--	--



	<ul style="list-style-type: none">- 43 x 90 x 185 mm- Peso- 420 g- GARANTIA:<ul style="list-style-type: none">- O prazo de garantia deverá ser de no mínimo 12 (dose) meses;- Caso o licitante não seja o próprio fabricante, deverá ser apresentada junto a proposta comercial a relação atualizada de assistência técnica autorizada do fabricante para todo o território nacional;- A assistência deve ser prestada exclusivamente e comprovadamente pelo fabricante através de suas redes de assistências autorizadas;- CONSIDERAÇÕES FINAIS<ul style="list-style-type: none">- O equipamento deve ser novo e entregue lacrado em sua embalagem original;- Não serão aceitas adaptações no equipamento pela licitante a fim de atender o edital, visando compatibilidade e período de garantia solicitado;- Deverá ser apresentado com a proposta, catálogo do fabricante para comprovação de todos os itens;
LOCALIZADOR DE CABOS+ZUMBIDO R	<p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none">- Localizador de cabos com caneta indutiva e "zumbidor". Este aparelho é ideal para a localização e rastreio de fios e cabos em uma instalação. Possibilita também, através de seus adaptadores "Garra Jacaré", RJ45 e RJ11 teste de continuidade e cross over.- Kit com estojo, um par de baterias 9V e fone de ouvido inclusos. <p>Características:</p> <p>Localizador de Cabos</p> <ul style="list-style-type: none">- O kit é composto por um emissor e um receptor que juntos têm como função localizar fios e cabos dentro de uma instalação ou estrutura. O emissor envia um sinal contínuo pelo cabo,- que quando detectado pela caneta indutora (receptor) dispara nela um sinal sonoro, possibilitando a identificação do fio.- - Também é possível se fazer testes de continuidade pelo



	<p>mesmo método, se o cabo testado estiver rompido o sinal sonoro não será acionado.</p> <p>- Testador de Cabos</p> <p>- - Este aparelho também tem a função de realizar testes de cabos com conectores RJ45 (rede) ou RJ11 (telefonia). Ao se conectar uma ponta no emissor e outra na base da caneta indutora é possível verificar erros comuns na montagem do cabeamento, como a ruptura em uma ou mais vias e erros na sequência de fios crimpados, conhecido popularmente como cross over</p> <p>- Principais funções</p> <p>Análise e continuidade de fios e cabos</p> <p>- Rastreamento de fios e cabos..</p> <p>- GARANTIA:</p> <p>- O prazo de garantia deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses;</p> <p>- Caso o licitante não seja o próprio fabricante, deverá ser apresentada junto a proposta comercial a relação atualizada de assistência técnica autorizada do fabricante para todo o território nacional;</p> <p>- A assistência deve ser prestada exclusivamente e comprovadamente pelo fabricante através de suas redes de assistências autorizadas;</p> <p>- CONSIDERAÇÕES FINAIS</p> <p>- O equipamento deve ser novo e entregue lacrado em sua embalagem original;</p> <p>- Não serão aceitas adaptações no equipamento pela licitante a fim de atender o edital, visando compatibilidade e período de garantia solicitado;</p> <p>- Deverá ser apresentado com a proposta, catálogo do fabricante para comprovação de todos os itens;</p>
CABO DE REDE (CAIXA)	<p>- Especificações Técnicas</p> <p>- - Categoria: Cat5</p> <p>- Bitola: 24 AWG</p> <p>- Impedância: 100+-15 Ohm</p>



	<ul style="list-style-type: none">- Revestimento: PVC retardante a chamas- Comprimento: Caixa com 250 mts- Transmissão: 250 Mbps/par, máximo de 1000MbpsFrequência: 100Mhz- Condutores: 8x24 AWG- Tipo de condutor: Sólido- Isolação em termoplástico- GARANTIA:<ul style="list-style-type: none">- O prazo de garantia deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses;- Caso o licitante não seja o próprio fabricante, deverá ser apresentada junto a proposta comercial a relação atualizada de assistência técnica autorizada do fabricante para todo o território nacional;- A assistência deve ser prestada exclusivamente e comprovadamente pelo fabricante através de suas redes de assistências autorizadas;- CONSIDERAÇÕES FINAIS<ul style="list-style-type: none">- O equipamento deve ser novo e entregue lacrado em sua embalagem original;- Não serão aceitas adaptações no equipamento pela licitante a fim de atender o edital, visando compatibilidade e período de garantia solicitado;- Deverá ser apresentado com a proposta, catálogo do fabricante para comprovação de todos os itens;
MALETA PARA FERRAMENTAS	<ul style="list-style-type: none">- Características- Maleta em lona com no mínimo 30 bolsos- Medidas externas da maleta cheia: 41 x 22 x 33 cm (C x L x A)- Dimensões: 32 x 17 x 40 cm;- Peso: 1.93 Quilogramas- Ideal para transportar ferramentas- Tamanho Grande- Cor preta- GARANTIA:



	<ul style="list-style-type: none">- O prazo de garantia deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses;- Caso o licitante não seja o próprio fabricante, deverá ser apresentada junto a proposta comercial a relação atualizada de assistência técnica autorizada do fabricante para todo o território nacional;- A assistência deve ser prestada exclusivamente e comprovadamente pelo fabricante através de suas redes de assistências autorizadas; <p>- CONSIDERAÇÕES FINAIS</p> <ul style="list-style-type: none">- O equipamento deve ser novo e entregue lacrado em sua embalagem original;- Não serão aceitas adaptações no equipamento pela licitante a fim de atender o edital, visando compatibilidade e período de garantia solicitado;- Deverá ser apresentado com a proposta, catálogo do fabricante para comprovação de todos os itens;
FONTE DE ALIMENTAÇÃO CA TIPO 1	<p>Fonte de alimentação CA (por fonte de alimentação)</p> <ul style="list-style-type: none">- Potência<ul style="list-style-type: none">- 870 W (alta saída)- 570 W /200840 KB (Energy Smart)- Voltagem<ul style="list-style-type: none">- 90–264 VCA, variação automática, 47-63 Hz- Dissipação de calor<ul style="list-style-type: none">- 2968,6 BTU/hr máximo (alta saída)- 1944,9 BTU/hr máximo (Energy Smart)- Corrente de entrada máxima<ul style="list-style-type: none">- Sob condições de linha típicas e dentro da faixa de temperatura ambiente de funcionamento do sistema, a corrente de entrada poderá atingir 55 A por fonte de alimentação por 10 ms ou menos- Compatível para Servidores PowerEdge R710 <p>GARANTIA:</p> <ul style="list-style-type: none">- O prazo de garantia deverá ser de no mínimo 24 (vinte e



	<p>quatro) meses;</p> <ul style="list-style-type: none">- Caso o licitante não seja o próprio fabricante, deverá ser apresentada junto a proposta comercial a relação atualizada de assistência técnica autorizada do fabricante para todo o território nacional;- A assistência deve ser prestada exclusivamente e comprovadamente pelo fabricante através de suas redes de assistências autorizadas; <p>- CONSIDERAÇÕES FINAIS</p> <ul style="list-style-type: none">- O equipamento deve ser novo e entregue lacrado em sua embalagem original;- Não serão aceitas adaptações no equipamento pela licitante a fim de atender o edital, visando compatibilidade e período de garantia solicitado;- Deverá ser apresentado com a proposta, catálogo do fabricante para comprovação de todos os itens;
FONTE DE ALIMENTAÇÃO CA TIPO 2	<ul style="list-style-type: none">- Fonte de alimentação CA (por fonte de alimentação) <p>Compativel para Servidores PowerEdge T410 Potência</p> <ul style="list-style-type: none">- 525 W (fonte de alimentação não-redundante)- 580 W (fonte de alimentação redundante) <p>- Voltagem</p> <ul style="list-style-type: none">- - 100-240 VAC, 50/60 Hz, 8,2 A- (fonte de alimentação não-redundante)- - 100-240 VAC, 50/60 Hz, 10 A- (fonte de alimentação redundante) <p>- Em 60 Hz</p> <ul style="list-style-type: none">- - 90 V, 4,46 A- - 100 V, 4,04 A- - 240 V, 1,65 A- - 254 V, 1,57 A <p>- Em 50 Hz</p> <ul style="list-style-type: none">- - 90 V, 4,47 A- - 100 V, 4,05 A- - 240 V, 1,66 A



	<ul style="list-style-type: none">- - 254 V, 1,58 A- Dissipação de calor<ul style="list-style-type: none">- 1650 BTU/hr máximo (fonte de alimentação não-redundante)- 1627 BTU/hr máximo (fonte de alimentação redundante)- Surtos máximos de corrente de entrada Sob condições de linha típicas e dentro da faixa de temperatura ambiente de funcionamento do sistema, a corrente de entrada poderá atingir 55 A por fonte de alimentação por 10 ms ou menos.- GARANTIA:<ul style="list-style-type: none">- O prazo de garantia deverá ser de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses;- Caso o licitante não seja o próprio fabricante, deverá ser apresentada junto a proposta comercial a relação atualizada de assistência técnica autorizada do fabricante para todo o território nacional;- A assistência deve ser prestada exclusivamente e comprovadamente pelo fabricante através de suas redes de assistências autorizadas;- CONSIDERAÇÕES FINAIS<ul style="list-style-type: none">- O equipamento deve ser novo e entregue lacrado em sua embalagem original;- Não serão aceitas adaptações no equipamento pela licitante<ul style="list-style-type: none">- a fim de atender o edital, visando compatibilidade e período de garantia solicitado;- Deverá ser apresentado com a proposta, catálogo do fabricante para comprovação de todos os itens;
APRESENTADOR DE SLIDES	Especificações técnicas <ul style="list-style-type: none">- Tecnologia do sensor: Sensor de movimento, Acelerômetro 3D e giroscópio- Conectividade<ul style="list-style-type: none">- Tipo de conexão: Bluetooth Low Energy e conexão sem fio de 2,4 GHz- Alcance sem fio de ser de pelo menos 30 m



	<ul style="list-style-type: none">- deve conter Luzes indicadoras- GARANTIA:<ul style="list-style-type: none">- O prazo de garantia deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses;- Caso o licitante não seja o próprio fabricante, deverá ser apresentada junto a proposta comercial a relação atualizada de assistência técnica autorizada do fabricante para todo o território nacional;- A assistência deve ser prestada exclusivamente e comprovadamente pelo fabricante através de suas redes de assistências autorizadas;- CONSIDERAÇÕES FINAIS<ul style="list-style-type: none">- O equipamento deve ser novo e entregue lacrado em sua embalagem original;- Não serão aceitas adaptações no equipamento pela licitante a fim de atender o edital, visando compatibilidade e período de garantia solicitado;- Deverá ser apresentado com a proposta, catálogo do fabricante para comprovação de todos os itens;
ROTULADOR ELETRÔNICO	<ul style="list-style-type: none">- Características:<ul style="list-style-type: none">- Voltagem: Bivolt- Fonte de alimentação: Alimentado a bateria- Formato: Etiquetadora- Tecnologia de impressão: Térmica- Tecnologia de conexão: Wi-Fi- Série: Rotulador- Dispositivos compatíveis: PC- Tamanho da folha: Etiqueta- Saída da impressora deve ser Monocromático- LCD deve conter pelo menos 12 caracteres- Teclado: QWERTY- Imprimir no mínimo 2 linhas- GARANTIA:



	<ul style="list-style-type: none">- O prazo de garantia deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses;- Caso o licitante não seja o próprio fabricante, deverá ser apresentada junto a proposta comercial a relação atualizada de assistência técnica autorizada do fabricante para todo o território nacional;- A assistência deve ser prestada exclusivamente e comprovadamente pelo fabricante através de suas redes de assistências autorizadas;- CONSIDERAÇÕES FINAIS- O equipamento deve ser novo e entregue lacrado em sua embalagem original;- Não serão aceitas adaptações no equipamento pela licitante a fim de atender o edital, visando compatibilidade e período de garantia solicitado;- Deverá ser apresentado com a proposta, catálogo do fabricante para comprovação de todos os itens;
TRIPÉ PARA CÂMERA	<ul style="list-style-type: none">- Características:<ul style="list-style-type: none">- Fabricado em Alumínio para facilidade de transporte- Universal (Pode ser usado por qualquer câmera)- Suporte para auxiliar na mudança de posição- Manivela para mudança de altura Média- Travas para fixação da posição- Suporte de câmera destacável para agilidade em fotos sem o tripé ou mudança de acessórios- Anel Central Rosqueado (fixa os Pés do Tripé impedindo que o mesmo se desmonte acidentalmente)- Pés em borracha e ajuste de terreno para melhor estabilidade- Alavanca de ajuste de altura milimétrica- Gatilho de saque rápido- Especificações<ul style="list-style-type: none">- Altura máxima do tripé deve ter pelo menos: 1,60m- Rotação horizontal 360°- Rotação vertical 180°- Base da Câmera pode ficar na posição horizontal ou vertical com



	<p>90° de regulagem para este fim.</p> <ul style="list-style-type: none">- Suporta peso de equipamento até 2,5KG (com segurança)- Pernas com ajuste telescópico com travas em 2 Estágios <p>- GARANTIA:</p> <ul style="list-style-type: none">- O prazo de garantia deverá ser de no no mínimo 12 (dose) meses;- Caso o licitante não seja o próprio fabricante, deverá ser apresentada junto a proposta comercial a relação atualizada de assistência técnica autorizada do fabricante para todo o território nacional;- A assistência deve ser prestada exclusivamente e comprovadamente pelo fabricante através de suas redes de assistências autorizadas; <p>- CONSIDERAÇÕES FINAIS</p> <ul style="list-style-type: none">- O equipamento deve ser novo e entregue lacrado em sua embalagem original;- Não serão aceitas adaptações no equipamento pela licitante a fim de atender o edital, visando compatibilidade e período de garantia solicitado;- Deverá ser apresentado com a proposta, catálogo do fabricante para comprovação de todos os itens;
DATA SHOW	<ul style="list-style-type: none">- Projetor/Datashow com luminosidade de no mínimo 5.000 lúmens, tecnologia- DLP, sistema de cores NTSC, NTSC4, 43, PAL-M, PAL-N, SECAM;- Tamanho de imagem entre: 60 - 120 polegadas- Resolução de aspecto: 4:3 e 16:9- Resolução máxima de (1920 x 1200) x 3 pixels;- Potência de lâmpadas: LED 200w- Duração de lâmpadas: 20.000 horas;- Ajustes de foco, zoom, ângulo e trapézio- O consumo de Energia fica a cargo do Item Adquirido- Interface de entrada com no minimo: 2 HDMI, 2 USB, 1 VGA.- Montagem frontal / traseira / teto



	<p>- GARANTIA:</p> <ul style="list-style-type: none">- O prazo de garantia deverá ser de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses;- Caso o licitante não seja o próprio fabricante, deverá ser apresentada junto a proposta comercial a relação atualizada de assistência técnica autorizada do fabricante para todo o território nacional;- A assistência deve ser prestada exclusivamente e comprovadamente pelo fabricante através de suas redes de assistências autorizadas; CONSIDERAÇÕES FINAIS:- O equipamento deve ser novo e entregue lacrado em sua embalagem original;- Não serão aceitas adaptações no equipamento pela licitante a fim de atender o edital, visando compatibilidade e período de garantia solicitado; <p>Deverá ser apresentado com a proposta, catálogo do fabricante para comprovação de todos os itens;</p>
FILTRO DE LINHA	<p>- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</p> <ul style="list-style-type: none">- Quantidade de tomadas: 06- Tensão de Entrada: 127 / 1270W- Tensão de saída: 127 / 1270W- Comprimento do Cabo: 1,2M- Fusível: 10A MAX- Certificações: Inmetro / Norma ABNT NBR 14136- Condutor: Cobre Eletrolítico / PVC- Tomada: Injetada em PP com terminais em latão- Gabinete: Injetado em ABS- Plugue: Injetado em PVC com terminais em latão niquelado <p>- GARANTIA:</p> <ul style="list-style-type: none">- O prazo de garantia deverá ser de no mínimo 6(seis) meses;- Caso o licitante não seja o próprio fabricante, deverá ser apresentada junto a proposta comercial a relação atualizada de assistência técnica autorizada do fabricante para todo o território nacional;- A assistência deve ser prestada exclusivamente e comprovadamente pelo fabricante através de suas redes de



	<p>assistências autorizadas; CONSIDERAÇÕES FINAIS:</p> <ul style="list-style-type: none">- O equipamento deve ser novo e entregue lacrado em sua embalagem original;- Não serão aceitas adaptações no equipamento pela licitante a fim de atender o edital, visando compatibilidade e período de garantia solicitado;- Deverá ser apresentado com a proposta, catálogo do fabricante para comprovação de todos os itens;
NOBREAK – TIPO 2	<p>Deverá ser microprocessado com Regulação On-line;</p> <p>Deverá possuir interface padrão USB para comunicação;</p> <p>Deverá possuir chave liga/desliga deve ser embutida para evitar desligamento acidental;</p> <p>Deverá possuir alarme visual para informar no mínimo: estado da rede, estado da bateria, potência consumida e sobre-carga;</p> <p>Deverá possuir teste de partida para verificar o equipamento;</p> <p>Deverá possuir alarmes sonoros para informar a operação pela bateria, fim de bateria e sobre-carga;</p> <p>Deverá possuir estabilizador interno com no mínimo 4 estágios de regulação;</p> <p>Possuir rendimento de no mínimo 95 % (modo rede) e no mínimo 85% (moda bateria);</p> <p>Permitir ser ligado mesmo na ausência de rede elétrica;</p> <p>UPS deve possuir cabos e tudo que for necessário para seu perfeito funcionamento;</p> <p>Características Elétricas de Entrada:</p> <p>Tensão de entrada deverá ser bivolt automático, detectar e configurar-se para 220V ou 127V;</p> <p>Deverá possuir variação mínima de entrada sem usar bateria de 15%;</p> <p>Características Elétricas de Saída:</p> <p>Deverá possuir tensão de saída de 115V;</p>



	<p>Deverá possuir potência nominal de 3.0 KVA</p> <p>Deverá possuir no mínimo 05 tomadas no padrão NBR 14136;</p> <p>Deverá possuir pelo menos 01 adaptador para conectar dispositivos que utilizam o padrão antigo (NEMA 5-15P) ao No-Break;</p> <p>Deverá possuir pelo menos 01 adaptador para conectar o No-Break à uma tomada de energia que utiliza o padrão antigo (NEMA 5-15P);</p> <p>Deverá possuir forma de onda senoidal por aproximação ou semi-senoidal;</p> <p>Deverá possuir saída estabilizada mesmo durante o fornecimento de energia através das baterias;</p> <p>Deverá possuir inversor sincronizado com a rede elétrica;</p> <p>Deverá possuir frequência de saída de 60 Hz;</p> <p>Deverá possuir tempo de transferência mínimo 0,8ms;</p> <p>Características do Barramento DC:</p> <p>Possuir conexão para bateria externa;</p> <p>Possuir baterias VRLA devem ser internas e no mínimo duas (02) Baterias de 12V X 7Ah;</p> <p>Deverá realizar recarga automática das baterias mesmo com o nobreak desligado;</p> <p>Possuir gerenciamento de baterias para informar quando a bateria deve ser substituída;</p> <p>Características do Software de Gerenciamento:</p> <p>Deverá ser compatível com Windows e Linux;</p> <p>Deverá enviar mensagens de log do Nobreak para e-mail;</p> <p>Deverá permitir o gerenciamento no nobreak e da qualidade da energia elétrica;</p> <p>O programa de gerenciamento deverá permitir ligar e desligar o computador;</p> <p>O programa deverá possibilitar o envio de alertas para celular;</p> <p>Características do Sistema de Proteção:</p> <p>Possuir proteção contra sub/sobretensão de rede com retorno e desligamento automático;</p> <p>Possuir proteção contra sobrecarga e curto circuito (inversor);</p>
--	---



	<p>Possuir proteção contra surtos de tensão entre fase e neutro;</p> <p>Possuir proteção contra descarga total das baterias;</p> <p>Possuir proteção contra sobreaquecimento do transformador;</p> <p>Possuir proteção contra surtos de tensão através de filtro de linha interno e</p> <p>varistor óxido metálico para atenuar efeitos de descargas atmosféricas;</p> <p>Documentação:</p> <p>Possuir certificado de qualidade ISO9001: 2000;</p> <p>Possuir manuais e catálogos em português/Brasil;</p> <p>GARANTIA:</p> <ul style="list-style-type: none">- O prazo de garantia deverá ser de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses;- Com assistência técnica localizada na cidade de Aracaju. <p>A retirada e entrega do equipamento deverá ser realizada pela Contratada junto a Contratante, e o atendimento da garantia deverá ser realizado no balcão da Contratada, com prazo máximo para solução do problema em até 16 horas úteis, após recolhimento do equipamento.</p>
--	---

4. DO PRAZO DE ENTREGA

4.1. O material deverá ser entregue, em conformidade com a solicitação da Fundação Estadual de Saúde, no prazo de 30(trinta) dias corridos, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias caso apresente uma justificativa plausível, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

4.2.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.2.2. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



4.2.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. LOCAL DE ENTREGA

5.1 Os equipamentos deverão ser entregues no local abaixo indicado:

SETOR	ENDEREÇO	CONTATO	HORÁRIO DE ENTREGA
PATRIMÔNIO DA FUNESA	Rua São Cristóvão, Nº 1524, Bairro Getúlio Vargas, CEP: 49055-620, Aracaju-SE.	(79) 3179-7372 (79) 3249-	08h às 12h

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e ainda:

6.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

6.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4 Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da contratante:

Comissão Permanente de Licitação – Anexo Administrativo – Fundação Estadual de Saúde – FUNESA. Rua São

Cristóvão, n.º 1524, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE. E-mail: pregoeiro.funesa@gmail.com



- 7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3 Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5 Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1 Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em coresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, quem:

- 11.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 11.1.2 Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- 11.1.3. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- 11.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.1.5 Não mantiver a proposta;
- 11.1.6 Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 11.1.7 Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.8 Cometer fraude fiscal.

11.2 A licitante ou a contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 11.2.1. Advertência;
- 11.2.2 Multa;
- 11.2.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Fundação Estadual de Saúde, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 11.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a contratante pelos prejuízos causados;
- 11.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.4 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.5 A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas de licitação ou dos contratos celebrados.
- 11.6 A multa aplicável será de:
 - 11.6.1 0,3 % (três décimos por cento) por dia, pelo atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, correspondentes a até 30 (trinta) dias de atraso;



11.6.2 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de entrega ou de execução dos serviços, calculados sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no subitem 10.6.1;

11.6.3 10% (dez por cento):

- a pela recusa injustificada em assinar o contrato no prazo estabelecido;
- b pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato; e/ou
- c pela recusa injustificada em entregar total ou parcialmente o material ou em concluir o serviço, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente.

11.7 O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

11.7.1 O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega de material ou execução de serviços, se dia de expediente normal na FUNESA, ou do primeiro dia útil seguinte.

11.7.2 A multa poderá ser aplicada juntamente com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

11.8 A penalidade prevista no item 10.2.3 é uma sanção administrativa que temporariamente obsta a participação em licitação e a contratação com a Fundação Estadual de Saúde, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

11.8.1 por 6 (seis) meses, nos casos de:

- a aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
- b alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.

11.8.1 por 12 (doze) meses, nos casos de:

a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

11.8.2 por 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

- a entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
- b paralisação de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
- c praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Fundação Estadual de Saúde – FUNESA; ou sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

11.9 Na modalidade pregão, a penalidade de impedimento de licitar e contratar todos os órgãos e entes integrantes da Administração Pública do Estado de Sergipe será aplicável ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o

Comissão Permanente de Licitação – Anexo Administrativo – Fundação Estadual de Saúde – FUNESA. Rua São

Cristóvão, n.º 1524, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE. E-mail: pregoeiro.funesa@gmail.com



contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;

11.10 Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

I – não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados no item 10.8. deste edital; ou

II – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

11.10.1 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

11.10.2 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeitos em relação tanto à Administração Direta, Autárquica e Fundacional, às Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Sergipe, quanto à Administração Pública da União, demais Estados, Municípios e Distrito Federal.

12 DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

12.2 Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreposto até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.5 Antes da emissão da Ordem Bancária, as condições de habilitação exigidas no edital serão consultadas, bem como se há algum impedimento de licitar ou de contratar com a FUNESA.



12.5.1 Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

12.5.2. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

12.5.3 Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante.

12.5.4 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

12.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, se for o caso.

12.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo deste Termo de Referência se limita ao mínimo imprescindível à satisfação do interesse público, presente na generalidade dos produtos e modelos existentes no mercado, não consignando marca ou característica, especificação ou exigência exclusiva, excessiva, impertinente, irrelevante ou desnecessária que possa direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do objeto contratual.

Aracaju, 1 de março de 2023

Maurício Nascimento Barbosa

Gerente



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento



Anexo II – Modelo de Proposta

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social da Licitante: _____.

CNPJ: _____.

Endereço: _____.

CEP _____.

Telefone: _____; FAX: _____; E-mail: _____

As planilhas de quantitativos e custos conterão as descrições dos produtos que compõem a solução proposta, incluindo as respectivas quantidades, unidades, preços unitários e totais gerais, expressos em reais (R\$).

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)
					Unitário
01					

CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO: A licitante DECLARA que acatará todas as condições de entrega e pagamento previstos no edital, no termo de referência e no Termo de Garantia do produto.

VALIDADE DA PROPOSTA: O Prazo de Validade desta Proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da abertura deste Certame.

NOME: XXX

ENDEREÇO: XXX

CONTA BANCÁRIA: Banco XXXXX, Agência XXXX, Conta-Corrente XXXXX.

Declaro:



- 1) que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.
- 2) que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa).



Anexo III – Ata de Registro de Preços

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (...)/ 2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNESA E A EMPRESA (...).

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNESA**, fundação pública de direito privado integrante da Administração Pública do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ/ MF sob o n.º 10.437.005/0001-30, com sede na Travessa Basílio da Rocha nº 33/49, CEP 49055-100, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju-SE, neste ato representada por sua Diretora-Geral, (...), CPF nº (...) e por seu Diretor Administrativo Financeiro, (...), CPF nº (...), doravante designada **UNIDADE GERENCIADORA**, e, do outro lado, a empresa (...), sediada à (...), inscrita no CNPJ sob n.º (...), Inscrição Estadual n.º (...), neste ato representada por seu Diretor e/ou Procurador, Sr. (...), RG nº (...), CPF nº (...), doravante designado **BENEFICIÁRIO DA ATA**, mediante as cláusulas e condições do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO FUNESA Nº (...) / (...) e seus anexos, acordam o conteúdo da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços dos **Equipamentos de Informática**, de acordo com as especificações, quantitativos e observações constantes neste Termo de Referência, visando atender as necessidades da Fundação Estadual de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências constantes do Termo de Referência, parte integrante da ATA, assim como a(s) proposta(s) vencedora(s), independentemente de transcrição.

1.2. O BENEFICIÁRIO DA ATA ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pela UNIDADE GERENCIADORA durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O BENEFICIÁRIO DA ATA, em caso de contratação, deverá iniciar o fornecimento dos produtos de acordo com os prazos constantes do Termo de Referência, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, considerando o horário de expediente do órgão contratante.

2.2. O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

2.3. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade do BENEFICIÁRIO DA ATA pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho dos bens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O valor global desta ATA é de até R\$ _____.

3.2. Os valores unitários dos bens registrados são os constantes da tabela abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO e ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
					Unitário	Total
01						
02						

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, condicionado à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

4.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao BENEFICIÁRIO DA ATA a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.1.1.1. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo BENEFICIÁRIO DA ATA, quando o preço decorrente de procedimento de licitação específico for igual ou superior ao registrado.

4.2. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no Edital de licitação, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

5.1. Constituem obrigações da UNIDADE GERENCIADORA:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, o nome do BENEFICIÁRIO DA ATA, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações do objeto registrado;

5.1.2. Encaminhar cópia da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes;

5.1.3. Observar para que, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sejam mantidas por parte do BENEFICIÁRIO DA ATA todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;



5.1.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de Preços Registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

5.1.5. Consultar o BENEFICIÁRIO DA ATA quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado a órgão ou entidade de outra esfera de Governo que externe a intenção de aderir à presente Ata de Registro de Preços;

5.1.6. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços.

5.2. Constituem obrigações do BENEFICIÁRIO DA ATA:

5.2.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2.2. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade de outra esfera de Governo que venha a manifestar o interesse de aderir à presente Ata de Registro de Preços.

5.2.3. No caso de contratação:

5.2.3.1. Entregar o objeto registrado obedecendo às especificações e as quantidades previstas no Anexo Único desta Ata de Registro de Preços;

5.2.3.2. Oferecer o objeto registrado com garantia de 5%, contados da data do seu recebimento definitivo;

5.2.3.3. Manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

5.2.3.5. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela UNIDADE GERENCIADORA referentes às condições firmadas na presente Ata de Registro de Preços;

5.2.3.6. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, os eventuais prejuízos causados por inefficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

5.2.3.7. Realizar, sob suas expensas, a entrega do objeto registrado, nos prazos fixados, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento;

5.2.3.8. Observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.;

5.2.3.9. Responder por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

5.2.3.9.1. A inadimplência do BENEFICIÁRIO DA ATA, com referência aos encargos estabelecidos no subitem anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração Pública, nem pode onerar o objeto registrado.



CLÁUSULA SEXTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO:

6.1. O BENEFICIÁRIO DA ATA deve apresentar, após a entrega do objeto registrado, nota fiscal, emitidas e entregues ao gestor responsável, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada da comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede, bem como perante a Justiça do Trabalho.

6.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento definitivo, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do BENEFICIÁRIO DA ATA.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado ao BENEFICIÁRIO DA ATA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

6.4.1. Recebimento definitivo dos bens de conformidade com o disposto na Cláusula segunda;

6.4.2. Apresentação da documentação discriminada no item 6.1. desta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Os preços registrados na Ata não poderão ser reajustados, mas poderão ser revisados se tornarem-se superiores aos praticados no mercado, conforme disposições da cláusula Décima Primeira da Ata de Registro de Preços

7.2 – Se, por algum motivo superveniente, o fornecedor não puder manter o compromisso registrado na Ata, deverá apresentar à Fundação Estadual de Saúde – FUNESA, justificativa comprobatória da impossibilidade, antes de ser notificado para o fornecimento, caso em que, aceita a justificativa, poderá ser liberado do compromisso sem aplicação de penalidade, conforme disposições da cláusula Oitava, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES:

8.1. O descumprimento do pactuado na Ata ou na Ordem de Fornecimento enseja a aplicação das sanções estabelecidas no Edital.

8.2 Caberá ao Órgão Gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços serão cancelados de pleno direito, conforme a seguir:



9.1.1. Por iniciativa da UNIDADE GERENCIADORA, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o BENEFICIÁRIO DA ATA:

9.1.1.1. Descumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.2. Não atender o prazo da ordem de fornecimento, sem justificativa aceitável;

9.1.1.3. Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese de estes se tornarem superiores àqueles praticados no mercado;

9.1.1.4. Houver razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

9.1.1.5. Der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

9.1.1.6. Incorrer em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

9.1.2. A pedido do BENEFICIÁRIO DA ATA, quando comprovada a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior.

9.1.2.1. A solicitação do BENEFICIÁRIO DA ATA para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.1.3. Por acordo entre as partes, quando o BENEFICIÁRIO DA ATA, mediante solicitação por escrito aceita pela Administração, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital que deu origem ao Registro de Preços ou de cumprir as cláusulas e condições desta Ata de Registro de Preços.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

9.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do BENEFICIÁRIO DA ATA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o Preço Registrado na data de publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA:

10.1. O presente contrato fundamenta-se:

10.1.1. Na Lei Federal n.º 10.520/2002, no Decreto Estadual n.º 26.531/2009;

10.1.2. Na Lei Complementar n.º 123/2006, na Lei Estadual n.º 6.206/2007;

10.1.3. No Decreto Estadual n.º 26.533/2009;

10.1.4. No Decreto Estadual n.º 24.912/2007;

10.1.5. No Decreto n.º 25.728/2008;

Comissão Permanente de Licitação – Anexo Administrativo – Fundação Estadual de Saúde – FUNESA. Rua São

Cristóvão, n.º 1524, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE. E-mail: pregoeiro.funesa@gmail.com



10.1.6. Na Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Estadual nº 5.848/2006;

10.1.7. Na Lei Federal nº 8.078/1990.

10.2. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se aos termos do Processo nº 1413/2022-COMPRAS.GOV-FUNESA especialmente:

10.2.1. Ao edital do Pregão Eletrônico nº XX/2023;

10.2.2. Ao Parecer PROJU FUNESA nº XX/2022;

10.2.3. À proposta vencedora da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A contratação com o BENEFICIÁRIO DA ATA, após a indicação pela UNIDADE GERENCIADORA do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão contratante, por intermédio de termo de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

12.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Aracaju - SE, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, UNIDADE GERENCIADORA e BENEFICIÁRIO DA ATA, e pelas testemunhas abaixo.

Aracaju/SE, em XX de XXXX de 2023.

UNIDADE GERENCIADORA

BENEFICIÁRIO DA ATA

TESTEMUNHA CPF Nº

TESTEMUNHA CPF Nº

Comissão Permanente de Licitação – Anexo Administrativo – Fundação Estadual de Saúde – FUNESA. Rua São Cristóvão, nº 1524, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE. E-mail: pregoeiro.funesa@gmail.com



ANEXO IV

(MODELO) DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA CONCORDA

(em papel timbrado da empresa)

À Fundação do Estadual de Saúde – FUNESA.

A/C: Senhor(a) Pregoeiro(a)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023

(NOME DA EMPRESA)_____, (n.º do CNPJ), sediada _____ (endereço completo)_____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) ____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º ____ e do CPF n.º ____, firmado abaixo, declara sob as penas da lei que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao Pregão Eletrônico nº ____/2023 da Fundação Estadual de Saúde - FUNESA.

.....

Local/Data

Assinatura do Representante Legal da Licitante



ANEXO V

(MODELO) DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (em papel timbrado da empresa)

À Fundação do Estadual de Saúde – FUNESA.

A/C: Senhor(a) Pregoeiro(a)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023

Declaro para os devidos fins que a empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, o que poderá ser comprovado, caso a empresa seja a detentora da melhor proposta neste Pregão.

.....

Local/Data

Assinatura do Representante Legal da Licitante



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS (em papel timbrado da empresa)

À Fundação do Estadual de Saúde – FUNESA.

A/C: Senhor(a) Pregoeiro(a)

PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX/2023

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada na [ENDEREÇO COMPLETO], por intermédio de seu representante legal, [NOME COMPLETO], portador da Cédula de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXX/2023, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. .

.....

Local/Data

Assinatura do Representante Legal da Licitante



Anexo VII – DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

(em papel timbrado da empresa)

À Fundação do Estadual de Saúde – FUNESA.

A/C: Senhor(a) Pregoeiro(a)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023

A Empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o Sr., portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e no item 6.5 do Edital da licitação de referência, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local/Data

Assinatura do Representante Legal da Licitante



ANEXO VIII – ORDEM DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE CNPJ/MF n.º 10.437.005/0001-30
Endereço: TV Basílio Rocha nº 33 Bairro: Getúlio vargas Aracaju-SE

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx. END: xxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro: xxxxxxxxx. Cep: xxxxxxxxx

LOCAL PARA ENTREGA:

SETOR	ENDEREÇO	CONTATO	HORÁRIO DE ENTREGA
PATRIMÔNIO DA FUNESA	Rua São Cristóvão, Nº 1524, Bairro Getúlio Vargas, CEP: 49055-620, Aracaju-SE.	(79) 3179-7372	08h às 12h

Encaminhamos a presente ORDEM DE FORNECIMENTO para que se inicie a sua execução, referente fornecimento de material xxxxxxxxxxxx, conforme Pregão Eletrônico nº XX/2023, estando devidamente garantido o pagamento após a sua definitiva conclusão.

LOTE 01	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
TOTAL GERAL (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)						R\$ xxxx,xx

Aracaju/SE, XX de XXXX de 2023.

FONTE DOS RECURSOS	As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no orçamento da FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÉ DE SERGIPE - FUNCAP, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo: Unidade Orçamentária: 18201 Projeto Atividade (Ação): 165- Realização de eventos culturais Elemento de despesa: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 1500- Recurso do Tesouro
PARECER JURÍDICO Nº	99/2023 - PROJUR/FUNCAP
DATA DA CELEBRAÇÃO	08 de junho de 2023

Aracaju, 08 de junho de 2023

Antonia Amorosa
Presidente da FUNCAP

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 48/2023

Processo n.º: 441/2023.

Objeto: Contratação da empresa ACAUA PRODUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ nº: 27.687.775/0001-62, visando à apresentação da Artista/Banda ELBA RAMALHO E BANDA a ser realizado no dia 30 de junho de 2023, com duração de 1h30min, como parte da programação do evento "ARRAIÁ DO Povo". Amparo Legal: Artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, em sua vigorante redação.

Parecer nº 99/2023 - PROJUR.

Justificativa: O Arraiá do Povo é um evento popular da cultura sergipana, tendo mais de 15 anos de existência. Está marcado no calendário sergipano e já é um dos eventos mais esperados pelos sergipanos, turistas, comerciantes e artistas locais que encontram na festa um espaço de incentivo cultural. A festa é gratuita e se propõe também a atrair visitantes, alinhando-se com a política nacional de turismo, no que se refere principalmente aos objetivos que compreendem a sua realização. O evento proporciona à população, um acesso a uma rica produção cultural, bastante diversa, assim como, visa fortalecer e preservar a tradição local e nacional. Possibilitar a manutenção deste evento histórico no calendário anual das festas populares é compromisso assumido com a prosperidade, valorização e respeito a cultura da região.

Aracaju, 08 de junho de 2023

Antonia Amorosa
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO N° 77/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	317/2023
NATUREZA JURÍDICA	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 63/2023
CONTRATANTE	FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÉ DE SERGIPE
CONTRATADA	GERAÇÃO PRODUTORA LTDA (27.839.992/0001-00)
OBJETO	Contratação da empresa GERAÇÃO PRODUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.839.992/0001-00, visando à apresentação da Artista/Banda GERALDO AZEVEDO a ser realizado no dia 30 de junho de 2023 na "Praça de Eventos da Orla da Atalaia, com duração de 1h30min, como parte da programação do evento" "ARRAIÁ DO Povo", de acordo com o art. 55, XI da Lei nº 8.666/93, independentemente de suas transcrições.
BASE LEGAL	Artigo 25, Inciso III da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 - Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 9.610, de 19/02/1998 - Lei de Direitos Autorais e demais normas pertinentes.
VALOR GLOBAL	R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais)
FONTE DOS RECURSOS	As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no orçamento da FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÉ DE SERGIPE - FUNCAP, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo: Unidade Orçamentária: 18201 Projeto Atividade (Ação): 165- Realização de eventos culturais Elemento de despesa: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 1500- Recurso do Tesouro
PARECER JURÍDICO Nº	101/2023 - PROJUR/FUNCAP
DATA DA CELEBRAÇÃO	18 de maio de 2023

Aracaju, 28 de maio de 2023

Antonia Amorosa
Presidente da FUNCAP

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 63/2023

Processo n.º: 317/2023.

Objeto: Contratações artísticas para realização de apresentações, dentro da Programação e cronograma do ARRAIÁ DO PVO 2023.
Amparo Legal: Artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, em sua vigorante redação.

Parecer nº 101/2023 - PROJUR.

Justificativa: A presente justificativa trata-se da contratação do cantor GERALDO AZEVEDO, mediante empresa GERAÇÃO PRODUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.839.992/0001-00, a ser sucedida em evento nomeado ARRAIÁ DO PVO 2023, cuja realização será viabilizada pelo Governo do Estado de Sergipe. Assim, há de se ressaltar que a presente contratação dessa renomada artista brasileira é de suma importância para realização do tradicional ARRAIÁ DO PVO 2023 uma vez que a contratação possibilita a preservação cultural da região e fortalecendo a imagem do Estado.

Aracaju, 28 de maio de 2023

Antonia Amorosa
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO N° 371/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1195/2023
NATUREZA JURÍDICA	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 359/2023
CONTRATANTE	FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÉ DE SERGIPE
CONTRATADA	CAROLLINE MENEZES CARVALHO 011.xxx.xxx-35 SSP/SE
OBJETO	Contratação CAROLLINE MENEZES CARVALHO, brasileira, empresária, portador da cédula de identidade nº 1371120 SSP/SE, inscrito no CPF nº 011.xxx.xxx-35 SSP/SE, representando a Artista/Banda GABRIELL LACERDA, com apresentação a ser realizada no dia 30 de junho de 2023, sendo o horário previsto para iniciar às 21h, como parte da programação do evento "ENCONTRO NORDESTINO DE CULTURA 2023" em Aracaju/SE, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº 8.666/93, independentemente de suas transcrições.
BASE LEGAL	Artigo 25, Inciso III da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 - Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 9.610, de 19/02/1998 - Lei de Direitos Autorais e demais normas pertinentes.
VALOR GLOBAL	R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
FONTE DOS RECURSOS	As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no orçamento da FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÉ DE SERGIPE - FUNCAP, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo: Unidade Orçamentária: 18201 Projeto Atividade (Ação): 165- Realização de eventos culturais Elemento de despesa: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 1500- Recurso do Tesouro
PARECER JURÍDICO Nº	248/2023 - PROJUR/FUNCAP
DATA DA CELEBRAÇÃO	30 de junho de 2023

Aracaju, 30 de junho de 2023

Antonia Amorosa
Presidente da FUNCAP

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 359/2023

Processo n.º: 1195/2023.

Objeto: contratação CAROLLINE MENEZES CARVALHO, brasileira, empresária, portador da cédula de identidade nº 1371120 SSP/SE, inscrito no CPF nº 011.xxx.xxx-35 SSP/SE, representando a Artista/Banda GABRIELL LACERDA, com apresentação a ser realizada no dia 30 de junho de 2023, sendo o horário previsto para iniciar às 21h, como parte da programação do evento "ENCONTRO NORDESTINO DE CULTURA 2023" em Aracaju/SE.

Amparo Legal: Artigo 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93, em sua vigorante redação.

Parecer nº 248/2023 - PROJUR.

Justificativa: A festa no Gonzagão é gratuita e se propõe também a atrair visitantes, alinhando-se com a política nacional de turismo, no que se refere principalmente aos objetivos que compreendem a sua realização. O evento proporciona à população, um acesso a uma rica produção cultural, bastante diversa, assim como, visa fortalecer e preservar a tradição local e nacional. Possibilitar a manutenção deste evento histórico no calendário anual das festas populares é compromisso assumido com a prosperidade, valorização e respeito a cultura da região.

Aracaju, 30 de junho de 2023

Antonia Amorosa
Presidente

Fundação Estadual de Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto registro de preço dos Equipamentos de Informática, de acordo com as especificações, quantitativos e observações constantes neste Termo de Referência, visando atender as necessidades da Fundação Estadual de Saúde, conforme especificação e quantidade contidas no anexo I, termo de referência.

PROCESSO DE COMPRAS Nº: 1413/2022**DATA DE ABERTURA:** 28/08/2023 às 08:30h.**INÍCIO DA DISPUTA:** 28/08/2023 às 09:00h.**NO SÍTIO:** www.licitacoes-e.com.br

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Estadual nº 26.531/2009, Decreto nº 7.746/2012, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Estadual nº 24.912/2007, Lei Estadual nº 6.206/2007 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 5.848/2006, mediante as condições estabelecidas no edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.**PARECER JURÍDICO:** 114/2023-PROJU.

FORMALIZAÇÃO CONSULTA E EDITAL: www.licitacoes-e.com.br e www.funesa.se.gov.br e/ou através do e-mail: pregoeiro.funesa@gmail.com ou com a Comissão Permanente de Licitação da FUNESA, na Rua São Cristóvão, 1524, Barreto Getúlio Vargas, CEP: 49.010-380, Aracaju/SE. Telefone: (79) 9 9191-3740 das 08:00 as 16:00.

Aracaju/SE, 15 de agosto de 2023.

GERALDO MENEZES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial da CPL/FUNESA

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: FUNDACAO ESTADUAL DE SAUDE - FUNESA SERGIPE - (SE)

Lição: (Ano: 2023/ FUNDACAO ESTADUAL DE SAUDE / Nº Processo: 1413/2022)

às 09:00:50 horas do dia 31/08/2023 no endereço TV BASILIO ROCHA-33, bairro GETULIO VARGAS, da cidade de ARACAJU - SE, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). GERALDO MENEZES DOS SANTOS, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 1413/2022 - 2023/25/2023 que tem por objeto O presente instrumento tem por objeto registro de preço dos Equipamentos de Informática, de acordo com as especificações, quantitativos e observações constantes neste Termo de Referência, visando atender as necessidades da Fundação Estadual de Saúde, conforme especificação e quantidade contidas no anexo I, termo de referência.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - CAIXAS DE SOM.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
30/08/2023 15:16:49:139	QUALITY ATACADO LTDA	R\$ 50.000,00
30/08/2023 11:13:04:246	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R\$ 5.000,00
30/08/2023 21:48:37:293	JULIANA FERREIRA DA SILVA 01547479639	R\$ 4.000,00
31/08/2023 07:12:07:706	SERMAKER TECNOLOGIA LTDA	R\$ 2.000,00

Lote (2) - NOBREAK - TIPO 1.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
30/08/2023 11:27:41:918	TELECOMUNICACOES KSP LTDA	R\$ 30.000,00
30/08/2023 15:16:49:139	QUALITY ATACADO LTDA	R\$ 300.000,00
30/08/2023 23:29:15:774	CRONO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 50.000,00
30/08/2023 15:49:27:121	LRF SERVICOS E COMERCIO EM INFORMATICA LTDA	R\$ 25.000,00
30/08/2023 11:13:04:246	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R\$ 30.000,00
31/08/2023 07:12:07:706	SERMAKER TECNOLOGIA LTDA	R\$ 20.000,00

Lote (3) - TECLADO.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
30/08/2023 11:27:41:918	TELECOMUNICACOES KSP LTDA	R\$ 3.000,00
30/08/2023 15:16:49:139	QUALITY ATACADO LTDA	R\$ 60.000,00
30/08/2023 11:13:04:246	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R\$ 5.000,00

31/08/2023 07:12:07:706	SERMAKER TECNOLOGIA LTDA	R\$ 3.000,00
-------------------------	--------------------------	--------------

Lote (4) - MOUSE.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
30/08/2023 11:27:41:918	TELECOMUNICACOES KSP LTDA	R\$ 1.000,00
30/08/2023 15:16:49:139	QUALITY ATACADO LTDA	R\$ 45.000,00
30/08/2023 11:13:04:246	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R\$ 1.200,00
30/08/2023 21:48:37:293	JULIANA FERREIRA DA SILVA 01547479639	R\$ 750,00
31/08/2023 07:12:07:706	SERMAKER TECNOLOGIA LTDA	R\$ 1.800,00

Lote (5) - HEADSET PRO STEREO.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
30/08/2023 15:16:49:139	QUALITY ATACADO LTDA	R\$ 150.000,00
30/08/2023 11:13:04:246	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R\$ 6.800,00
30/08/2023 21:48:37:293	JULIANA FERREIRA DA SILVA 01547479639	R\$ 15.538,50
31/08/2023 07:12:07:706	SERMAKER TECNOLOGIA LTDA	R\$ 6.000,00
30/08/2023 17:31:14:577	DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA	R\$ 7.500,00

Lote (6) - WEB CAM.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
30/08/2023 11:33:21:330	TELECOMUNICACOES KSP LTDA	R\$ 15.000,00
30/08/2023 11:16:35:612	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R\$ 5.000,00
31/08/2023 07:24:40:385	SERMAKER TECNOLOGIA LTDA	R\$ 12.000,00
30/08/2023 20:35:37:165	TKL COMERCIAL LTDA	R\$ 12.000,00

Lote (7) - MICROFONE.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
30/08/2023 08:43:31:038	IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA	R\$ 200.000,00
30/08/2023 11:16:35:612	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R\$ 10.000,00

Lote (8) - PEN DRIVES.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
30/08/2023 15:18:42:452	QUALITY ATACADO LTDA	R\$ 12.000,00
30/08/2023 11:16:35:612	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R\$ 800,00
31/08/2023 07:24:40:385	SERMAKER TECNOLOGIA LTDA	R\$ 6.000,00

Lote (9) - MULTÍMETRO.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
30/08/2023 11:33:21:330	TELECOMUNICACOES KSP LTDA	R\$ 1.000,00
30/08/2023 15:18:42:452	QUALITY ATACADO LTDA	R\$ 150.000,00

30/08/2023 11:16:35:612	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R\$ 3.000,00
31/08/2023 07:24:40:385	SERMAKER TECNOLOGIA LTDA	R\$ 15.000,00

Lote (10) - LOCALIZADOR DE CABOS + ZUMBIDOR.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
30/08/2023 15:18:42:452	QUALITY ATACADO LTDA	R\$ 9.000,00
30/08/2023 11:16:35:612	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R\$ 3.000,09

Lote (11) - CAIXA DE CABO DE REDE.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
30/08/2023 11:35:40:361	TELECOMUNICACOES KSP LTDA	R\$ 20.000,00
30/08/2023 15:21:05:817	QUALITY ATACADO LTDA	R\$ 100.000,00
30/08/2023 15:49:58:243	LRF SERVICOS E COMERCIO EM INFORMATICA LTDA	R\$ 20.000,00
30/08/2023 11:20:01:178	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R\$ 20.000,00
30/08/2023 21:50:16:258	JULIANA FERREIRA DA SILVA 01547479639	R\$ 12.000,00
30/08/2023 13:00:00:444	TJ COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R\$ 7.870,00

Lote (12) - MALETA PARA FERRAMENTAS.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
30/08/2023 15:21:05:817	QUALITY ATACADO LTDA	R\$ 30.000,00
30/08/2023 11:20:01:178	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R\$ 900,00
31/08/2023 07:31:48:859	SERMAKER TECNOLOGIA LTDA	R\$ 1.200,00

Lote (13) - FONTE DE ALIMENTAÇÃO CA TIPO 1.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
30/08/2023 11:20:01:178	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R\$ 9.000,00
31/08/2023 07:31:48:859	SERMAKER TECNOLOGIA LTDA	R\$ 4.000,00

Lote (14) - FONTE DE ALIMENTAÇÃO CA TIPO 2.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
30/08/2023 11:20:01:178	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R\$ 40.000,00
31/08/2023 07:31:48:859	SERMAKER TECNOLOGIA LTDA	R\$ 50.000,00

Lote (15) - APRESENTADOR DE SLIDES.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
30/08/2023 15:21:05:817	QUALITY ATACADO LTDA	R\$ 50.000,00
30/08/2023 11:20:01:178	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R\$ 900,00
31/08/2023 07:31:48:859	SERMAKER TECNOLOGIA LTDA	R\$ 1.000,00

Lote (16) - ROTULADOR ELETRÔNICO.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
30/08/2023 11:24:09:621	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R\$ 2.000,00
30/08/2023 16:22:35:774	MINAS SOLUÇOES EM IMPRESSAO LTDA	R\$ 3.900,00

Lote (17) - TRIPÉ UNIVERSAL.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
30/08/2023 11:24:09:621	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R\$ 3.000,00

Lote (18) - DATA SHOW.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
30/08/2023 08:44:43:459	IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA	R\$ 28.000,00
30/08/2023 11:24:09:621	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R\$ 60.000,00
31/08/2023 07:34:33:447	SALVMED SOLUÇOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 19.920,00
30/08/2023 12:06:11:030	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	R\$ 120.000,00
30/08/2023 16:22:35:774	MINAS SOLUÇOES EM IMPRESSAO LTDA	R\$ 102.400,00
30/08/2023 12:49:37:792	R JUAREZ DE ALMEIDA	R\$ 100.000,00
31/08/2023 07:04:50:730	TR TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA	R\$ 160.000,00

Lote (19) - DATA SHOW.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
30/08/2023 08:44:43:459	IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA	R\$ 7.000,00
30/08/2023 11:24:09:621	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R\$ 8.000,00
30/08/2023 16:22:35:774	MINAS SOLUÇOES EM IMPRESSAO LTDA	R\$ 25.600,00
31/08/2023 07:04:50:730	TR TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA	R\$ 40.000,00

Lote (20) - FILTRO DE LINHA.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
30/08/2023 11:37:17:931	TELECOMUNICACOES KSP LTDA	R\$ 1.000,00
30/08/2023 15:21:51:696	QUALITY ATACADO LTDA	R\$ 60.000,00
30/08/2023 11:24:09:621	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R\$ 3.000,00
30/08/2023 21:49:43:918	JULIANA FERREIRA DA SILVA 01547479639	R\$ 3.000,00
31/08/2023 07:34:01:783	SERMAKER TECNOLOGIA LTDA	R\$ 6.000,00

Lote (21) - NOBREAK - TIPO 2.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
30/08/2023 23:30:29:419	CRONO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 80.000,00
30/08/2023 11:17:25:209	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R\$ 60.000,00

Após a etapa de lances, , foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - CAIXAS DE SOM.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
31/08/2023 09:13:39:469	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R\$ 1.800,00
31/08/2023 09:11:59:500	JULIANA FERREIRA DA SILVA 01547479639	R\$ 1.890,00
31/08/2023 09:09:09:110	SERMAKER TECNOLOGIA LTDA	R\$ 1.939,99
31/08/2023 09:04:44:093	QUALITY ATACADO LTDA	R\$ 4.999,99

Lote (2) - NOBREAK - TIPO 1.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
31/08/2023 09:20:21:477	CRONO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 13.500,00
31/08/2023 09:18:51:017	TELECOMUNICACOES KSP LTDA	R\$ 13.750,00
31/08/2023 09:17:10:518	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R\$ 14.289,08
31/08/2023 09:14:43:256	QUALITY ATACADO LTDA	R\$ 16.979,99
31/08/2023 09:13:39:125	SERMAKER TECNOLOGIA LTDA	R\$ 17.499,99
30/08/2023 15:49:27:121	LRF SERVICOS E COMERCIO EM INFORMATICA LTDA	R\$ 25.000,00

Lote (3) - TECLADO.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
31/08/2023 09:43:06:956	TELECOMUNICACOES KSP LTDA	R\$ 999,00
31/08/2023 09:42:26:030	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R\$ 1.000,00
31/08/2023 09:41:09:346	QUALITY ATACADO LTDA	R\$ 1.189,99
31/08/2023 09:35:31:507	SERMAKER TECNOLOGIA LTDA	R\$ 1.989,90

Lote (4) - MOUSE.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
31/08/2023 09:15:46:215	JULIANA FERREIRA DA SILVA 01547479639	R\$ 350,00
31/08/2023 09:15:27:183	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R\$ 380,00
31/08/2023 09:14:03:563	TELECOMUNICACOES KSP LTDA	R\$ 399,00
31/08/2023 09:11:56:980	QUALITY ATACADO LTDA	R\$ 499,99
31/08/2023 09:07:31:949	SERMAKER TECNOLOGIA LTDA	R\$ 999,99

Lote (5) - HEADSET PRO STEREO.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
31/08/2023 09:20:44:479	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R\$ 4.800,00
31/08/2023 09:20:01:888	DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA	R\$ 4.850,00
31/08/2023 09:19:41:399	JULIANA FERREIRA DA SILVA 01547479639	R\$ 4.890,00
31/08/2023 09:13:16:936	QUALITY ATACADO LTDA	R\$ 5.099,99
31/08/2023 07:12:07:706	SERMAKER TECNOLOGIA LTDA	R\$ 6.000,00

Lote (6) - WEB CAM.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
30/08/2023 11:16:35:612	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R\$ 5.000,00
31/08/2023 09:08:22:358	TELECOMUNICACOES KSP LTDA	R\$ 8.612,80
30/08/2023 20:35:37:165	TKL COMERCIAL LTDA	R\$ 12.000,00
31/08/2023 07:24:40:385	SERMAKER TECNOLOGIA LTDA	R\$ 12.000,00

Lote (7) - MICROFONE.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
30/08/2023 11:16:35:612	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R\$ 10.000,00
30/08/2023 08:43:31:038	IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA	R\$ 200.000,00

Lote (8) - PEN DRIVES.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
31/08/2023 09:04:51:872	QUALITY ATACADO LTDA	R\$ 799,99
30/08/2023 11:16:35:612	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R\$ 800,00
31/08/2023 07:24:40:385	SERMAKER TECNOLOGIA LTDA	R\$ 6.000,00

Lote (9) - MULTÍMETRO.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
30/08/2023 11:33:21:330	TELECOMUNICACOES KSP LTDA	R\$ 1.000,00
30/08/2023 11:16:35:612	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R\$ 3.000,00
31/08/2023 07:24:40:385	SERMAKER TECNOLOGIA LTDA	R\$ 15.000,00
30/08/2023 15:18:42:452	QUALITY ATACADO LTDA	R\$ 150.000,00

Lote (10) - LOCALIZADOR DE CABOS + ZUMBIDOR.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
31/08/2023 09:05:05:990	QUALITY ATACADO LTDA	R\$ 3.000,08
30/08/2023 11:16:35:612	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R\$ 3.000,09

Lote (11) - CAIXA DE CABO DE REDE.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
31/08/2023 11:59:34:068	QUALITY ATACADO LTDA	R\$ 6.975,64
31/08/2023 11:59:28:580	TJ COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R\$ 6.975,65
31/08/2023 10:52:25:993	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R\$ 7.162,32
31/08/2023 09:40:22:358	TELECOMUNICACOES KSP LTDA	R\$ 9.104,00
31/08/2023 09:39:04:256	JULIANA FERREIRA DA SILVA 01547479639	R\$ 10.000,00
30/08/2023 15:49:58:243	LRF SERVICOS E COMERCIO EM INFORMATICA LTDA	R\$ 20.000,00

Lote (12) - MALETA PARA FERRAMENTAS.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
30/08/2023 11:20:01:178	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R\$ 900,00
31/08/2023 07:31:48:859	SERMAKER TECNOLOGIA LTDA	R\$ 1.200,00
30/08/2023 15:21:05:817	QUALITY ATACADO LTDA	R\$ 30.000,00

Lote (13) - FONTE DE ALIMENTAÇÃO CA TIPO 1.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
31/08/2023 07:31:48:859	SERMAKER TECNOLOGIA LTDA	R\$ 4.000,00
30/08/2023 11:20:01:178	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R\$ 9.000,00

Lote (14) - FONTE DE ALIMENTAÇÃO CA TIPO 2.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
30/08/2023 11:20:01:178	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R\$ 40.000,00
31/08/2023 07:31:48:859	SERMAKER TECNOLOGIA LTDA	R\$ 50.000,00

Lote (15) - APRESENTADOR DE SLIDES.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
30/08/2023 11:20:01:178	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R\$ 900,00
31/08/2023 07:31:48:859	SERMAKER TECNOLOGIA LTDA	R\$ 1.000,00
30/08/2023 15:21:05:817	QUALITY ATACADO LTDA	R\$ 50.000,00

Lote (16) - ROTULADOR ELETRÔNICO.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
30/08/2023 11:24:09:621	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R\$ 2.000,00
30/08/2023 16:22:35:774	MINAS SOLUÇOES EM IMPRESSAO LTDA	R\$ 3.900,00

Lote (17) - TRIPÉ UNIVERSAL.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
30/08/2023 11:24:09:621	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R\$ 3.000,00

Lote (18) - DATA SHOW.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
31/08/2023 09:49:08:821	IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA	R\$ 18.880,00
31/08/2023 09:48:50:614	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R\$ 18.900,00
31/08/2023 07:34:33:447	SALVMED SOLUÇOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 19.920,00
31/08/2023 09:49:22:627	R JUAREZ DE ALMEIDA	R\$ 80.000,00

31/08/2023 09:47:42:751	MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	R\$ 89.318,48
31/08/2023 09:43:13:369	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	R\$ 89.328,24
31/08/2023 07:04:50:730	TR TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA	R\$ 160.000,00

Lote (19) - DATA SHOW.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
31/08/2023 09:57:18:297	IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA	R\$ 4.720,00
30/08/2023 11:24:09:621	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R\$ 8.000,00
30/08/2023 16:22:35:774	MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	R\$ 25.600,00
31/08/2023 09:50:55:147	TR TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA	R\$ 35.000,00

Lote (20) - FILTRO DE LINHA.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
31/08/2023 09:41:21:327	JULIANA FERREIRA DA SILVA 01547479639	R\$ 900,00
30/08/2023 11:37:17:931	TELECOMUNICACOES KSP LTDA	R\$ 1.000,00
31/08/2023 09:38:39:841	QUALITY ATACADO LTDA	R\$ 2.999,99
30/08/2023 11:24:09:621	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R\$ 3.000,00
31/08/2023 07:34:01:783	SERMAKER TECNOLOGIA LTDA	R\$ 6.000,00

Lote (21) - NOBREAK - TIPO 2.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
31/08/2023 09:57:03:225	CRONO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 40.000,00
30/08/2023 11:17:25:209	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R\$ 60.000,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 31/08/2023, às 09:18:00 horas, no lote (1) - CAIXAS DE SOM. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-01. No dia 05/09/2023, às 15:05:08 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 05/09/2023, às 15:05:08 horas, no lote (1) - CAIXAS DE SOM. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE. No dia 05/09/2023, às 15:06:11 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 05/09/2023, às 15:06:11 horas, no lote (1) - CAIXAS DE SOM. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: JULIANA FERREIRA DA SILVA 01547479639. No dia 15/09/2023, às 11:33:45 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/09/2023, às 11:33:45 horas, no lote (1) - CAIXAS DE SOM. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação habilitou o item cotado no Relatório Técnico; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que fiz contraproposta e a empresa aceitou;
Declaro a empresa vencedora do Lote 1. No dia 15/09/2023, às 11:35:04 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/09/2023, às 11:35:04 horas, no lote (1) - CAIXAS DE SOM. - a situação do lote foi alterada para: cancelado. O motivo da alteração foi o seguinte: ajusta valor. No dia 15/09/2023, às 11:35:18 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/09/2023, às 11:35:18 horas, no lote (1) - CAIXAS DE SOM. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação habilitou o item cotado no Relatório Técnico; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que fiz contraproposta e a empresa aceitou;
Declaro a empresa vencedora do Lote 1. No dia 15/09/2023, às 11:35:42 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/09/2023, às 11:35:42 horas, no lote (1) - CAIXAS DE SOM. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: ajusta valor. No dia 18/09/2023, às 07:52:16 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/09/2023, às 07:52:16 horas, no lote (1) - CAIXAS DE SOM. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação habilitou o item cotado no Relatório Técnico; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que fiz contraproposta e a empresa aceitou;
Declaro a empresa vencedora do Lote 1. No dia 18/09/2023, às 08:44:34 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/09/2023, às 08:44:34 horas, no lote (1) - CAIXAS DE SOM. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a

empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos;

Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação, habilitou o item cotado no Relatório Técnico; Considerando que não houve manifestação de intenção de recurso ao declarar a empresa vencedora; ADJUDICO.

No dia 18/09/2023, às 08:44:34 horas, no lote (1) - CAIXAS DE SOM. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa SERMAKER TECNOLOGIA LTDA com o valor R\$ 1.485,60.

No dia 31/08/2023, às 09:23:30 horas, no lote (2) - NOBREAK - TIPO 1. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-01. No dia 05/09/2023, às 15:05:48 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 05/09/2023, às 15:05:48 horas, no lote (2) - NOBREAK - TIPO 1. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: CRONO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. No dia 05/09/2023, às 15:07:05 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 05/09/2023, às 15:07:05 horas, no lote (2) - NOBREAK - TIPO 1. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: TELECOMUNICACOES KSP LTDA. No dia 05/09/2023, às 15:07:16 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 05/09/2023, às 15:07:16 horas, no lote (2) - NOBREAK - TIPO 1. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE. No dia 05/09/2023, às 15:07:33 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 05/09/2023, às 15:07:33 horas, no lote (2) - NOBREAK - TIPO 1. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: QUALITY ATACADO LTDA. No dia 18/09/2023, às 07:53:07 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/09/2023, às 07:53:07 horas, no lote (2) - NOBREAK - TIPO 1. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação habilitou o item cotado no Relatório Técnico; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos;

Considerando que fiz contraproposta e a empresa aceitou;

Declaro a empresa vencedora do Lote 2. No dia 18/09/2023, às 08:45:25 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/09/2023, às 08:45:25 horas, no lote (2) - NOBREAK - TIPO 1. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos;

Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação, habilitou o item cotado no Relatório Técnico; Considerando que não houve manifestação de intenção de recurso ao declarar a empresa vencedora; ADJUDICO.

No dia 18/09/2023, às 08:45:25 horas, no lote (2) - NOBREAK - TIPO 1. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa SERMAKER TECNOLOGIA LTDA com o valor R\$ 12.926,30.

No dia 31/08/2023, às 09:48:16 horas, no lote (3) - TECLADO. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-01. No dia 04/09/2023, às 11:04:23 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 04/09/2023, às 11:04:23 horas, no lote (3) - TECLADO. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: TELECOMUNICACOES KSP LTDA. No dia 05/09/2023, às 15:07:50 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 05/09/2023, às 15:07:50 horas, no lote (3) - TECLADO. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE. No dia 05/09/2023, às 15:08:11 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 05/09/2023, às 15:08:11 horas, no lote (3) - TECLADO. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: QUALITY ATACADO LTDA. No dia 18/09/2023, às 07:54:06 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/09/2023, às 07:54:06 horas, no lote (3) - TECLADO. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação habilitou o item cotado no Relatório Técnico; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Declaro a empresa vencedora do Lote 3. No dia 18/09/2023, às 08:46:32 horas, a situação

do lote foi finalizada.

No dia 18/09/2023, às 08:46:32 horas, no lote (3) - TECLADO. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação, habilitou o item cotado no Relatório Técnico; Considerando que não houve manifestação de intenção de recurso ao declarar a empresa vencedora; ADJUDICO.

No dia 18/09/2023, às 08:46:32 horas, no lote (3) - TECLADO. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa SERMAKER TECNOLOGIA LTDA com o valor R\$ 1.989,90.

No dia 31/08/2023, às 09:36:53 horas, no lote (4) - MOUSE. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxi0aop00003_multisalas-01. No dia 05/09/2023, às 15:08:34 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 05/09/2023, às 15:08:34 horas, no lote (4) - MOUSE. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: JULIANA FERREIRA DA SILVA 01547479639. No dia 05/09/2023, às 15:09:46 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 05/09/2023, às 15:09:46 horas, no lote (4) - MOUSE. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE. No dia 05/09/2023, às 15:09:59 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 05/09/2023, às 15:09:59 horas, no lote (4) - MOUSE. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: TELECOMUNICACOES KSP LTDA. No dia 05/09/2023, às 15:10:09 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 05/09/2023, às 15:10:09 horas, no lote (4) - MOUSE. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: QUALITY ATACADO LTDA. No dia 18/09/2023, às 07:54:32 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/09/2023, às 07:54:32 horas, no lote (4) - MOUSE. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que

a Coordenação Requisitante da Licitação habilitou o item cotado no Relatório Técnico; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Declaro a empresa vencedora do Lote 4. No dia 18/09/2023, às 08:49:23 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/09/2023, às 08:49:23 horas, no lote (4) - MOUSE. - a situação do lote foi alterada para: cancelado. O motivo da alteração foi o seguinte: AJUSTE. No dia 18/09/2023, às 08:49:46 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/09/2023, às 08:49:46 horas, no lote (4) - MOUSE. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: AJUSTE. No dia 18/09/2023, às 08:50:13 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/09/2023, às 08:50:13 horas, no lote (4) - MOUSE. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: AJUSTE. No dia 18/09/2023, às 08:50:57 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/09/2023, às 08:50:57 horas, no lote (4) - MOUSE. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação habilitou o item cotado no Relatório Técnico; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Declaro a empresa vencedora do Lote 4. No dia 18/09/2023, às 08:52:34 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/09/2023, às 08:52:34 horas, no lote (4) - MOUSE. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação, habilitou o item cotado no Relatório Técnico; Considerando que não houve manifestação de intenção de recurso ao declarar a empresa vencedora; ADJUDICO.

No dia 18/09/2023, às 08:52:34 horas, no lote (4) - MOUSE. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa SERMAKER TECNOLOGIA LTDA com o valor R\$ 999,60.

No dia 31/08/2023, às 09:36:46 horas, no lote (5) - HEADSET PRO STEREO. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxi0aop00003_multisalas-01. No dia 05/09/2023, às 15:10:21 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 05/09/2023, às 15:10:21 horas, no lote (5) - HEADSET PRO STEREO. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE. No dia 05/09/2023, às 15:10:32 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 05/09/2023, às 15:10:32 horas, no lote (5) - HEADSET PRO STEREO. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA. No dia 05/09/2023, às 15:10:41 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 05/09/2023, às 15:10:41 horas, no lote (5) - HEADSET PRO STEREO. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: JULIANA FERREIRA DA SILVA 01547479639. No dia 05/09/2023, às 15:10:49 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 05/09/2023, às 15:10:49 horas, no lote (5) - HEADSET PRO STEREO. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: QUALITY ATACADO LTDA. No dia 18/09/2023, às 07:55:14 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/09/2023, às 07:55:14 horas, no lote (5) - HEADSET PRO STEREO. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação habilitou o item cotado no Relatório Técnico; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Declaro a empresa vencedora do Lote 5. No dia 18/09/2023, às 08:53:26 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/09/2023, às 08:53:26 horas, no lote (5) - HEADSET PRO STEREO. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação, habilitou o item cotado no Relatório Técnico; Considerando que não houve manifestação de intenção de recurso ao declarar a empresa vencedora; ADJUDICO.

No dia 18/09/2023, às 08:53:26 horas, no lote (5) - HEADSET PRO STEREO. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa SERMAKER TECNOLOGIA LTDA com o valor R\$ 6.000,00.

No dia 31/08/2023, às 09:37:17 horas, no lote (6) - WEB CAM. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-01. No dia 05/09/2023, às 15:11:03 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 05/09/2023, às 15:11:03 horas, no lote (6) - WEB CAM. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE. No dia 05/09/2023, às 15:11:12 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 05/09/2023, às 15:11:12 horas, no lote (6) - WEB CAM. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: TELECOMUNICACOES KSP LTDA. No dia 05/09/2023, às 15:11:21 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 05/09/2023, às 15:11:21 horas, no lote (6) - WEB CAM. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: TKL COMERCIAL LTDA. No dia 18/09/2023, às 07:56:05 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/09/2023, às 07:56:05 horas, no lote (6) - WEB CAM. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação habilitou o item cotado no Relatório Técnico; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Declaro a empresa vencedora do Lote 6. No dia 18/09/2023, às 08:54:15 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/09/2023, às 08:54:15 horas, no lote (6) - WEB CAM. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação, habilitou o item cotado no Relatório Técnico; Considerando que não houve manifestação de intenção de recurso ao declarar a empresa vencedora; ADJUDICO.

No dia 18/09/2023, às 08:54:15 horas, no lote (6) - WEB CAM. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa SERMAKER TECNOLOGIA LTDA com o valor R\$ 12.000,00.

No dia 31/08/2023, às 09:37:12 horas, no lote (7) - MICROFONE. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-01. No dia 05/09/2023, às 15:11:32 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 05/09/2023, às 15:11:32 horas, no lote (7) - MICROFONE. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE. No dia 05/09/2023, às 15:11:40 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (7) - MICROFONE. - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 31/08/2023, às 09:37:06 horas, no lote (8) - PEN DRIVES. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-01. No dia 04/09/2023, às 09:09:25 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 04/09/2023, às 09:09:25 horas, no lote (8) - PEN DRIVES. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: QUALITY ATACADO LTDA. No dia 05/09/2023, às 15:12:07 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 05/09/2023, às 15:12:07 horas, no lote (8) - PEN DRIVES. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE. No dia 18/09/2023, às 07:56:53 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/09/2023, às 07:56:53 horas, no lote (8) - PEN DRIVES. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação habilitou o item cotado no Relatório Técnico; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que fiz contraproposta e a empresa aceitou; Declaro a empresa vencedora do Lote 8. No dia 18/09/2023, às 08:55:28 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/09/2023, às 08:55:28 horas, no lote (8) - PEN DRIVES. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos;

Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação, habilitou o item cotado no

Relatório Técnico; Considerando que não houve manifestação de intenção de recurso ao declarar a empresa vencedora; ADJUDICO.

No dia 18/09/2023, às 08:55:28 horas, no lote (8) - PEN DRIVES. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa SERMAKER TECNOLOGIA LTDA com o valor R\$ 441,50.

No dia 31/08/2023, às 09:37:00 horas, no lote (9) - MULTÍMETRO. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-01. No dia 04/09/2023, às 11:09:37 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 04/09/2023, às 11:09:37 horas, no lote (9) - MULTÍMETRO. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: TELECOMUNICACOES KSP LTDA. No dia 05/09/2023, às 15:12:18 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 05/09/2023, às 15:12:18 horas, no lote (9) - MULTÍMETRO. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE. No dia 18/09/2023, às 07:57:22 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/09/2023, às 07:57:22 horas, no lote (9) - MULTÍMETRO. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação habilitou o item cotado no Relatório Técnico; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que fiz contraproposta e a empresa aceitou; Declaro a empresa vencedora do Lote 9. No dia 18/09/2023, às 08:56:08 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/09/2023, às 08:56:08 horas, no lote (9) - MULTÍMETRO. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação, habilitou o item cotado no Relatório Técnico; Considerando que não houve manifestação de intenção de recurso ao declarar a empresa vencedora; ADJUDICO.

No dia 18/09/2023, às 08:56:08 horas, no lote (9) - MULTÍMETRO. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa SERMAKER TECNOLOGIA LTDA com o valor R\$ 741,27.

No dia 31/08/2023, às 09:11:49 horas, no lote (10) - LOCALIZADOR DE CABOS + ZUMBIDOR. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxi0aop00003_multisalas-01. No dia 05/09/2023, às 15:12:33 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 05/09/2023, às 15:12:33 horas, no lote (10) - LOCALIZADOR DE CABOS + ZUMBIDOR. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: QUALITY ATACADO LTDA. No dia 05/09/2023, às 15:12:41 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (10) - LOCALIZADOR DE CABOS + ZUMBIDOR. - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 31/08/2023, às 12:08:03 horas, no lote (11) - CAIXA DE CABO DE REDE. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxi0aop00003_multisalas-01. No dia 05/09/2023, às 15:16:36 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 05/09/2023, às 15:16:36 horas, no lote (11) - CAIXA DE CABO DE REDE. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: QUALITY ATACADO LTDA. No dia 05/09/2023, às 15:18:59 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 05/09/2023, às 15:18:59 horas, no lote (11) - CAIXA DE CABO DE REDE. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: TJ COMERCIO DE PRODUTOS LTDA. No dia 05/09/2023, às 15:20:05 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 05/09/2023, às 15:20:05 horas, no lote (11) - CAIXA DE CABO DE REDE. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE. No dia 05/09/2023, às 15:29:19 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 05/09/2023, às 15:29:19 horas, no lote (11) - CAIXA DE CABO DE REDE. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: TELECOMUNICACOES KSP LTDA. No dia 05/09/2023, às 15:34:27 horas, a situação do

lote foi finalizada.

No dia 05/09/2023, às 15:34:27 horas, no lote (11) - CAIXA DE CABO DE REDE. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: JULIANA FERREIRA DA SILVA 01547479639. No dia 05/09/2023, às 15:38:58 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (11) - CAIXA DE CABO DE REDE. - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 31/08/2023, às 09:49:57 horas, no lote (12) - MALETA PARA FERRAMENTAS. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxi0aop00003_multisalas-01. No dia 05/09/2023, às 15:20:23 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 05/09/2023, às 15:20:23 horas, no lote (12) - MALETA PARA FERRAMENTAS. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE. No dia 18/09/2023, às 07:57:58 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/09/2023, às 07:57:58 horas, no lote (12) - MALETA PARA FERRAMENTAS. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação habilitou o item cotado no Relatório Técnico; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos;

Considerando que fiz contraproposta e a empresa aceitou;

Declaro a empresa vencedora do Lote 12. No dia 18/09/2023, às 08:56:51 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/09/2023, às 08:56:51 horas, no lote (12) - MALETA PARA FERRAMENTAS. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação, habilitou o item cotado no Relatório Técnico; Considerando que não houve manifestação de intenção de recurso ao declarar a empresa vencedora; ADJUDICO.

No dia 18/09/2023, às 08:56:51 horas, no lote (12) - MALETA PARA FERRAMENTAS. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa SERMAKER TECNOLOGIA LTDA com o valor R\$ 786,78.

No dia 31/08/2023, às 09:48:08 horas, no lote (13) - FONTE DE ALIMENTAÇÃO CA TIPO 1. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxi0aop00003_multisalas-01. No dia 18/09/2023, às 07:59:27 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/09/2023, às 07:59:27 horas, no lote (13) - FONTE DE ALIMENTAÇÃO CA TIPO 1. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação habilitou o item cotado no Relatório Técnico; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que fiz contraproposta e a empresa aceitou; Declaro a empresa vencedora do Lote 13. No dia 18/09/2023, às 08:57:31 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/09/2023, às 08:57:31 horas, no lote (13) - FONTE DE ALIMENTAÇÃO CA TIPO 1. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação, habilitou o item cotado no Relatório Técnico; Considerando que não houve manifestação de intenção de recurso ao declarar a empresa vencedora; ADJUDICO.

No dia 18/09/2023, às 08:57:31 horas, no lote (13) - FONTE DE ALIMENTAÇÃO CA TIPO 1. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa SERMAKER TECNOLOGIA LTDA com o valor R\$ 2.782,66.

No dia 31/08/2023, às 09:49:07 horas, no lote (14) - FONTE DE ALIMENTAÇÃO CA TIPO 2. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxi0aop00003_multisalas-01. No dia 05/09/2023, às 15:20:45 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 05/09/2023, às 15:20:45 horas, no lote (14) - FONTE DE ALIMENTAÇÃO CA TIPO 2. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE. No dia 18/09/2023, às 08:00:36 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/09/2023, às 08:00:36 horas, no lote (14) - FONTE DE ALIMENTAÇÃO CA TIPO 2. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação habilitou o item cotado no Relatório Técnico; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e

seus anexos;

Considerando que fiz contraproposta e a empresa aceitou;

Declaro a empresa vencedora do Lote 14. No dia 18/09/2023, às 08:58:24 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/09/2023, às 08:58:24 horas, no lote (14) - FONTE DE ALIMENTAÇÃO CA TIPO 2. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação, habilitou o item cotado no Relatório Técnico; Considerando que não houve manifestação de intenção de recurso ao declarar a empresa vencedora; ADJUDICO.

No dia 18/09/2023, às 08:58:24 horas, no lote (14) - FONTE DE ALIMENTAÇÃO CA TIPO 2. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa SERMAKER TECNOLOGIA LTDA com o valor R\$ 24.250,00.

No dia 31/08/2023, às 09:49:24 horas, no lote (15) - APRESENTADOR DE SLIDES. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-01. No dia 05/09/2023, às 15:35:12 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 05/09/2023, às 15:35:12 horas, no lote (15) - APRESENTADOR DE SLIDES. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE. No dia 18/09/2023, às 08:01:05 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/09/2023, às 08:01:05 horas, no lote (15) - APRESENTADOR DE SLIDES. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação habilitou o item cotado no Relatório Técnico; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos;

Declaro a empresa vencedora do Lote 15. No dia 18/09/2023, às 08:59:00 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/09/2023, às 08:59:00 horas, no lote (15) - APRESENTADOR DE SLIDES. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação, habilitou o item cotado no Relatório Técnico; Considerando que não houve manifestação de intenção de recurso ao declarar a empresa vencedora; ADJUDICO.

No dia 18/09/2023, às 08:59:00 horas, no lote (15) - APRESENTADOR DE SLIDES. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa SERMAKER TECNOLOGIA LTDA com o valor R\$ 1.000,00.

No dia 31/08/2023, às 09:53:07 horas, no lote (16) - ROTULADOR ELETRÔNICO. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxi0aop00003_multisalas-01. No dia 05/09/2023, às 15:35:27 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 05/09/2023, às 15:35:27 horas, no lote (16) - ROTULADOR ELETRÔNICO. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE. No dia 05/09/2023, às 15:40:13 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (16) - ROTULADOR ELETRÔNICO. - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 31/08/2023, às 09:53:01 horas, no lote (17) - TRIPÉ UNIVERSAL. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxi0aop00003_multisalas-01. No dia 05/09/2023, às 15:40:52 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (17) - TRIPÉ UNIVERSAL. - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 31/08/2023, às 09:53:16 horas, no lote (18) - DATA SHOW. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxi0aop00003_multisalas-01. No dia 05/09/2023, às 15:41:09 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 05/09/2023, às 15:41:09 horas, no lote (18) - DATA SHOW. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA. No dia 05/09/2023, às 15:49:21 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 05/09/2023, às 15:49:21 horas, no lote (18) - DATA SHOW. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE. No dia 05/09/2023, às 15:52:24 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 05/09/2023, às 15:52:24 horas, no lote (18) - DATA SHOW. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: SALVMED SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA. No dia 05/09/2023, às 15:56:13 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 05/09/2023, às 15:56:13 horas, no lote (18) - DATA SHOW. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: R JUAREZ DE ALMEIDA. No dia 05/09/2023, às 15:57:24 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 05/09/2023, às 15:57:24 horas, no lote (18) - DATA SHOW. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA. No dia 05/09/2023, às 16:02:48 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 05/09/2023, às 16:02:48 horas, no lote (18) - DATA SHOW. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 13/09/2023, às 11:03:58 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/09/2023, às 11:03:58 horas, no lote (18) - DATA SHOW. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 13/09/2023, às 11:13:56 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/09/2023, às 11:13:56 horas, no lote (18) - DATA SHOW. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA. No dia 13/09/2023, às 11:48:54 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/09/2023, às 11:48:54 horas, no lote (18) - DATA SHOW. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE. No dia 13/09/2023, às 12:40:37 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/09/2023, às 12:40:37 horas, no lote (18) - DATA SHOW. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: SALVMED SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA. No dia 14/09/2023, às 12:17:34 horas, a situação do lote foi

finalizada.

No dia 14/09/2023, às 12:17:34 horas, no lote (18) - DATA SHOW. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: R JUAREZ DE ALMEIDA. No dia 15/09/2023, às 11:32:25 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/09/2023, às 11:32:25 horas, no lote (18) - DATA SHOW. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação habilitou o item cotado no Relatório Técnico; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que fiz contraproposta e a empresa aceitou; Declaro a empresa vencedora do Lote 18. No dia 18/09/2023, às 08:59:58 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/09/2023, às 08:59:58 horas, no lote (18) - DATA SHOW. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação, habilitou o item cotado no Relatório Técnico; Considerando que não houve manifestação de intenção de recurso ao declarar a empresa vencedora; ADJUDICO.

No dia 18/09/2023, às 08:59:58 horas, no lote (18) - DATA SHOW. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA com o valor R\$ 89.318,48.

No dia 31/08/2023, às 10:02:06 horas, no lote (19) - DATA SHOW. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-01. No dia 05/09/2023, às 15:41:25 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 05/09/2023, às 15:41:25 horas, no lote (19) - DATA SHOW. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA. No dia 05/09/2023, às 15:49:42 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 05/09/2023, às 15:49:42 horas, no lote (19) - DATA SHOW. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE. No dia 05/09/2023, às 15:51:31 horas, a situação do

lote foi finalizada.

No dia 05/09/2023, às 15:51:31 horas, no lote (19) - DATA SHOW. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA. No dia 05/09/2023, às 15:56:26 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 05/09/2023, às 16:04:14 horas, no lote (19) - DATA SHOW. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 13/09/2023, às 11:05:19 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/09/2023, às 11:05:19 horas, no lote (19) - DATA SHOW. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 13/09/2023, às 11:14:21 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/09/2023, às 11:14:21 horas, no lote (19) - DATA SHOW. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA. No dia 13/09/2023, às 11:49:09 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/09/2023, às 11:49:09 horas, no lote (19) - DATA SHOW. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE. No dia 15/09/2023, às 11:32:58 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/09/2023, às 11:32:57 horas, no lote (19) - DATA SHOW. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação habilitou o item cotado no Relatório Técnico; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que fiz contraproposta e a empresa aceitou; Declaro a empresa vencedora do Lote 19. No dia 18/09/2023, às 09:00:51 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/09/2023, às 09:00:51 horas, no lote (19) - DATA SHOW. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação, habilitou o item cotado no Relatório Técnico; Considerando que não houve manifestação de intenção de recurso ao declarar a empresa vencedora; ADJUDICO.

No dia 18/09/2023, às 09:00:51 horas, no lote (19) - DATA SHOW. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA com o valor R\$ 22.329,62.

No dia 31/08/2023, às 09:52:54 horas, no lote (20) - FILTRO DE LINHA. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-01. No dia 05/09/2023, às 15:23:22 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 05/09/2023, às 15:23:22 horas, no lote (20) - FILTRO DE LINHA. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: JULIANA FERREIRA DA SILVA 01547479639. No dia 05/09/2023, às 15:29:54 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 05/09/2023, às 15:29:54 horas, no lote (20) - FILTRO DE LINHA. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: TELECOMUNICAÇÕES KSP LTDA. No dia 05/09/2023, às 15:33:56 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 05/09/2023, às 15:33:56 horas, no lote (20) - FILTRO DE LINHA. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: QUALITY ATACADO LTDA. No dia 05/09/2023, às 15:41:57 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 05/09/2023, às 15:41:57 horas, no lote (20) - FILTRO DE LINHA. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: A F PEREIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE. No dia 18/09/2023, às 08:02:00 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/09/2023, às 08:02:00 horas, no lote (20) - FILTRO DE LINHA. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação habilitou o item cotado no Relatório Técnico; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos;

Considerando que fiz contraproposta e a empresa aceitou;

Declaro a empresa vencedora do Lote 20. No dia 18/09/2023, às 09:02:57 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/09/2023, às 09:02:57 horas, no lote (20) - FILTRO DE LINHA. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos;

Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação, habilitou o item cotado no Relatório Técnico; Considerando que não houve manifestação de intenção de recurso ao declarar a empresa vencedora; ADJUDICO.

No dia 18/09/2023, às 09:02:57 horas, no lote (20) - FILTRO DE LINHA. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa SERMAKER TECNOLOGIA LTDA com o valor R\$ 1.467,90.

No dia 31/08/2023, às 10:01:58 horas, no lote (21) - NOBREAK - TIPO 2. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-01. No dia 05/09/2023, às 15:47:30 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 05/09/2023, às 15:47:30 horas, no lote (21) - NOBREAK - TIPO 2. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: CRONO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. No dia 05/09/2023, às 15:48:12 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (21) - NOBREAK - TIPO 2. - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 04/09/2023, às 09:09:25 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - QUALITY ATACADO LTDA, no lote (8) - PEN DRIVES. O motivo da desclassificação foi: Considerando que fiz contraproposta no Sistema e a empresa não aceitou; Considerando que o valor arrematado está acima do nosso estimado; Considerando que a proposta não está em condições de aceitabilidade; DESCLASSIFICO.

No dia 04/09/2023, às 11:04:22 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - TELECOMUNICACOES KSP LTDA, no lote (3) - TECLADO. O motivo da desclassificação foi: A empresa TELECOMUNICACOES KSP LTDA. Descumpriu ao sub item 9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, não apresentando os mesmos conforme o edital, estando portanto INABILITADA.

No dia 04/09/2023, às 11:09:37 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - TELECOMUNICACOES KSP LTDA, no lote

(9) - MULTÍMETRO. O motivo da desclassificação foi: A empresa TELECOMUNICACOES KSP LTDA. Descumpriu ao sub item 9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, não apresentando os mesmos conforme o edital, estando portanto INABILITADA.

No dia 05/09/2023, às 15:05:08 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE, no lote (1) - CAIXAS DE SOM. O motivo da desclassificação foi: Considerando que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023, Para os lotes 01,02,03,04,05,06,07,08, 09,10,11,12,13,14,15,16,17, 19, 20 e 21, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual no 8.747/2020 de 2020. (SE HOUVER LOTE COM VALOR ESTIMADO DE ATÉ R\$ 80.000,00). a Licitante está desclassificada da licitação.

No dia 05/09/2023, às 15:05:48 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - CRONO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, no lote (2) - NOBREAK - TIPO 1. O motivo da desclassificação foi: Considerando que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023, Para os lotes 01,02,03,04,05,06,07,08, 09,10,11,12,13,14,15,16,17, 19, 20 e 21, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual no 8.747/2020 de 2020. (SE HOUVER LOTE COM VALOR ESTIMADO DE ATÉ R\$ 80.000,00). a Licitante está desclassificada da licitação.

No dia 05/09/2023, às 15:06:11 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - JULIANA FERREIRA DA SILVA 01547479639, no lote (1) - CAIXAS DE SOM. O motivo da desclassificação foi: Considerando que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023, Para os lotes 01,02,03,04,05,06,07,08, 09,10,11,12,13,14,15,16,17, 19, 20 e 21, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual no 8.747/2020 de 2020. (SE HOUVER LOTE COM VALOR ESTIMADO DE ATÉ R\$ 80.000,00). a Licitante está desclassificada da licitação.

No dia 05/09/2023, às 15:07:04 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - TELECOMUNICACOES KSP LTDA, no lote (2) - NOBREAK - TIPO 1. O motivo da desclassificação foi: Considerando que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023, Para os lotes 01,02,03,04,05,06,07,08, 09,10,11,12,13,14,15,16,17, 19, 20 e 21, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual no 8.747/2020 de 2020. (SE HOUVER LOTE COM VALOR ESTIMADO DE ATÉ R\$ 80.000,00). a Licitante está desclassificada da licitação.

No dia 05/09/2023, às 15:07:16 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE, no lote (2) - NOBREAK - TIPO 1. O motivo da desclassificação foi: Considerando que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023, Para os lotes 01,02,03,04,05,06,07,08, 09,10,11,12,13,14,15,16,17, 19, 20 e 21, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual no 8.747/2020 de 2020. (SE HOUVER LOTE COM VALOR ESTIMADO DE ATÉ R\$ 80.000,00). a Licitante está desclassificada da licitação.

No dia 05/09/2023, às 15:07:33 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - QUALITY ATACADO LTDA, no lote (2) - NOBREAK - TIPO 1. O motivo da desclassificação foi: Considerando que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023, Para os lotes 01,02,03,04,05,06,07,08, 09,10,11,12,13,14,15,16,17, 19, 20 e 21, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual no 8.747/2020 de 2020. (SE HOUVER LOTE COM VALOR ESTIMADO DE ATÉ R\$ 80.000,00). a Licitante está desclassificada da licitação.

No dia 05/09/2023, às 15:07:50 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE, no lote (3) - TECLADO. O motivo da desclassificação foi: Considerando que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023, Para os lotes 01,02,03,04,05,06,07,08, 09,10,11,12,13,14,15,16,17, 19, 20 e 21, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual no 8.747/2020 de 2020. (SE HOUVER LOTE COM VALOR ESTIMADO DE ATÉ R\$ 80.000,00). a Licitante está desclassificada da licitação.

No dia 05/09/2023, às 15:08:09 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - QUALITY ATACADO LTDA, no lote (3) - TECLADO. O motivo da desclassificação foi: Considerando que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023, Para os lotes 01,02,03,04,05,06,07,08, 09,10,11,12,13,14,15,16,17, 19, 20 e 21, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual no 8.747/2020 de 2020. (SE HOUVER LOTE COM VALOR ESTIMADO DE ATÉ R\$ 80.000,00). a Licitante está desclassificada da licitação.

No dia 05/09/2023, às 15:08:34 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - JULIANA FERREIRA DA SILVA 01547479639, no lote (4) - MOUSE. O motivo da desclassificação foi: Considerando que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023, Para os lotes 01,02,03,04,05,06,07,08,

09,10,11,12,13,14,15,16,17, 19, 20 e 21, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual no 8.747/2020 de 2020. (SE HOUVER LOTE COM VALOR ESTIMADO DE ATÉ R\$ 80.000,00). a Licitante está desclassificada da licitação.

No dia 05/09/2023, às 15:09:46 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE, no lote (4) - MOUSE. O motivo da desclassificação foi: Considerando que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023, Para os lotes 01,02,03,04,05,06,07,08, 09,10,11,12,13,14,15,16,17, 19, 20 e 21, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual no 8.747/2020 de 2020. (SE HOUVER LOTE COM VALOR ESTIMADO DE ATÉ R\$ 80.000,00). a Licitante está desclassificada da licitação.

No dia 05/09/2023, às 15:09:59 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - TELECOMUNICACOES KSP LTDA, no lote (4) - MOUSE. O motivo da desclassificação foi: Considerando que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023, Para os lotes 01,02,03,04,05,06,07,08, 09,10,11,12,13,14,15,16,17, 19, 20 e 21, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual no 8.747/2020 de 2020. (SE HOUVER LOTE COM VALOR ESTIMADO DE ATÉ R\$ 80.000,00). a Licitante está desclassificada da licitação.

No dia 05/09/2023, às 15:10:09 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - QUALITY ATACADO LTDA, no lote (4) - MOUSE. O motivo da desclassificação foi: Considerando que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023, Para os lotes 01,02,03,04,05,06,07,08, 09,10,11,12,13,14,15,16,17, 19, 20 e 21, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual no 8.747/2020 de 2020. (SE HOUVER LOTE COM VALOR ESTIMADO DE ATÉ R\$ 80.000,00). a Licitante está desclassificada da licitação.

No dia 05/09/2023, às 15:10:21 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE, no lote (5) - HEADSET PRO STEREO. O motivo da desclassificação foi: Considerando que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023, Para os lotes 01,02,03,04,05,06,07,08, 09,10,11,12,13,14,15,16,17, 19, 20 e 21, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual no 8.747/2020 de 2020. (SE HOUVER LOTE COM VALOR ESTIMADO DE ATÉ R\$ 80.000,00). a Licitante está desclassificada da licitação.

No dia 05/09/2023, às 15:10:32 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA, no lote (5) - HEADSET PRO STEREO. O motivo da desclassificação foi: Considerando que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023, Para os lotes 01,02,03,04,05,06,07,08, 09,10,11,12,13,14,15,16,17, 19, 20 e 21, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual no 8.747/2020 de 2020. (SE HOUVER LOTE COM VALOR ESTIMADO DE ATÉ R\$ 80.000,00). a Licitante está desclassificada da licitação.

No dia 05/09/2023, às 15:10:41 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - JULIANA FERREIRA DA SILVA 01547479639, no lote (5) - HEADSET PRO STEREO. O motivo da desclassificação foi: Considerando que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023, Para os lotes 01,02,03,04,05,06,07,08, 09,10,11,12,13,14,15,16,17, 19, 20 e 21, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual no 8.747/2020 de 2020. (SE HOUVER LOTE COM VALOR ESTIMADO DE ATÉ R\$ 80.000,00). a Licitante está desclassificada da licitação.

No dia 05/09/2023, às 15:10:49 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - QUALITY ATACADO LTDA, no lote (5) - HEADSET PRO STEREO. O motivo da desclassificação foi: Considerando que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023, Para os lotes 01,02,03,04,05,06,07,08, 09,10,11,12,13,14,15,16,17, 19, 20 e 21, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual no 8.747/2020 de 2020. (SE HOUVER LOTE COM VALOR ESTIMADO DE ATÉ R\$ 80.000,00). a Licitante está desclassificada da licitação.

No dia 05/09/2023, às 15:11:03 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE, no lote (6) - WEB CAM. O motivo da desclassificação foi: Considerando que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023, Para os lotes 01,02,03,04,05,06,07,08, 09,10,11,12,13,14,15,16,17, 19, 20 e 21, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual no 8.747/2020 de 2020. (SE HOUVER LOTE COM VALOR ESTIMADO DE ATÉ R\$ 80.000,00). a Licitante está desclassificada da licitação.

No dia 05/09/2023, às 15:11:12 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - TELECOMUNICACOES KSP LTDA, no lote (6) - WEB CAM. O motivo da desclassificação foi: Considerando que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023, Para os lotes 01,02,03,04,05,06,07,08,

09,10,11,12,13,14,15,16,17, 19, 20 e 21, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual no 8.747/2020 de 2020. (SE HOUVER LOTE COM VALOR ESTIMADO DE ATÉ R\$ 80.000,00). a Licitante está desclassificada da licitação.

No dia 05/09/2023, às 15:11:21 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - TKL COMERCIAL LTDA, no lote (6) - WEB CAM. O motivo da desclassificação foi: Considerando que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023, Para os lotes 01,02,03,04,05,06,07,08, 09,10,11,12,13,14,15,16,17, 19, 20 e 21, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual no 8.747/2020 de 2020. (SE HOUVER LOTE COM VALOR ESTIMADO DE ATÉ R\$ 80.000,00). a Licitante está desclassificada da licitação.

No dia 05/09/2023, às 15:11:32 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE, no lote (7) - MICROFONE. O motivo da desclassificação foi: Considerando que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023, Para os lotes 01,02,03,04,05,06,07,08, 09,10,11,12,13,14,15,16,17, 19, 20 e 21, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual no 8.747/2020 de 2020. (SE HOUVER LOTE COM VALOR ESTIMADO DE ATÉ R\$ 80.000,00). a Licitante está desclassificada da licitação.

No dia 05/09/2023, às 15:11:40 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA, no lote (7) - MICROFONE. O motivo da desclassificação foi: Considerando que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023, Para os lotes 01,02,03,04,05,06,07,08, 09,10,11,12,13,14,15,16,17, 19, 20 e 21, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual no 8.747/2020 de 2020. (SE HOUVER LOTE COM VALOR ESTIMADO DE ATÉ R\$ 80.000,00). a Licitante está desclassificada da licitação.

No dia 05/09/2023, às 15:12:07 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE, no lote (8) - PEN DRIVES. O motivo da desclassificação foi: Considerando que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023, Para os lotes 01,02,03,04,05,06,07,08, 09,10,11,12,13,14,15,16,17, 19, 20 e 21, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual no 8.747/2020 de 2020. (SE HOUVER LOTE COM VALOR ESTIMADO DE ATÉ R\$ 80.000,00). a Licitante está desclassificada da licitação.

No dia 05/09/2023, às 15:12:18 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE, no lote (9) - MULTÍMETRO. O motivo da desclassificação foi: Considerando que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023, Para os lotes 01,02,03,04,05,06,07,08, 09,10,11,12,13,14,15,16,17, 19, 20 e 21, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual no 8.747/2020 de 2020. (SE HOUVER LOTE COM VALOR ESTIMADO DE ATÉ R\$ 80.000,00). a Licitante está desclassificada da licitação.

No dia 05/09/2023, às 15:12:33 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - QUALITY ATACADO LTDA, no lote (10) - LOCALIZADOR DE CABOS + ZUMBIDOR. O motivo da desclassificação foi: Considerando que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023, Para os lotes 01,02,03,04,05,06,07,08, 09,10,11,12,13,14,15,16,17, 19, 20 e 21, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual no 8.747/2020 de 2020. (SE HOUVER LOTE COM VALOR ESTIMADO DE ATÉ R\$ 80.000,00). a Licitante está desclassificada da licitação.

No dia 05/09/2023, às 15:12:41 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE, no lote (10) - LOCALIZADOR DE CABOS + ZUMBIDOR. O motivo da desclassificação foi: Considerando que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023, Para os lotes 01,02,03,04,05,06,07,08, 09,10,11,12,13,14,15,16,17, 19, 20 e 21, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual no 8.747/2020 de 2020. (SE HOUVER LOTE COM VALOR ESTIMADO DE ATÉ R\$ 80.000,00). a Licitante está desclassificada da licitação.

No dia 05/09/2023, às 15:16:28 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - QUALITY ATACADO LTDA, no lote (11) - CAIXA DE CABO DE REDE. O motivo da desclassificação foi: Considerando que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023, Para os lotes 01,02,03,04,05,06,07,08, 09,10,11,12,13,14,15,16,17, 19, 20 e 21, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual no 8.747/2020 de 2020. (SE HOUVER LOTE COM VALOR ESTIMADO DE ATÉ R\$ 80.000,00). a Licitante está desclassificada da licitação.

No dia 05/09/2023, às 15:18:52 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - TJ COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, no lote (11) - CAIXA DE CABO DE REDE. O motivo da desclassificação foi: Considerando que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023, Para os lotes 01,02,03,04,05,06,07,08,

09,10,11,12,13,14,15,16,17, 19, 20 e 21, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual no 8.747/2020 de 2020. (SE HOUVER LOTE COM VALOR ESTIMADO DE ATÉ R\$ 80.000,00). a Licitante está desclassificada da licitação.

No dia 05/09/2023, às 15:20:04 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE, no lote (11) - CAIXA DE CABO DE REDE. O motivo da desclassificação foi: Considerando que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023, Para os lotes 01,02,03,04,05,06,07,08, 09,10,11,12,13,14,15,16,17, 19, 20 e 21, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual no 8.747/2020 de 2020. (SE HOUVER LOTE COM VALOR ESTIMADO DE ATÉ R\$ 80.000,00). a Licitante está desclassificada da licitação.

No dia 05/09/2023, às 15:20:23 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE, no lote (12) - MALETA PARA FERRAMENTAS. O motivo da desclassificação foi: Considerando que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023, Para os lotes 01,02,03,04,05,06,07,08, 09,10,11,12,13,14,15,16,17, 19, 20 e 21, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual no 8.747/2020 de 2020. (SE HOUVER LOTE COM VALOR ESTIMADO DE ATÉ R\$ 80.000,00). a Licitante está desclassificada da licitação.

No dia 05/09/2023, às 15:20:45 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE, no lote (14) - FONTE DE ALIMENTAÇÃO CA TIPO 2. O motivo da desclassificação foi: Considerando que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023, Para os lotes 01,02,03,04,05,06,07,08, 09,10,11,12,13,14,15,16,17, 19, 20 e 21, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual no 8.747/2020 de 2020. (SE HOUVER LOTE COM VALOR ESTIMADO DE ATÉ R\$ 80.000,00). a Licitante está desclassificada da licitação.

No dia 05/09/2023, às 15:23:22 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - JULIANA FERREIRA DA SILVA 01547479639, no lote (20) - FILTRO DE LINHA. O motivo da desclassificação foi: Considerando que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023, Para os lotes 01,02,03,04,05,06,07,08, 09,10,11,12,13,14,15,16,17, 19, 20 e 21, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual no 8.747/2020 de 2020. (SE HOUVER LOTE COM VALOR ESTIMADO DE ATÉ R\$ 80.000,00). a Licitante está desclassificada da licitação.

No dia 05/09/2023, às 15:29:19 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - TELECOMUNICACOES KSP LTDA, no lote (11) - CAIXA DE CABO DE REDE. O motivo da desclassificação foi: Considerando que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023, Para os lotes 01,02,03,04,05,06,07,08, 09,10,11,12,13,14,15,16,17, 19, 20 e 21, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual no 8.747/2020 de 2020. (SE HOUVER LOTE COM VALOR ESTIMADO DE ATÉ R\$ 80.000,00). a Licitante está desclassificada da licitação.

No dia 05/09/2023, às 15:29:54 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - TELECOMUNICACOES KSP LTDA, no lote (20) - FILTRO DE LINHA. O motivo da desclassificação foi: Considerando que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023, Para os lotes 01,02,03,04,05,06,07,08, 09,10,11,12,13,14,15,16,17, 19, 20 e 21, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual no 8.747/2020 de 2020. (SE HOUVER LOTE COM VALOR ESTIMADO DE ATÉ R\$ 80.000,00). a Licitante está desclassificada da licitação.

No dia 05/09/2023, às 15:33:56 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - QUALITY ATACADO LTDA, no lote (20) - FILTRO DE LINHA. O motivo da desclassificação foi: Considerando que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023, Para os lotes 01,02,03,04,05,06,07,08, 09,10,11,12,13,14,15,16,17, 19, 20 e 21, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual no 8.747/2020 de 2020. (SE HOUVER LOTE COM VALOR ESTIMADO DE ATÉ R\$ 80.000,00). a Licitante está desclassificada da licitação.

No dia 05/09/2023, às 15:34:27 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - JULIANA FERREIRA DA SILVA 01547479639, no lote (11) - CAIXA DE CABO DE REDE. O motivo da desclassificação foi: Considerando que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023, Para os lotes 01,02,03,04,05,06,07,08, 09,10,11,12,13,14,15,16,17, 19, 20 e 21, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual no 8.747/2020 de 2020. (SE HOUVER LOTE COM VALOR ESTIMADO DE ATÉ R\$ 80.000,00). a Licitante está desclassificada da licitação.

No dia 05/09/2023, às 15:35:12 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE, no lote (15) - APRESENTADOR DE SLIDES. O motivo da desclassificação foi: Considerando que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023, Para os lotes

01,02,03,04,05,06,07,08, 09,10,11,12,13,14,15,16,17, 19, 20 e 21, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020 de 2020. (SE HOUVER LOTE COM VALOR ESTIMADO DE ATÉ R\$ 80.000,00). a Licitante está desclassificada da licitação.

No dia 05/09/2023, às 15:35:27 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE, no lote (16) - ROTULADOR ELETRÔNICO. O motivo da desclassificação foi: Considerando que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023, Para os lotes 01,02,03,04,05,06,07,08, 09,10,11,12,13,14,15,16,17, 19, 20 e 21, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020 de 2020. (SE HOUVER LOTE COM VALOR ESTIMADO DE ATÉ R\$ 80.000,00). a Licitante está desclassificada da licitação.

No dia 05/09/2023, às 15:38:58 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - LRF SERVICOS E COMERCIO EM INFORMATICA LTDA, no lote (11) - CAIXA DE CABO DE REDE. O motivo da desclassificação foi: Considerando que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020 de 2020. (SE HOUVER LOTE COM VALOR ESTIMADO DE ATÉ R\$ 80.000,00). a Licitante está desclassificada da licitação.

No dia 05/09/2023, às 15:40:13 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA, no lote (16) - ROTULADOR ELETRÔNICO. O motivo da desclassificação foi: Considerando que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020 de 2020. (SE HOUVER LOTE COM VALOR ESTIMADO DE ATÉ R\$ 80.000,00). a Licitante está desclassificada da licitação.

No dia 05/09/2023, às 15:40:52 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE, no lote (17) - TRIPÉ UNIVERSAL. O motivo da desclassificação foi: Considerando que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020 de 2020. (SE HOUVER LOTE COM VALOR ESTIMADO DE ATÉ R\$ 80.000,00). a Licitante está desclassificada da licitação.

No dia 05/09/2023, às 15:41:57 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE

EQUIPAMENTOS DE, no lote (20) - FILTRO DE LINHA. O motivo da desclassificação foi: Considerando que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual no 8.747/2020 de 2020. (SE HOUVER LOTE COM VALOR ESTIMADO DE ATÉ R\$ 80.000,00). a Licitante está desclassificada da licitação.

No dia 05/09/2023, às 15:47:30 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - CRONO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, no lote (21) - NOBREAK - TIPO 2. O motivo da desclassificação foi: Considerando que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual no 8.747/2020 de 2020. (SE HOUVER LOTE COM VALOR ESTIMADO DE ATÉ R\$ 80.000,00). a Licitante está desclassificada da licitação.

No dia 05/09/2023, às 15:48:12 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE, no lote (21) - NOBREAK - TIPO 2. O motivo da desclassificação foi: Considerando que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual no 8.747/2020 de 2020. (SE HOUVER LOTE COM VALOR ESTIMADO DE ATÉ R\$ 80.000,00). a Licitante está desclassificada da licitação.

No dia 13/09/2023, às 11:13:56 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA, no lote (18) - DATA SHOW. O motivo da desclassificação foi: Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação (GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO /FUNESA), Não habilitou o lote 18 do item cotado no Relatório Técnico " após análise, foi constatado que o produto não atende, pois não apresenta a tecnologia DLP, que é exigida no termo de referência. ". Portanto, DESCLASSIFICO.

No dia 13/09/2023, às 11:14:20 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA, no lote (19) - DATA SHOW. O motivo da desclassificação foi: Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação (GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO /FUNESA), Não habilitou o lote 19 do item cotado no Relatório Técnico " após análise, foi constatado que o produto não atende, pois não apresenta a tecnologia DLP, que é exigida no termo de referência. ". Portanto, DESCLASSIFICO.

No dia 13/09/2023, às 11:48:54 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE, no lote (18) - DATA SHOW. O motivo da desclassificação foi: A

empresa A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E DE INFORMÁTICA. não apresentou Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa Municipal, exigida no sub item 13.8.7. do edital, e apresentou a Certidão negativa de falência exigida no sub item 13.9.1. do edital vencida, estando portanto INABILITADA.

No dia 13/09/2023, às 11:49:09 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE, no lote (19) - DATA SHOW. O motivo da desclassificação foi: A empresa A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E DE INFORMÁTICA. não apresentou Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa Municipal, exigida no sub item 13.8.7. do edital, e apresentou a Certidão negativa de falência exigida no sub item 13.9.1. do edital vencida, estando portanto INABILITADA.

No dia 13/09/2023, às 12:40:37 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - SALVMED SOLUÇOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA, no lote (18) - DATA SHOW. O motivo da desclassificação foi: A empresa SALVMED SOLUÇÕES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA. apresentou Comprovação de aptidão para o fornecimento dos serviços em características, exigida no item 13.10.1, não compatíveis com o objeto desta licitação, estando portanto INABILITADA.

No dia 14/09/2023, às 12:17:34 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - R JUAREZ DE ALMEIDA, no lote (18) - DATA SHOW. O motivo da desclassificação foi: Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação (GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO /FUNESA), Não habilitou o item cotado no Relatório Técnico " Lote 18: DATA SHOW após análise, foi constatado que o produto não atende, pois não apresenta a tecnologia DLP, que é exigida no termo de referência.". Portanto, DESCLASSIFICO.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

GERALDO MENEZES DOS SANTOS

Pregoeiro da disputa

CARLA VALDETE FONTES CARDOSO

Autoridade Competente

VERA LUCIA REIS DE AZEVEDO

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

35.084.256/0001-09 A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE
22.003.386/0001-28 CRONO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
38.084.603/0001-91 DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA
08.394.735/0001-59 IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA
36.975.874/0001-01 JULIANA FERREIRA DA SILVA 01547479639
35.053.508/0001-32 LRF SERVICOS E COMERCIO EM INFORMATICA LTDA
01.590.728/0009-30 MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
39.619.837/0002-30 MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA
15.724.019/0001-58 QUALITY ATACADO LTDA
27.996.382/0001-01 R JUAREZ DE ALMEIDA
30.913.899/0001-02 SALVMED SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA
28.905.344/0001-69 SERMAKER TECNOLOGIA LTDA
56.065.790/0001-48 TELECOMUNICACOES KSP LTDA
27.274.178/0001-87 TJ COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
14.724.532/0001-86 TKL COMERCIAL LTDA
28.880.531/0002-16 TR TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA

BASE LEGAL	Artigo 25, Inciso III da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 - Lei de Licitações e Contratos.
VALOR GLOBAL	R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais)
FONTE DOS RECURSOS	As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no orçamento da FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÉ DE SERGIPE - FUNCAP, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo: Unidade Orçamentária: 18201 Projeto Atividade (Ação): 165- Realização de eventos culturais Elemento de despesa: 3.3.90.39 (Pessoa Jurídica) Fonte de Recurso: 1500- Recurso do Tesouro
PARECER JURÍDICO Nº	199/2023
DATA DA CELEBRAÇÃO	15 de junho de 2023

Aracaju, 15 de junho de 2023

Antonia Amorosa.
Diretora-Presidente da FUNCAP/SE.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 225/2023

Processo n.º: 1076/2023.
Objeto: Contratação da empresa FAMA ARTES E EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ 35.380.770/0001-91, representando o Artista/Banda Wagner Lima para realização de show, que acontecerá no dia 16 de junho às 14h, com duração de 2h na PROGRAMAÇÃO JUNINA DAS DIRETORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, cuja realização será viabilizada na cidade de Nossa Senhora da Glória/SE - DRE09, com o apoio do Governo do Estado de Sergipe.
Amparo Legal: Artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, em sua vigorante redação.
Parecer nº 204/2023 - PROJUR.
Justificativa: A programação Junina das Diretorias Regionais de Educação será uma festa com objetivo de atrair professores e alunos Rede Estadual de Ensino da comunidade local, integrando a Educação com a Cultura e levando artistas pelo interior para difusão da cultura do Estado.

Aracaju, 16 de junho de 2023

Antonia Amorosa.
Diretora-Presidente da FUNCAP/SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 234/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1076/2023
NATUREZA JURÍDICA	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 225/2023
CONTRATANTE	FUNDADA DE CULTURA E ARTE APERIPÉ DE SERGIPE
CONTRATADA	FAMA ARTES E EVENTOS LTDA. 35.380.770/0001-91
OBJETO	Contratação da empresa FAMA ARTES E EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ 35.380.770/0001-91, representando o Artista/Banda Wagner Lima para realização de show, que acontecerá no dia 16 de junho às 14h, com duração de 2h na PROGRAMAÇÃO JUNINA DAS DIRETORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, cuja realização será viabilizada na cidade de Nossa Senhora da Glória/SE - DRE09, com o apoio do Governo do Estado de Sergipe, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº 8.666/93, independentemente de suas transcrições.
BASE LEGAL	Artigo 25, Inciso III da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 - Lei de Licitações e Contratos. Lei nº. 9.610, de 19/02/1998 - Lei de Direitos Autorais e demais normas pertinentes.
VALOR GLOBAL	R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)
FONTE DOS RECURSOS	As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no orçamento da FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÉ DE SERGIPE - FUNCAP, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo: Unidade Orçamentária: 18201 Projeto Atividade (Ação): 165- Realização de eventos culturais Elemento de despesa: 3.3.90.39 (Pessoa Jurídica) Fonte de Recurso: 1500- Recurso do Tesouro
PARECER JURÍDICO Nº	204/2023
DATA DA CELEBRAÇÃO	16 de junho de 2023

Aracaju, 16 de junho de 2023

Antonia Amorosa.
Diretora-Presidente da FUNCAP/SE.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 511/2023

Processo Administrativo de N.º: 1415/2023.
Objeto: Contratação do notável grupo TRIO XOTE BOM para fins de apresentação artístico-musical.
Egide Legal: Artigo 25, Inciso III da Lei N.º 8.666/93, calcada em seus ditames.
Parecer Jurídico de N.º: 341/2023 - PROJUR.
Justificativa: O presente Extrato da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação reporta-se acerca da contratação do grupo notadamente conhecido sob o nome de TRIO XOTE BOM, mediante a empresa detentora da representação legal, qual seja, MARCOS ANTONIO DOS SANTOS XXX797675XX, inscrita no CNPJ sob o nº 43.154.139/0001-00, para fins de realizar o seu objeto no evento nomeado de "Encontro Nordestino 2023 - Vila do Forró", sendo este, viabilizado com o devido arrimo pelo Governo do Estado de Sergipe.

Aracaju/SE, 18 de julho de 2023.

Antonia Amorosa.
Diretora-Presidente da FUNCAP/SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 537/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1415/2023.
NATUREZA JURÍDICA	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 511/2023.
CONTRATANTE	FUNDADA DE CULTURA E ARTE APERIPÉ DE SERGIPE
CONTRATADA	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS XXX797675XX. 43.154.139/0001-00.
OBJETO	Contratação de apresentação artístico-musical do grupo notadamente conhecido como XOTE BOM, mediante a empresa que possui a representação legal, qual seja, MARCOS ANTONIO DOS SANTOS XXX797675XX, inscrita no CNPJ sob o nº 43.154.139/0001-00, para fins de realizar o disposto em seu objeto no dia 18 de julho de 2023, possuindo a duração de 150 min, fazendo parte da programação do evento "Encontro Nordestino 2023 - Vila do Forró". A realização será viabilizada com o devido arrimo do Governo do Estado de Sergipe, estando este, consone aos ditames asseverados no Art. 55, XI da Lei n.º 8.666/93, independentemente de suas transcrições.
BASE LEGAL	Artigo 25, Inciso III da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 - Lei de Licitações e Contratos. Lei nº. 9.610, de 19/02/1998 - Lei de Direitos Autorais e demais normas pertinentes.
VALOR GLOBAL	R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
FONTE DOS RECURSOS	As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no orçamento da FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÉ DE SERGIPE - FUNCAP, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo: Unidade Orçamentária: 18201. Projeto Atividade (Ação): 165- Realização de eventos culturais. Elemento de despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1500.
PARECER JURÍDICO Nº	341/2023 - PROJUR/FUNCAP.
DATA DA CELEBRAÇÃO	18 de julho de 2023.

Aracaju/SE, 18 de julho de 2023

Antonia Amorosa.
Diretora-Presidente da FUNCAP/SE.

Fundação Estadual de Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDADA ESTADUAL DE SAÚDE



EXTRATO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023 - PROCESSO N.º 1413/2022.

ÓRGÃO: Fundação Estadual de Saúde - FUNESA
OBJETO: É o registro de preço de Equipamentos de Informática, de acordo com as especificações, quantitativos e observações constantes neste Termo de Referência, visando atender as necessidades da Fundação Estadual de Saúde, conforme especificação e quantidade contidas no anexo I, termo de referência.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/ 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, IN nº 206/2019, Decreto Estadual nº 26.531/2009, Decreto Estadual nº 28.533/2009, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Estadual nº 24.912/2007, Decreto Estadual nº 25.728/2008, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.
As empresas abaixo mencionadas.

LOTE 01						
Empresa: SERMAKER TECNOLOGIA LTDA. - CNPJ: 28.905.344/0001-69						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CAIXA DE SOM Especificações mínimas: - Compatível com desktop e notebook - Compatibilidade com Windows 10 ou posterior - 2.1 Canais - Alimentação: USB - Entrada: P2 - Potência: 15W RMS - Cor: Preta/Preto - Possuir 01 Subwoofer e 2 Caixas satélite estéreo.	10	MULT	SP186 15W Rms	R\$ 146,56	R\$ 1.465,60
02	NOBREAK - TIPO 1 Especificações mínimas: Especificações Técnicas - Potência mínima: 1500VA / 825W - Tensão de entrada: 115V / 220V - Tensão de saída: 115V - Dimensões (A x L x P): 219 x 134 x 391 mm - Número mínimo de tomadas: 8 - Inclui Cabo USB Dispositivo de energia Voltagem de entrada - AC 115/220 V(b/w)	10	Intelbras	1500va 75w	R\$ 1.292,63	R\$ 12.926,30
3	TECLADO Especificações mínimas: - Teclado Afamérico e Multimídia - Interface USB - Padrão ABNT2 - O mínimo 105 teclas padrão, sendo obrigatório Q - Estilo de teclas: Chidette - Tipo de teclas: Chidette - Largura: 44,2 cm - Peso: 503 g	30	Multilaser	105 Teclas	R\$ 66,33	R\$ 1.989,90
04	MOUSE especificações mínimas: - Mouse óptico - Interface USB - Mínimo de 2 (dos) botões e scroll, com resolução mínima de 1000DPI, devidamente comprovada na especificação do produto - Roda de rolagem	30	Multilaser	MO300	R\$ 33,32	R\$ 999,60
05	HEADSET PRO STEREO Especificações mínimas: Fone de ouvido com caixa USB. Compatibilidade: Chrome OS, Mac, Windows. Fazia Ajustável para cabeça; sim Peso: 121 Gramas Cor: Preto Tipo do Microfone: Boom Cancelamento de ruído: sim Resposta de frequência saída do áudio: 20 20000 Hz Resposta de frequência microfone: 150 7000 Hz Com Controles para indicador de status. Comprimento do cabo: 1,5 m	30	Multilaser	PH317	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
06	WEB CAM especificações mínimas: - Resolução mínima: Full HD 1080p/30fps - Foco automático - Cor: Preta - Porta USB - Cabo USB com comprimento mínimo de 1,5 m; - Tampa para proteção de privacidade - Lentes de vidro - Campo de visão na faixa de 78° +/- 5% - Correção automática de luz de acordo com ambiente - Possuir miniatura de 2 (dos) microfones embutidos e estéreo - Clipe universal pronto para tripés. Ajustável a monitor LCD e Notebook - Altura x Largura x Profundidade (máximas): 43,3x94x71mm; - Compatibilidade com Windows10 ou posterior - Compatibilidade com Microsoft Teams, zoom e Google Hangouts - Permitir funcionamento no modo dispositivo de vídeo (UVC) compatíveis com macOS, Chrome OS, Android v5 ou superior.	20	Logitech	C920S	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00

08	PEN DRIVE Especificação: - Interface de hardware: USB 3.0 - Tipo de memória Flash: USB - USB Leitura 10MB/s e Gravação 3MB/s - Tamanho da memória externa: 64 gb - Dimensões máximas do produto: 12 x 12 x 75 cm; 75 g	10	Pen Drive	64gb	R\$ 44,15	R\$ 441,50
09	MULTIMETRO Principais recursos - Medeções da tensão de valor efaz verdadeiro e da corrente - Precisão básica de 0,09% - Resolução de 6000 contagens - Visor digital com gráfico de barras analógico e retroiluminação - Gama manual e automática - Retenção de visualização e retenção automática - Medeções de frequência e capacância - Medeções de resistência, continuidade e diodos - Medeções de temperatura - Registro min/max-média - O modo de uniformização permite a filtragem de entradas que mudam rapidamente - Troca fácil da bateria sem abrir a caixa - Calibração com a caixa fechada através do painel dianteiro - Caixa ergonómica com estojo de proteção integrado	03	Minipa	ET1400	R\$ 247,09	R\$ 741,27
12	MALETA PARA FERRAMENTAS - Características - Maleta em Iona com no mínimo 30 bolsos - Medidas externas da maleta cheia: 41 x 22 x 33 cm (Cx L x A) - Dimensões: 32 x 17 x 40 cm - Peso: 1.93 Quilogramas - Ideal para transportar ferramentas - Tamanho Grande - Cor preta.	03	Eda	30 BOLSOS	R\$ 262,26	R\$ 786,78
13	FONTE DE ALIMENTAÇÃO CA TIPO 1 Fonte de alimentação CA (por fonte de alimentação) - Potência - 870 W (alta saída) - 570 W (200W40 KB (Energy Smart	02	Dell	870W	R\$ 1.391,33	R\$ 2.782,66
14	FONTE DE ALIMENTAÇÃO CA TIPO 2 - Fonte de alimentação CA (por fonte de alimentação) Compatível para Servidores PowerEdge T410 Potência - 525 W (fonte de alimentação não redundante) - 580 W (fonte de alimentação redundante)	10	Dell	525W	R\$ 2.425,00	R\$ 24.250,00
15	APRESIDENTADOR DE SLIDES Especificações técnicas - Tecnologia do sensor: Sensor de movimento, Acelerômetro 3D e giroscópio.	05	Multilaser	AC285	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
20	FILTRO DE LINHA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS -Quantidade de tomadas: 06 - Tensão de Entrada: 127 / 127W - Tensão de saída: 127 / 127W - Comprimento do Cabo: 1,2M - Fusível: 10A MAX - Certificações: Inmetro / Nema ABNT NBR 14136 - Condutor: Cobre Bifilarico / PVC - Tomada: Injetada em PP com terminais em latão - Gabinete: Injetado em ABS - Plugue: Injetado em PVC com terminais em latão niquelado	30	Multilaser	6 Tomadas	R\$ 48,93	R\$ 1.467,90
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 66.871,51	
LOTE 02						
Empresa: MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA – CNPJ: 39.619.837/0002-30						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	DATA SHOW Especificação: - Projeto/Datashow com luminosidade de no mínimo 5.000 lúmens, tecnologia - DLP, sistema de cores NTSC, NTSC4, 43, PAL-M, PAL-N, SECAM; - Tamanho de imagem entre: 60 - 120 polegadas - Resolução de aspecto: 4:3 e 16:9 - Resolução máxima de (1920 x 1200) x 3 pixels; - Potência de lâmpadas: LED 200w - Duração de lâmpadas: 20.000 horas; -Ajustes de foco, zoom, ângulo e trapezio. .	04	Benq	LJ935	R\$ 22.329,62	R\$ 89.318,48
19	DATA SHOW Especificação: - Projeto/Datashow com luminosidade de no mínimo 5.000 lúmens, tecnologia - DLP, sistema de cores NTSC, NTSC4, 43, PAL-M, PAL-N, SECAM; - Tamanho de imagem entre: 60 - 120 polegadas - Resolução de aspecto: 4:3 e 16:9 - Resolução máxima de (1920 x 1200) x 3 pixels; - Potência de lâmpadas: LED 200w - Duração de lâmpadas: 20.000 horas; -Ajustes de foco, zoom, ângulo e trapezio.	01	Benq	LJ935	R\$ 22.329,62	R\$ 22.329,62
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 111.648,10	
Os lotes FRACASSADOS: 7, 10, 11, 16, 17 e 21.						
Aracaju 02/10/2023 Geraldo Menezes Dos Santos Pregoeiro		Homologo em: 02/10/2023 Carla Valdete Fontes Cardoso Diretora Geral				

Fundação De Saúde Parreiras Horta**EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023
PROCESSO Nº 606/2023

A Comissão de Pregão, designada pela Portaria 70/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO Pela ausência de interessados na licitação, o Pregão Eletrônico nº 62/2023, Processo Licitatório nº 606/2023, cujo objeto é Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de meios de cultura, destinados ao Laboratório de Produção de Insumos Estratégicos, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento e seus ANEXOS..

Aracaju, 03/10/2023

Sônia Maria santos Guilherme
Pregoeira da FSPH**EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO**
PREGÃO ELETRÔNICO 49/2023
PROCESSO 1206/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada e habilitada, no ramo de engenharia e manutenção, para prestação de serviços de reforma e melhoramento das instalações prediais da sala de apoio ao Laboratório de Bacteriologia, localizado no Laboratório Central de Saúde Pública de Sergipe - LACEN.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA - FSPH

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias, nas condições estipuladas no edital e seus anexos;
FONTE DE RECURSOS: Os recursos financeiros para pagamento dos serviços ora licitados correrão por conta do Convênio nº 100.085/2021, celebrado com o Estado de Sergipe, através da Secretaria Estadual de Saúde, representada pelo Fundo Estadual de Saúde e esta FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA...

Diário Oficial

Nº 29.249

25

BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Lei Estadual nº 5.280, de 29/01/2004, à Lei Estadual nº 5.848, de 13 de março de 2006 e à Lei Estadual nº 8.747, de 09 de setembro de 2020, bem como o Decreto Estadual nº 40.638, de 30 de julho de 2020, assim como os, e as cláusulas e condições constantes do Edital.

CONTRATADA: VN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 29.269.603/0001-75

LOTE	OBJETO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada e habilitada, no ramo de engenharia e manutenção, para prestação de serviços de reforma e melhoramento das instalações prediais da sala de apoio ao Laboratório de Bacteriologia, localizado no Laboratório Central de Saúde Pública de Sergipe - LACEN, unidade da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA, através do Convênio nº 100.085/2021, celebrado com o Estado de Sergipe, representada pelo Fundo Estadual de Saúde	32.798,47

Adjudicou em 26 de setembro de 2023

Ilson Oliveira de Melo
Pregoeiro da FSPH

Homologo e Ratifico os Atos do Pregoeiro em 29 de setembro de 2023

Luciana Cândida Dêda Chagas de Melo
Diretora Geral**Sergipe Previdência**

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou a seguinte Portaria, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006.

PORTARIA Nº56/2023 RESOLVE: Designar o servidor comissionado **SÉRGIO RICARDO SOUSA BEZERRA**, inscrito no CPF de nº 962.XXX.XXX-49 para responder pelo expediente da função de **ASSESSOR ESPECIAL DE PROCESSOS E CONTROLE INTERNO**, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Outubro de 2023.

PORTARIA Nº57/2023 RESOLVE: Conceder três meses de Gozo de Licença prêmio ao servidor **AILTON LIMA MELO**, inscrito no CPF nº 229.XXX.XXX-87, no Cargo de Balconista, do quadro permanente de pessoal efetivo do SERGIPEPREVIDÊNCIA, correspondente ao quinquênio de 14/01/2015 à 13/01/2020, produzindo seus efeitos a partir de 16 de Outubro de 2023.

PORTARIA Nº58/2023 RESOLVE: Conceder três meses de Concessão Licença Prêmio a servidora **EUNICE DE JESUS CRUZ**, inscrito no CPF nº 154.XXX.XXX-91, no Cargo de Oficial Administrativo do quadro permanente de pessoal efetivo do SERGIPEPREVIDÊNCIA, correspondente ao quinquênio de 02/01/2016 à 06/08/2022.

Aracaju/SE, 02 de Outubro de 2023

JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou a seguinte Portaria, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva.

PORTARIA Nº 2177/2023 RESOLVE: Conceder o benefício previdenciário de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a(s) Sr.(a) **ORDENIA CURVELO DE BARROS**, CPF Nº XXX.438.395-XX, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, Nível: J Classe: 1P do quadro pessoal estatutário do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DA CULTURA, de acordo com o artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de Outubro de 2023.

Aracaju, 03 de Outubro de 2023.

JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2023**CONTRATO:** nº 027/2023**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 05/2023**

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA.

CONTRATADA: DPM EDUCACAO LTDA

CNPJ: 13.021.017/0001-77

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para ministrar e capacitar os colaboradores com o CURSO Comprev.

PARECER: nº 4855/2023

PERMANECEM EM VIGOR AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO.

2023.
GRUPO DE TRABALHOJOSE ROBERTO DE LIMA
DIRETOR PRESIDENTE



GOVERNO DE SERGIPE

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

Página:1 de 3

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023

A Fundação Estadual de Saúde, por meio do pregoeiro Geraldo Menezes Dos Santos, nomeado pela portaria nº 21/2023, 02 de fevereiro de 2023, vem manifestar o resultado alcançado pelo Pregão Eletrônico nº 25/2023, cujo objeto É O Registro de preço dos **Equipamentos de Informática**, de acordo com as especificações, quantitativos e observações constantes neste Termo de Referência, visando atender as necessidades da Fundação Estadual de Saúde, conforme especificação e quantidade contidas no anexo I, termo de referência. **PROCESSO** Nº 1413/2022.

Analisando as propostas apresentadas, as documentações e adotando como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR LOTE, o Pregoeiro julgou vencedor do presente certame as empresas abaixo mencionadas, tudo de acordo com o valor de referência da pesquisa de mercado acostada aos autos, sendo adjudicados com os respectivos valores:

LOTE 01						
Empresa: SERMAKER TECNOLOGIA LTDA. – CNPJ: 28.905.344/0001-69						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CAIXA DE SOM Especificações mínimas: - Compatível com desktop e notebook - Compatibilidade com Windows10 ou posterior; - 2.1 Canais - Alimentação: USB - Entrada: P2 - Potência: 15W RMS - Cor: Preto/grafite - Possuir 01 Subwoofer e 2 Caixas satélite estéreo.	10	MULT	SP166 15W Rms	R\$ 148,56	R\$ 1.485,60
02	NOBREAK - TIPO 1 Especificações mínimas: Especificações Técnicas - Potência mínima: 1500VA / 825W - Tensão de entrada: 115V / 220V - Tensão de saída: 115V - Dimensões (A x L x P): 219 x 134 x 391 mm - Número mínimo de tomadas: 8 - Inclui Cabo USB Dispositivo de energia Voltagem de entrada - AC 115/220 V(bivolt)	10	INTELBRASS	1500va 750w	R\$ 1.292,63	R\$ 12.926,30
03	TECLADO Especificações mínimas: - Teclado Alfanumérico e Multimídia - Interface USB; - Padrão ABNT2; - O mínimo 105 teclas padrão, sendo obrigatório Ç. - Estilo de teclas: Chiclette - Tipo de teclas: Chiclette - Largura: 44,2 cm - Peso: 503 g	30	Multilaser	105 Teclas	R\$ 66,33	R\$ 1.989,90
04	MOUSE especificações mínimas: - Mouse óptico; - Interface USB; - Mínimo de 2 (dois) botões e scroll, com resolução mínima de 1000DPI, devidamente comprovada na especificação do produto; - Roda de rolagem	30	Multilaser	MO300	R\$ 33,32	R\$ 999,60
05	HEADSET PRO STEREO Especificações mínimas: Fone de ouvido com cabo USB Compatibilidade: Chrome OS, Mac, Windows Faixa Ajustável para cabeça: sim Peso: 121 Gramas Cor: Preto Tipo do Microfone: Boom Cancelamento de ruído: sim Resposta de frequência saída do áudio: 20 20000 Hz Resposta de frequência microfone: 150 7000 Hz Com Controles para indicador de status Comprimento do cabo: 1,5 m	30	Multilaser	PH317	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
06	WEB CAM especificações mínimas: - Resolução mínima: Full HD 1080p/30fps; - Foco automático; - Cor: Preta; - Porta USB; - Cabo USB com tamanho mínimo de 1,5 m; - Tampa para proteção de privacidade; - Lentes de vidro; - Campo de visão na faixa de 78° +/- 5%; - Correção automática de luz de acordo com ambiente; - Possuir mínimo de 2 (dois) Microfones embutidos e estéreo; - Clipe universal pronto para tripés. Ajustável a monitor LCD e Notebook; - Altura x Largura x Profundidade (máximas): 43,3x94x71mm; - Compatibilidade com Windows10 ou posterior; - Compatibilidade com Microsoft Teams, zoom e Google Hangouts; - Permitir funcionamento no modo dispositivo de vídeo (UVC) compatíveis com macOS, Chrome OS, Android v5 ou superior.	20	LOGITECH	C920S	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00

Tv. Manoel Aguiar Menezes, nº 49, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE
Fone: (79) 3198-3800, CEP 49055-750, www.funesa.se.gov.br

E-Doc* - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019



GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

Página:2 de 3

08	PEN DRIVE Especificação; - Interface de hardware: USB 3.0 - Tipo de memória Flash: USB - USB Leitura 10MB/s e Gravação 3MB/s - Tamanho da memória externa: 64 gb - Dimensões máxima do produto: 12 x 12 x 5 cm; 75 g	10	Pen Drive	64gb	R\$ 44,15	R\$ 441,50
09	MULTIMETRO Principais recursos - Medições da tensão de valor eficaz verdadeiro e de corrente - Precisão básica de 0,09% - Resolução de 6000 contagens - Visor digital com gráfico de barras analógico e retroiluminação - Gama manual e automática - Retenção de visualização e retenção automática - Medições de frequência e capacidade - Medições de resistência, continuidade e diodos - Medições de temperatura - Registo mín-máx-média - O modo de uniformização permite a filtração de entradas que mudam rapidamente - Troca fácil da bateria sem abrir a caixa - Calibração com a caixa fechada através do painel dianteiro - Caixa ergonómica com estojo de protecção integrado	03	MINIPA	ET1400	R\$ 247,09	R\$ 741,27
12	MALETA PARA FERRAMENTAS - Características - Maleta em lona com no mínimo 30 bolsos - Medidas externas da maleta cheia: 41 x 22 x 33 cm (C x L x A) - Dimensões: 32 x 17 x 40 cm; - Peso: 1.93 Quilogramas - Ideal para transportar ferramentas - Tamanho Grande - Cor preta.	03	EDA	30 BOLSOS	R\$ 262,26	R\$ 786,78
13	FONTE DE ALIMENTAÇÃO CA TIPO 1 Fonte de alimentação CA (por fonte de alimentação) - Potência - 870 W (alta saída) - 570 W /200840 KB (Energy Smart	02	DELL	870W	R\$ 1.391,33	R\$ 2.782,66
14	FONTE DE ALIMENTAÇÃO CA TIPO 2 - Fonte de alimentação CA (por fonte de alimentação) Compatível para Servidores PowerEdge T410 Potência - 525 W (fonte de alimentação não-redundante) - 580 W (fonte de alimentação redundante	10	DELL	525W	R\$ 2.425,00	R\$ 24.250,00
15	APRESENTADOR DE SLIDES Especificações técnicas - Tecnologia do sensor: Sensor de movimento, Acelerômetro 3D e giroscópio.	05	MULTILASER	AC285	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
20	FILTRO DE LINHA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - Quantidade de tomadas: 06 - Tensão de Entrada: 127 / 1270W - Tensão de saída: 127 / 1270W - Comprimento do Cabo: 1,2M - Fusível: 10A MAX - Certificações: Inmetro Norma ABNT NBR 14136 - Condutor: Cobre Eletrolítico / PVC - Tomada: Injetada em PP com terminais em latão - Gabinete: Injetado em ABS - Plugue: Injetado em PVC com terminais em latão niquelado	30	MULTILASER	6 Tomadas	R\$ 48,93	R\$ 1.467,90
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 66.871,51
LOTE 02						
Empresa: MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA – CNPJ: 39.619.837/0002-30						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	DATA SHOW Especificação; - Projetor/Datashow com luminosidade de no mínimo 5.000 lúmens, tecnologia - DLP, sistema de cores NTSC, NTSC4, 43, PAL-M, PAL-N, SECAM; - Tamanho de imagem entre: 60 - 120 polegadas - Resolução de aspecto: 4:3 e 16:9 - Resolução máxima de (1920 x 1200) x 3 pixels; - Potência de lâmpadas: LED 200w - Duração de lâmpadas: 20.000 horas; -Ajustes de foco, zoom, ângulo e trapézio..	04	BENQ	LU935	R\$ 22.329,62	R\$ 89.318,48



GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

Página:3 de 3

19	DATA SHOW Especificação; - Projetor/Datashow com luminosidade de no mínimo 5.000 lúmens, tecnologia - DLP, sistema de cores NTSC, NTSC4, 43, PAL-M, PAL-N, SECAM; - Tamanho de imagem entre: 60 - 120 polegadas - Resolução de aspecto: 4:3 e 16:9 - Resolução máxima de (1920 x 1200) x 3 pixels; - Potência de lâmpadas: LED 200W - Duração de lâmpadas: 20.000 horas; -Ajustes de foco, zoom, ângulo e trapézio.	01	BENQ	LU935	R\$ 22.329,62	R\$ 22.329,62
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 111.648,10

Os lotes FRACASSADOS: 7 , 10 , 11 , 16 , 17 e 21.

Aracaju, 3 de outubro de 2023



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Geraldo Menezes dos Santos
Assessor(a)

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: YI1P-M5ME-GOYT-VOBP



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/11/2023 é(são) :

- Geraldo Menezes dos Santos - 03/10/2023 08:55:54 (Docflow)



RELATÓRIO PARA HABILITAÇÃO TÉCNICA

O objeto da licitação é o registro de preços dos **Equipamentos De Informática**, de acordo com as especificações, quantitativos e observações constantes neste Termo de Referência, visando atender as necessidades da Fundação Estadual de Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA	QTD	UND
01	CAIXAS DE SOM	SERMAKER TECNOLOGIA LTDA	10	UND
02	NOBREAK - TIPO 1	SERMAKER TECNOLOGIA LTDA	10	UND
03	TECLADO	SERMAKER TECNOLOGIA LTDA	30	UND
04	MOUSE	SERMAKER TECNOLOGIA LTDA	30	UND
05	HEADSET PRO STEREO	SERMAKER TECNOLOGIA LTDA	30	UND
06	WEB CAM	SERMAKER TECNOLOGIA LTDA	20	UND
07	MICROFONE	FRACASSADO	10	UND
08	PEN DRIVES	SERMAKER TECNOLOGIA LTDA	10	UND
09	MULTÍMETRO	SERMAKER TECNOLOGIA LTDA	3	UND
10	LOCALIZADOR DE CABOS + ZUMBIDOR	FRACASSADO	3	UND
11	CAIXA DE CABO DE REDE	FRACASSADO	10	UND
12	MALETA PARA FERRAMENTAS	SERMAKER TECNOLOGIA LTDA	3	UND
13	FONTE DE ALIMENTAÇÃO CA TIPO 1	SERMAKER TECNOLOGIA LTDA	2	UND
14	FONTE DE ALIMENTAÇÃO CA TIPO 2	SERMAKER TECNOLOGIA LTDA	10	UND
15	APRESENTADOR DE SLIDES	SERMAKER TECNOLOGIA LTDA	5	UND
16	ROTULADOR ELETRÔNICO	FRACASSADO	2	UND
17	TRIPÉ UNIVERSAL	FRACASSADO	3	UND
18	DATA SHOW	IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA	4	UND
19	DATA SHOW	IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA	1	UND
20	FILTRO DE LINHA	SERMAKER TECNOLOGIA LTDA	30	UND
21	NOBREAK – TIPO 2	FRACASSADO	10	UND

Aracaju/SE, 11 de Setembro de 2023.

GERALDO MENEZES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial da CPL/FUNESA



GOVERNO DE SERGIPE

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

Página: 1 de 6

PARECER/AUDIC Nº 57/2023

PROCESSO N° 1413/2022-COMPRAS.GOV-FUNESA

ORIGEM: FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNESA

ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2023 REGISTRO DE PREÇO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E OBSERVAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE CONTIDAS NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA.

INTERESSADO: GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – FUNESA

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Preliminarmente, impende tecer considerações acerca da natureza das funções desenvolvidas por este órgão de auditoria. Consiste precípua mente o trabalho do auditor em examinar e revisar os procedimentos postos à sua apreciação, analisando a sua conformidade ou não às normas que os regem.

Cumpre-nos, pois, aferir se os processos administrativos submetidos à nossa análise obedeceram **às regras e princípios de Direito que os disciplinam**. Para tanto, devemos nos deter sobre os aspectos de legalidade e, consequentemente e até certo ponto, de discricionariedade daqueles feitos.

Se dúvidas não restam quanto ao cabimento da indispensável análise pelo auditor da legalidade dos atos remetidos ao seu exame, a manifestação acerca da discricionariedade destes mesmos atos é atribuição que, num primeiro momento, poderia causar espanto.

Longe, porém, de se configurar em indevida intromissão do auditor no mérito administrativo, o exame da discricionariedade dos procedimentos levados a auditoria é antes um reforço, uma garantia, de que sob o manto da discricionariedade não restam encobertos atos praticados em desconformidade com os demais princípios regentes da atividade administrativa, elencados no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, cuja reprodução se faz logo abaixo:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

Também muito distante de ser uma orientação dissonante, a análise da discricionariedade dos atos administrativos é atribuição que, no entender da abalizada doutrina e jurisprudência, incumbe ao auditor, sob pena de poder vir ele a responder pessoalmente pela emissão de parecer que, atestando a legalidade de um ato, deixe de examiná-lo sob outros prismas que não o da mera conformação à lei e permita, a título exemplificativo, a prática, pelos órgãos aos quais dirigidos aquela manifestação, de ato imoral ou ineficiente e, portanto, ilícito, uma vez que violador de princípios disciplinadores do agir da Administração Pública.

Neste sentido, confira-se o escólio de MARÇAL JUSTEN FILHO:

Usualmente, a atividade de assessoramento jurídico apresenta natureza consultiva. A expressão significa que, como regra, o parecerista formula uma opinião jurídica relativamente a fatos a ele submetidos.

A opinião jurídica compreende tanto as questões de legalidade quanto as de conveniência dos atos administrativos examinados.

A manifestação sobre a legalidade compreende um exame dos aspectos vinculados da atividade administrativa examinada. Isso significa que (*sic*) o dever de promover a análise das normas jurídicas aplicáveis ao caso concreto e a revisão dos aspectos vinculados dos atos administrativos objeto de exame.

Por outro lado, o exame da legalidade também compreende alguns aspectos da atividade discricionária. Compreende a determinação dos aspectos vinculados dos chamados "atos discricionários", mas vai além deles. Cabe examinar a adoção de cautelas necessárias e indispensáveis à produção de uma avaliação adequada a satisfatória quantos aos aspectos de conveniência e oportunidade. Ou seja, não cabe ao assessor jurídico realizar um juízo de conveniência e oportunidade, mas lhe é imposto avaliar se o procedimento contemplou todas as providências necessárias à produção do juízo de conveniência e oportunidade. Assim se passa porque há uma exigência legal de que a decisão discricionária seja resultante de uma avaliação ampla de todas as características e circunstâncias pertinentes ao cenário examinado. Portanto, uma decisão discricionária que não toma em vista as circunstâncias, as causas, os efeitos e o conjunto dos fatos dificilmente traduzirá a solução mais adequada para o caso concreto. Ou seja, o resultado será uma escolha arbitrária, produzida pela mera subjetividade do agente. Essa situação infringe a legalidade. Por isso, o parecer jurídico deverá manifestar-se sobre a existência daquilo que poderia denominar de "pressupostos" de validade de uma escolha discricionária.¹

Corroborando o quanto exposto, confira-se o seguinte julgado do **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**, em que foram responsabilizados pareceristas que respaldaram em seu parecer falsa situação de urgência (matéria cujo juízo, num primeiro momento, cumpre apenas administrador) na realização de obras públicas, dispensando a realização de licitação para contratação de empreiteira que as realizaria.

Ao completo arreio das exigências legais, sem que restasse caracterizada a urgente necessidade de realização de obras para a salvaguarda da segurança de pessoas, obras, serviços equipamentos ou outros bens, os pareceristas jurídicos manifestaram concordância com a contratação emergencial por dispensa. Ademais, relatórios técnicos anteriores à manifestação dos responsáveis davam conta de que o escopo contratual não estaria restrito às obras de reforma nos elementos estruturais do estádio.

De fato, diferente seria o cenário se os serviços contratados por dispensa a título de emergência fossem aqueles efetivamente adstritos ao controle e à prevenção de eventual colapso estrutural, como os serviços de escoamento. Contudo, o objeto do contrato emergencial não deixa dúvidas de que a abrangência das intervenções ultrapassa aquela atinente à situação emergencial indicada pelos responsáveis. Juízo de baixo teor técnico, que não poderia fugir aos pareceristas. [...]

Considero, nesse cenário, que as manifestações aduzidas pelos pareceristas foram determinantes para a consumação da irregular dispensa licitatória. Devem, portanto, ser apenados com a multa prevista no art. 58 da Lei 8.443/1992.²

Assentadas as premissas as quais fundamentam este trabalho, passaremos à análise DA FASE EXTERNA, conforme validação dos "fluxos de trabalho construídos" em 14.10.2019.

RELATÓRIO

1 JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentário à lei de licitações e contratos administrativos**. 16. ed. São Paulo: RT, 2014. p. 688.

2 TCU. Acórdão 513/2013, Plenário, rel. Min Ana Arraes.

Foi apresentado pela **GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – FUNESA**, comunicação interna sob o número 1479/2022, acompanhada de Termo de Referência (fls.01/36), solicitando a abertura de processo licitatório, qual seja, Registro de preço para aquisição de equipamentos eletrônicos, visando atender as necessidades da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNESA

Desse referido termo consta, objeto, objetivo, justificativa, prazo e local de entrega, obrigações da contratada e contratante, controle de execução, pagamento, entre outros.

Sobreveio aos autos “cotação de equipamentos eletrônicos”. (V. fls.306/563).

Ato contínuo, fora acostado ao processo a análise de viabilidade orçamentária nº 21/2023, a qual concluiu pela viabilidade para a aquisição pretendida “desde que os valores executados não sejam superiores ao previsto conforme demonstrado na tabela...” no quadro existente na própria viabilidade (fls. 654/656).

Com vista dos autos, a **Procuradoria jurídica consignou que** “a escolha da modalidade do certame licitatório está em consonância com as regras jurídicas aplicáveis à matéria...”; que “às minutas acostadas aos autos, em especial do Edital, observa-se que atendem ao previsto na legislação de regência (art. 40, 54 e 55 da Lei nº 8.666/1993; art. 3º, I da Lei nº 10.520/2002 e art. 11 do Decreto Estadual nº 25.728/2008)”; e, por fim, **concluiu “pela regularidade da contratação em análise e pela aprovação das minutas apresentadas”** (fls. 805/814).

A Diretoria Geral autorizou a abertura de procedimento, registrado e demonstrado via sistema E-doc em 24.04.2023.

Encerrada a fase interna, o aviso de publicação de licitação – pregão eletrônico nº 25/2023, tornou-se público em 16.08.2023 e, posteriormente em 21.08.2023, conforme demonstrado as fls. 955-958 e protocolo de publicação, este juntado de ofício pela AUDIC.

Aberta a sessão pública em 31.08.2023, iniciou-se a apresentação das propostas de preços das empresas participantes da disputa, qual seja: A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS CNPJ: 35.084.256/0001-09; CRONO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ:22.003.386/0001-28; DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA CNPJ:38.084.603/0001-91; IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA CNPJ: 08.394.735/0001-59; JULIANA FERREIRA DA SILVA 01547479639 CNPJ: 36.975.874/0001-01; LRF SERVICOS E COMERCIO EM INFORMATICA LTDA CNPJ: 35.053.508/0001-32; MICROTecnica INFORMATICA LTDA CNPJ: 01.590.728/0009-30; MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA CNPJ: 39.619.837/0002-30; QUALITY ATACADO LTDA CNPJ:15.724.019/0001-58; R JUAREZ DE ALMEIDA CNPJ: 27.996.382/0001-01; SALVMED SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 30.913.899/0001-02; SERMAKER TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 28.905.344/0001-69; TELECOMUNICACOES KSP LTDA CNPJ: 56.065.790/0001-48, TJ COMERCIO DE PRODUTOS LTDA CNPJ: 27.274.178/0001-87; TKL COMERCIAL LTDA CNPJ: 4.724.532/0001-86 e TR TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 28.880.531/0002-16. V. fls. 1645/1683.

Ademais foram acostados ao processo os documentos das licitantes participantes da disputa.

Finalizada a etapa de lances, pelo pregoeiro da disputa, demonstrado na Ata da Sessão anexa ao processo foi dito que: "...Analisando as propostas apresentadas, as documentações e adotando como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR LOTE, o Pregoeiro julgou vencedor do presente certame as empresas abaixo mencionadas, tudo de acordo com o valor de referência da pesquisa de mercado acostada aos autos, sendo adjudicados com os respectivos valores ..." quais sejam, a empresa SERMAKER TECNOLOGIA LTDA e MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA. V. fls.1684/1686.

Entrementes, no que concerne a habilitação das empresas vencedoras do certame, a Gerência demandante, informou que após análise da proposta juntada aos autos, constatou a concordância com o especificado no termo de referência. V. fls. 1173/1176; 1452;1569/1570.

Dada por encerrada a licitação, foram os autos do presente processo remetidos a auditoria, conforme validação dos "fluxos de trabalho construídos" em 14.10.2019.

Eis, em breve linhas, um resumo dos fatos ocorridos no certame em tela até o presente momento.

DA FUNDAMENTAÇÃO – FASE EXTERNA

No tocante à fase externa do pregão, encontra-se ela regida pelo art. 4º da Lei n. 10.520/2002. Analisemos, pois, se cada um dos incisos daquele dispositivo foram observados *in casu*.

Quanto à exigência de publicação de aviso efetuando a convocação dos interessados, verifica-se que esta foi realizada no Diário Oficial do Estado de Sergipe em 16.08.2023 (fls.955-958) e republicada em 21.08.2023 (juntado de ofício pela AUDIC), estando em conformidade com o inciso I do art. 4º daquela lei, por sua vez, constavam as informações exigidas pelo inciso II daquele artigo.

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º;

II - do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;

O edital do pregão fixou os elementos exigidos por lei e pormenores sobre o *iter* procedural a ser observado e minuta do contrato administrativo a ser celebrado.

III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

Entre a data da publicação do aviso (21.08.2023) e aquela de apresentação das propostas (31.08.2023), observou-se o prazo mínimo, de 08 (oito) dias úteis, estando em conformidade com previsão legal,

uma vez que não é permitido a apresentação em prazo menor que 8 (oito) dias após a publicação do aviso do trâmite licitatório (art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002).

V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, **contado a partir da publicação do aviso**, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;

Aberta a sessão na data, horário e local designado, foram cumpridos todos os requisitos para que permitissem a realização do feito. O lance foi realizado pelo prestador de serviço interessado, indicando objeto e preços oferecidos, onde aquele que obteve os justos valores apresentados, passou para a averiguação quanto a regularidade das empresas que ofertaram. Estando em conformidade com os preceitos legais e alinhado com as regras contidas no certame, foi realizada a habilitação dos proponentes.

VI - no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;
VII - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregará os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

A apresentação e avaliação da proposta seguiu os trâmites procedimentais estatuídos na lei de regência, sempre segundo critério de menor preço.

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

Finalizada a etapa de lances, pelo pregoeiro da disputa, demonstrado na Ata da Sessão anexa ao processo foi dito que: "...*Analisando as propostas apresentadas, as documentações e adotando como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR LOTE, o Pregoeiro julgou vencedor do presente certame as empresas abaixo mencionadas, tudo de acordo com o valor de referência da pesquisa de mercado acostada aos autos, sendo adjudicados com os respectivos valores ...*" quais sejam, a empresa SERMAKER TECNOLOGIA LTDA, MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA. V. fls. 1684/1686.

Evidenciado o atendimento aos requisitos fixados no edital e constatado estar os participantes quite com a Fazenda Pública, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, foram elas, oficialmente declaradas, vencedoras.

XI - examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;
XII - encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;
XIII - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;
XV - verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

Verifica-se, pois, que o procedimento licitatório realizado transcorreu-se sem sobressaltos, obedecendo às regras que o regem, e obteve, ao seu fim, proposta de contratações idôneas.

É a fundamentação.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, EM RELAÇÃO A FASE EXTERNA, nos termos do 4º da Lei n. 10.520/2002, manifesta-se a auditoria pela licitude da licitação realizada, uma vez que atendido todo o *iter* procedural estatuído pela legislação de regência.

A Comissão Permanente de Licitação para providências necessárias e, em seguida à Diretoria Geral para se assim entender, homologar a presente licitação, conforme validação dos “fluxos de trabalho construídos” em 14.10.2019.

Por fim, junte-se aos autos de ofício, protocolo de publicação e **aviso de republicação de licitação – pregão eletrônico nº 25/2023**.

É o parecer.

Aracaju, 2 de outubro de 2023



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Greicy Munique Santos Machado
Auditor(a)

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: SDZF-8HK2-NWTJ-ALRA



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/11/2023 é(são) :

- Greicy Munique Santos Machado - 02/10/2023 14:37:04 (Docflow)

**FUNESA**
Fundação Estadual de Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

Página: 1 de 1

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023
PROCESSO Nº 1413/2022

HOMOLOGO a presente licitação que originou o PREGÃO ELETRÔNICO nº 25/2023, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Aracaju, 2 de outubro de 2023



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Carla Valdete Fontes Cardoso
Diretor(a) Geral

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: UPVU-SNEE-GX6P-AXUL



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/11/2023 é(são) :

- Carla Valdete Fontes Cardoso - 02/10/2023 16:29:08 (Docflow)



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 54/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 54/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNESA E A EMPRESA SERMAKER TECNOLOGIA LTDA.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNESA**, Fundação Pública de direito privado, integrante da Administração Pública Indireta do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ/ MF sob o n.º 10.437.005/0001-30, com sede na Travessa Manoel Aguiar Menezes, 49 - Getúlio Vargas, CEP 49.055-750, Aracaju-SE, neste ato representada por sua Diretora-Geral, a Srª **CARLA VALDETE FONES CARDOSO**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº: 026.XXX.XXX-20, e por seu Diretor Administrativo-Financeiro, o Sr. **VÍTOR LUÍS FREIRE DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº: 004.XXX.XXX-64, ambos residentes e domiciliados em Lagarto/SE, doravante designada **UNIDADE GERENCIADORA**, e, do outro lado, a empresa **SERMAKER TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 28.905.344/0001-69, sediada à Rua Luiz Cordeiro Morais, nº 964, Luzia, CEP: 49.045-420, Aracaju/SE, neste ato representado por seu Sócio Administrador, o Sr. **JORGE FERNANDO DIAS PAIVA JÚNIOR**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 048.XXX.XXX-89, doravante designado **BENEFICIÁRIO DA ATA**, mediante as cláusulas e condições do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO FUNESA N° 25/2023, acordam o conteúdo da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços dos Equipamentos de Informática, de acordo com as especificações, quantitativos e observações constantes neste Termo de Referência, visando atender as necessidades da Fundação Estadual de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências constantes do Termo de Referência, parte integrante da ATA, assim como a(s) proposta(s) vencedora(s), independentemente de transcrição .
- 1.2. O BENEFICIÁRIO DA ATA ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pela UNIDADE GERENCIADORA durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 2.1. O BENEFICIÁRIO DA ATA, em caso de contratação, deverá iniciar o fornecimento dos produtos de acordo com os prazos constantes do Termo de Referência, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, considerando o horário de expediente do órgão contratante.
- 2.2. O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.
- 2.3 O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade do BENEFICIÁRIO DA ATA pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho dos bens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O valor global desta ATA é de até R\$ 66.871,51 (sessenta e seis mil, oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e um centavos).



GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE



3.1. Os valores unitários dos bens registrados são os constantes da tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	LOTE1				
		QTD	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CAIXA DE SOM Especificações mínimas: - Compatível com desktop e notebook - Compatibilidade com Windows10 ou posterior; - 2.1 Canais - Alimentação: USB - Entrada: P2 - Potência: 15W RMS - Cor: Preto/grafite - Possuir 01 Subwoofer e 2 Caixas satélite estéreo.	10	MULT	SP166 15W Rms	R\$ 148,56	R\$ 1.485,60
02	NOBREAK - TIPO 1 Especificações mínimas: Especificações Técnicas - Potência mínima: 1500VA / 825W - Tensão de entrada: 115V / 220V - Tensão de saída: 115V - Dimensões (A x L x P): 219 x 134 x 391 mm - Número mínimo de tomadas: 8 - Inclui Cabo USB Dispositivo de energia Voltagem de entrada - AC 115/220 V(bivolt).	10	INTELBRASS	1500va 750w	R\$ 1.292,63	R\$ 12.926,30
03	TECLADO Especificações mínimas: - Teclado Alfanumérico e Multimídia - Interface USB; - Padrão ABNT2; - O mínimo 105 teclas padrão, sendo obrigatório Ç. - Estilo de teclas: Chiclette - Tipo de teclas: Chiclette - Largura: 44,2 cm - Peso: 503 g.	30	Multilaser	105 Teclas	R\$ 66,33	R\$ 1.989,90
04	MOUSE especificações mínimas: - Mouse óptico; - Interface USB; - Mínimo de 2 (dois) botões e scroll, com resolução mínima de 1000DPI, devidamente comprovada na especificação do produto; - Roda de rolagem.	30	Multilaser	MO300	R\$ 33,32	R\$ 999,60
05	HEADSET PRO STEREO Especificações mínimas: Fone de ouvido com cabo USB Compatibilidade: Chrome OS, Mac, Windows Faixa Ajustável para cabeça: sim Peso: 121 Gramas Cor: Preto Tipo do Microfone: Boom Cancelamento de ruído: sim Resposta de frequência saída do áudio: 20 20000 Hz Resposta de frequência microfone: 150 7000 Hz Com Controles para indicador de status Comprimento do cabo: 1,5 m.	30	Multilaser	PH317	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
06	WEB CAM especificações mínimas: - Resolução mínima: Full HD 1080p/30fps; - Foco automático; - Cor: Preta; - Porta USB; - Cabo USB com tamanho mínimo de 1,5 m; - Tampa para proteção de privacidade; - Lentes de vidro; - Campo de visão na faixa de 78° +/- 5%; - Correção automática de luz de acordo com ambiente; - Possuir mínimo de 2 (dois) Microfones embutidos e estéreo; - Clipe universal pronto para tripés. Ajustável a monitor LCD e Notebook; - Altura x Largura x Profundidade (máximas): 43,3x94x71mm; - Compatibilidade com Windows10 ou posterior; - Compatibilidade com Microsoft Teams, zoom e Google Hangouts; - Permitir	20	LOGITECH	C920S	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00



GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE



	funcionamento no modo dispositivo de vídeo (UVC) compatíveis com macOS, Chrome OS, Android v5 ou superior.					
08	PEN DRIVE Especificação; - Interface de hardware: USB 3.0 - Tipo de memória Flash: USB - USB Leitura 10MB/s e Gravação 3MB/s - Tamanho da memória externa: 64 gb - Dimensões máxima do produto: 12 x 12 x 5 cm; 75 g.	10	Pen Drive	64gb	R\$ 44,15	R\$ 441,50
09	MULTIMETRO Principais recursos - Medições da tensão de valor eficaz verdadeiro e de corrente - Precisão básica de 0,09% - Resolução de 6000 contagens - Visor digital com gráfico de barras analógico e retroiluminação - Gama manual e automática - Retenção de visualização e retenção automática - Medições de frequência e capacidade - Medições de resistência, continuidade e diodos - Medições de temperatura - Registo mín-máx-média - O modo de uniformização permite a filtração de entradas que mudam rapidamente - Troca fácil da bateria sem abrir a caixa - Calibração com a caixa fechada através do painel dianteiro - Caixa ergonómica com estojo de protecção integrado.	03	MINIPA	ET1400	R\$ 247,09	R\$ 741,27
12	MALETA PARA FERRAMENTAS - Características - Maleta em lona com no mínimo 30 bolsos - Medidas externas da maleta cheia: 41 x 22 x 33 cm (C x L x A) - Dimensões: 32 x 17 x 40 cm; - Peso: 1.93 Quilogramas - Ideal para transportar ferramentas - Tamanho Grande - Cor preta.	03	EDA	30 BOLSOS	R\$ 262,26	R\$ 786,78
13	FONTE DE ALIMENTAÇÃO CA TIPO 1 Fonte de alimentação CA (por fonte de alimentação) - Potência - 870 W (alta saída) - 570 W /200840 KB (Energy Smart).	02	DELL	870W	R\$ 1.391,33	R\$ 2.782,66
14	FONTE DE ALIMENTAÇÃO CA TIPO 2 - Fonte de alimentação CA (por fonte de alimentação) Compatível para Servidores PowerEdge T410 Potência - 525 W (fonte de alimentação não-redundante) - 580 W (fonte de alimentação redundante.	10	DELL	525W	R\$ 2.425,00	R\$ 24.250,00
15	APRESENTADOR DE SLIDES Especificações técnicas - Tecnologia do sensor: Sensor de movimento, Acelerômetro 3D e giroscópio.	05	MULTILASER	AC285	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
20	FILTRO DE LINHA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - Quantidade de tomadas: 06 - Tensão de Entrada: 127 / 1270W - Tensão de saída: 127 / 1270W - Comprimento do Cabo: 1,2M - Fusível: 10A MAX - Certificações: Inmetro / Norma ABNT NBR 14136 - Condutor: Cobre Eletrolítico / PVC - Tomada: Injetada em PP com terminais em latão - Gabinete: Injetado em ABS - Plugue: Injetado em PVC com terminais em latão niquelado.	30	MULTILASER	6 Tomadas	R\$ 48,93	R\$ 1.467,90



CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, condicionado à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

4.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao BENEFICIÁRIO DA ATA a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.1.1.1. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo BENEFICIÁRIO DA ATA, quando o preço decorrente de procedimento de licitação específico for igual ou superior ao registrado.

4.2. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no Edital de licitação, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

5.1. Constituem obrigações da UNIDADE GERENCIADORA:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, o nome do BENEFICIÁRIO DA ATA, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações do objeto registrado ;

5.1.2. Encaminhar cópia da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes;

5.1.3. Observar para que, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sejam mantidas por parte do BENEFICIÁRIO DA ATA todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

5.1.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de Preços Registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

5.1.5. Consultar o BENEFICIÁRIO DA ATA quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado a órgão ou entidade de outra esfera de Governo que externe a intenção de aderir à presente Ata de Registro de Preços;

5.1.6. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços.

5.2. Constituem obrigações do BENEFICIÁRIO DA ATA:

5.2.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2.2. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade de outra esfera de Governo que venha a manifestar o interesse de aderir à presente Ata de Registro de Preços;

5.2.3. No caso de contratação:

5.2.3.1. Entregar o objeto registrado obedecendo às especificações e as quantidades previstas no Anexo Único desta Ata de Registro de Preços;

5.2.3.2. Oferecer o objeto registrado com garantia de 5%, contados da data do seu recebimento definitivo;

5.2.3.3. Manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

5.2.3.5. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela UNIDADE GERENCIADORA referentes às condições firmadas na presente Ata de Registro de Preços;



5.2.3.6. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, os eventuais prejuízos causados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

5.2.3.7. Realizar, sob suas expensas, a entrega do objeto registrado, nos prazos fixados, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento;

5.2.3.8. Observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.;

5.2.3.9. Responder por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

5.2.3.9.1. A inadimplência do BENEFICIÁRIO DA ATA, com referência aos encargos estabelecidos no subitem anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração Pública, nem pode onerar o objeto registrado.

CLÁUSULA SEXTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO:

6.1. O BENEFICIÁRIO DA ATA deve apresentar, após a entrega do objeto registrado, nota fiscal, emitidas e entregues ao gestor responsável, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada da comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede, bem como perante a Justiça do Trabalho.

6.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento definitivo, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do BENEFICIÁRIO DA ATA.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado ao BENEFICIÁRIO DA ATA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

6.3.1. Recebimento definitivo dos bens de conformidade com o disposto na Cláusula segunda;

6.3.2. Apresentação da documentação discriminada no item 6.1. desta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Os preços registrados na Ata não poderão ser reajustados, mas poderão ser revisados se tornarem-se superiores aos praticados no mercado, conforme disposições da cláusula Décima Primeira da Ata de Registro de Preços.

7.2 – Se, por algum motivo superveniente, o fornecedor não puder manter o compromisso registrado na Ata, deverá apresentar à Fundação Estadual de Saúde – FUNESA, justificativa comprobatória da impossibilidade, antes de ser notificado para o fornecimento, caso em que, aceita a justificativa, poderá ser liberado do compromisso sem aplicação de penalidade, conforme disposições da cláusula Oitava, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES:

8.1. O descumprimento do pactuado na Ata ou na Ordem de Fornecimento enseja a aplicação das sanções estabelecidas no Edital.

8.2 Caberá ao Órgão Gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços serão cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

9.1.1. Por iniciativa da UNIDADE GERENCIADORA, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o BENEFICIÁRIO DA ATA:



- 9.1.1.1. Descumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- 9.1.1.2. Não atender o prazo da ordem de fornecimento, sem justificativa aceitável;
- 9.1.1.3. Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese de estes se tornarem superiores àqueles praticados no mercado;
- 9.1.1.4. Houver razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- 9.1.1.5. Der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;
- 9.1.1.6. Incorrer em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;
- 9.1.2. A pedido do BENEFICIÁRIO DA ATA, quando comprovada a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior.
- 9.1.2.1. A solicitação do BENEFICIÁRIO DA ATA para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 9.1.3. Por acordo entre as partes, quando o BENEFICIÁRIO DA ATA, mediante solicitação por escrito aceita pela Administração, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital que deu origem ao Registro de Preços ou de cumprir as cláusulas e condições desta Ata de Registro de Preços.
- 9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
- 9.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do BENEFICIÁRIO DA ATA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o Preço Registrado na data de publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA DEZ – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA:

- 10.1. O presente contrato fundamenta-se:
- 10.1.1. Na Lei Federal n.º 10.520/2002, no Decreto Estadual n.º 26.531/2009;
- 10.1.2. Na Lei Complementar n.º 123/2006, na Lei Estadual n.º 6.206/2007;
- 10.1.3. No Decreto Estadual n.º 26.533/2009;
- 10.1.4. No Decreto Estadual n.º 24.912/2007;
- 10.1.5. No Decreto n.º 25.728/2008;
- 10.1.6. Na Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Estadual n.º 5.848/2006;
- 10.1.7. Na Lei Federal n.º 8.078/1990.
- 10.2. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se aos termos do Processo nº 1413/2022, especialmente:
- 10.2.1. Ao edital do Pregão Eletrônico nº 25/2023;
- 10.2.2. Ao Parecer PROJU FUNESA nº 114/2023;
- 10.2.3. À proposta vencedora da CONTRATADA.

CLÁUSULA ONZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 11.1. A contratação com o BENEFICIÁRIO DA ATA, após a indicação pela UNIDADE GERENCIADORA do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão contratante, por intermédio de termo de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente,



GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE



conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DOZE – DO FORO:

12.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Aracaju - SE, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, UNIDADE GERENCIADORA e BENEFICIÁRIO DA ATA, e pelas testemunhas abaixo.

Aracaju/SE, _____ de _____ de 2023.

UNIDADE GERENCIADORA

CARLA VALDETE FONES CARDOSO

CPF Nº. 026.XXX.XXX-20

DIRETORA GERAL- FUNESA

VÍTOR LUÍS FREIRE DE SOUZA

CPF Nº. 004.XXX.XXX-64

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA FUNESA

BENEFICIÁRIO DA ATA

JORGE FERNANDO DIAS PAIVA JÚNIOR

CPF Nº. 048.XXX.XXX-89

SERMAKER TECNOLOGIA LTDA

Assinado digitalmente por JORGE
FERNANDO DIAS PAIVA JÚNIOR
CPF: 048.616.085-89
Em nome da SERMAKER
TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 28.905.344/0001-69
Data: 05/10/2023 10:04:56 -03:00

Signature powered by

ACUNA
SOFTWARE

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: CT9K-N2LM-NGMA-BBJ2



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/11/2023 é(são) :

- CARLA VALDETE FONTES CARDOSO - 09/10/2023 15:56:49 (Certificado Digital)
- VITOR LUIS FREIRE DE SOUZA - 09/10/2023 11:13:59 (Certificado Digital)
- SERMAKER TECNOLOGIA LTDA - 05/10/2023 10:04:56 (Certificado Digital)



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 55/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 55/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNESA E A EMPRESA MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNESA**, Fundação Pública de direito privado, integrante da Administração Pública Indireta do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ/ MF sob o n.º 10.437.005/0001-30, com sede na Travessa Manoel Aguiar Menezes, 49 - Getúlio Vargas, CEP 49.055-750, Aracaju-SE, neste ato representada por sua Diretora-Geral, a Srª **CARLA VALDETE FONES CARDOSO**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº: 026.XXX.XXX-20, e por seu Diretor Administrativo-Financeiro, o Sr. **VÍTOR LUÍS FREIRE DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº: 004.XXX.XXX-64, ambos residentes e domiciliados em Lagarto/SE, doravante designada **UNIDADE GERENCIADORA**, e, do outro lado, a empresa **MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 39.619.837/0002-30, sediada à Rua Atalydes Moreira de Souza, nº. 1472, Sala 32, CIVIT I, CEP: 29.168-055, Serra/ES, neste ato representado por seu Sócio Administrador, o Sr. **MARCO TÚLIO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 073.XXX.XXX-08, doravante designado **BENEFICIÁRIO DA ATA**, mediante as cláusulas e condições do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO FUNESA N° 25/2023, acordam o conteúdo da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços dos Equipamentos de Informática, de acordo com as especificações, quantitativos e observações constantes neste Termo de Referência, visando atender as necessidades da Fundação Estadual de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências constantes do Termo de Referência, parte integrante da ATA, assim como a(s) proposta(s) vencedora(s), independentemente de transcrição .
- 1.2. O BENEFICIÁRIO DA ATA ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pela UNIDADE GERENCIADORA durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 2.1. O BENEFICIÁRIO DA ATA, em caso de contratação, deverá iniciar o fornecimento dos produtos de acordo com os prazos constantes do Termo de Referência, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, considerando o horário de expediente do órgão contratante.
- 2.2. O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.
- 2.3 O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade do BENEFICIÁRIO DA ATA pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho dos bens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O valor global desta ATA é de até R\$ 111.648,10 (cento e onze mil, seiscentos e quarenta e oito reais e dez centavos).

MARCO TULIO Asinado de forma digital
GOMES DE por MARCO TULIO
FIGUEIREDO: 08 GOMES DE
FIGUEIREDO:08 FIGUEIREDO
7396004608 FIGUEIREDO
Data: 2023.10.05
17:30:36 - 03/2023



3.1. Os valores unitários dos bens registrados são os constantes da tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	LOTE1					VALOR TOTAL
		QTD	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO		
18	DATA SHOW Especificação; - Projetor/Datashow com luminosidade de no mínimo 5.000 lúmens, tecnologia - DLP, sistema de cores NTSC, NTSC4, 43, PAL-M, PAL-N, SECAM; - Tamanho de imagem entre: 60 - 120 polegadas - Resolução de aspecto: 4:3 e 16:9 - Resolução máxima de (1920 x 1200) x 3 pixels; - Potência de lâmpadas: LED 200w - Duração de lâmpadas: 20.000 horas; -Ajustes de foco, zoom, ângulo e trapézio.	04	BENQ	LU935	R\$ 22.329,62	R\$ 89.318,48	
19	DATA SHOW Especificação; - Projetor/Datashow com luminosidade de no mínimo 5.000 lúmens, tecnologia - DLP, sistema de cores NTSC, NTSC4, 43, PAL-M, PAL-N, SECAM; - Tamanho de imagem entre: 60 - 120 polegadas - Resolução de aspecto: 4:3 e 16:9 - Resolução máxima de (1920 x 1200) x 3 pixels; - Potência de lâmpadas: LED 200w - Duração de lâmpadas: 20.000 horas; -Ajustes de foco, zoom, ângulo e trapézio.	01	BENQ	LU935	R\$ 22.329,62	R\$ 22.329,62	

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, condicionado à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

4.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao BENEFICIÁRIO DA ATA a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.1.1.1. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo BENEFICIÁRIO DA ATA, quando o preço decorrente de procedimento de licitação específico for igual ou superior ao registrado.

4.2. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no Edital de licitação, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

5.1. Constituem obrigações da UNIDADE GERENCIADORA:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, o nome do BENEFICIÁRIO DA ATA, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações do objeto registrado;

5.1.2. Encaminhar cópia da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes;

5.1.3. Observar para que, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sejam mantidas por parte do BENEFICIÁRIO DA ATA todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

5.1.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de Preços Registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;



GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE



5.1.5. Consultar o BENEFICIÁRIO DA ATA quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado a órgão ou entidade de outra esfera de Governo que externe a intenção de aderir à presente Ata de Registro de Preços;

5.1.6. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços.

5.2. Constituem obrigações do BENEFICIÁRIO DA ATA:

5.2.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2.2. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade de outra esfera de Governo que venha a manifestar o interesse de aderir à presente Ata de Registro de Preços;

5.2.3. No caso de contratação:

5.2.3.1. Entregar o objeto registrado obedecendo às especificações e as quantidades previstas no Anexo Único desta Ata de Registro de Preços;

5.2.3.2. Oferecer o objeto registrado com garantia de 5%, contados da data do seu recebimento definitivo;

5.2.3.3. Manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

5.2.3.5. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela UNIDADE GERENCIADORA referentes às condições firmadas na presente Ata de Registro de Preços;

5.2.3.6. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, os eventuais prejuízos causados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

5.2.3.7. Realizar, sob suas expensas, a entrega do objeto registrado, nos prazos fixados, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento;

5.2.3.8. Observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.;

5.2.3.9. Responder por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

5.2.3.9.1. A inadimplência do BENEFICIÁRIO DA ATA, com referência aos encargos estabelecidos no subitem anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração Pública, nem pode onerar o objeto registrado.

CLÁUSULA SEXTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO:

6.1. O BENEFICIÁRIO DA ATA deve apresentar, após a entrega do objeto registrado, nota fiscal, emitidas e entregues ao gestor responsável, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada da comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede, bem como perante a Justiça do Trabalho.

6.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento definitivo, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do BENEFICIÁRIO DA ATA.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado ao BENEFICIÁRIO DA ATA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

6.3.1. Recebimento definitivo dos bens de conformidade com o disposto na Cláusula segunda;

6.3.2. Apresentação da documentação discriminada no item 6.1. desta cláusula.

MARCO TULIO
GOMES DE
FIGUEIREDO:0
7396004608
Assinado de forma
digital por MARCO
TULIO GOMES DE
FIGUEIREDO:0739600
4608
Dados: 2023.10.05
17:30:18-03:00



CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Os preços registrados na Ata não poderão ser reajustados, mas poderão ser revisados se tornarem-se superiores aos praticados no mercado, conforme disposições da cláusula Décima Primeira da Ata de Registro de Preços.

7.2 – Se, por algum motivo superveniente, o fornecedor não puder manter o compromisso registrado na Ata, deverá apresentar à Fundação Estadual de Saúde – FUNESA, justificativa comprobatória da impossibilidade, antes de ser notificado para o fornecimento, caso em que, aceita a justificativa, poderá ser liberado do compromisso sem aplicação de penalidade, conforme disposições da cláusula Oitava, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES:

8.1. O descumprimento do pactuado na Ata ou na Ordem de Fornecimento enseja a aplicação das sanções estabelecidas no Edital.

8.2 Caberá ao Órgão Gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços serão cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

9.1.1. Por iniciativa da UNIDADE GERENCIADORA, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o BENEFICIÁRIO DA ATA:

9.1.1.1. Descumpri as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.2. Não atender o prazo da ordem de fornecimento, sem justificativa aceitável;

9.1.1.3. Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese de estes se tornarem superiores àqueles praticados no mercado;

9.1.1.4. Houver razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

9.1.1.5. Der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

9.1.1.6. Incorrer em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

9.1.2. A pedido do BENEFICIÁRIO DA ATA, quando comprovada a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior.

9.1.2.1. A solicitação do BENEFICIÁRIO DA ATA para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.1.3. Por acordo entre as partes, quando o BENEFICIÁRIO DA ATA, mediante solicitação por escrito aceita pela Administração, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital que deu origem ao Registro de Preços ou de cumprir as cláusulas e condições desta Ata de Registro de Preços.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

9.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do BENEFICIÁRIO DA ATA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o Preço Registrado na data de publicação na imprensa oficial.



CLÁUSULA DEZ – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA:

10.1. O presente contrato fundamenta-se:

10.1.1. Na Lei Federal n.º 10.520/2002, no Decreto Estadual n.º 26.531/2009;

10.1.2. Na Lei Complementar n.º 123/2006, na Lei Estadual n.º 6.206/2007;

10.1.3. No Decreto Estadual n.º 26.533/2009;

10.1.4. No Decreto Estadual n.º 24.912/2007;

10.1.5. No Decreto n.º 25.728/2008;

10.1.6. Na Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Estadual n.º 5.848/2006;

10.1.7. Na Lei Federal n.º 8.078/1990.

10.2. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se aos termos do Processo nº 1413/2022, especialmente:

10.2.1. Ao edital do Pregão Eletrônico nº 25/2023;

10.2.2. Ao Parecer PROJU FUNESA nº 114/2023;

10.2.3. À proposta vencedora da CONTRATADA.

CLÁUSULA ONZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A contratação com o BENEFICIÁRIO DA ATA, após a indicação pela UNIDADE GERENCIADORA do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão contratante, por intermédio de termo de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DOZE – DO FORO:

12.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Aracaju - SE, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, UNIDADE GERENCIADORA e BENEFICIÁRIO DA ATA, e pelas testemunhas abaixo.

Aracaju/SE, _____ de _____ de 2023.

UNIDADE GERENCIADORA

CARLA VALDETE FONES CARDOSO

CPF N.º 026.XXX.XXX-20

DIRETORA GERAL- FUNESA

VÍTOR LUÍS FREIRE DE SOUZA

MARCO TULIO Assinado de forma
GOMES DE digital por MARCO
FIGUEIREDO:00 TULIO GOMES DE
FIGUEIREDO:00 FIGUEIREDO:07396004
608 Dados: 2023.10.05
17:29:59 -03'00'
DADOS: 17:29:59 -03'00'

Página 5 de 6



GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE



CPF Nº. 004.XXX.XXX-64

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA FUNESA

BENEFICIÁRIO DA ATA

MARCO TULIO GOMES DE Figueiredo Assinado de forma digital por
FIGUEIREDO:07396004608 MARCO TULIO GOMES DE
Dados: 2023.10.05 17:28:43 -03'00'

MARCO TÚLIO GOMES DE FIGUEIREDO

CPF Nº. 073.XXX.XXX-08

MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: KTLR-BZGU-YUWC-W2ZO



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/11/2023 é(são) :

- CARLA VALDETE FONTES CARDOSO - 09/10/2023 16:02:45 (Certificado Digital)
- VITOR LUIS FREIRE DE SOUZA - 09/10/2023 11:15:13 (Certificado Digital)
- MARCO TULIO GOMES DE FIGUEIREDO - 05/10/2023 17:28:43 (Certificado Digital)
- MARCO TULIO GOMES DE FIGUEIREDO - 05/10/2023 17:29:59 (Certificado Digital)
- MARCO TULIO GOMES DE FIGUEIREDO - 05/10/2023 17:30:07 (Certificado Digital)
- MARCO TULIO GOMES DE FIGUEIREDO - 05/10/2023 17:30:18 (Certificado Digital)
- MARCO TULIO GOMES DE FIGUEIREDO - 05/10/2023 17:30:46 (Certificado Digital)
- MARCO TULIO GOMES DE FIGUEIREDO - 05/10/2023 17:30:56 (Certificado Digital)